

1



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

**11^a Reunião da Câmara Técnica de
Biodiversidade – CTBIO.**

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

**Brasília/DF.
16 de Agosto de 2017.**

**(Transcrição)
Empresa ProiXL Estenotipia**

45 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá?
46 Estamos todos prontos, podemos começar? Bom dia a todos. Leo, acho que
47 está ruim para você aí, né? Então, vamos lá senhores, bom dia. Vamos retomar
48 do ponto que nós terminamos na última reunião. Feita aqui a abertura aí, eu
49 submeto a aprovação dos senhores as transcrições *ipsis verbis* da 10ª Reunião
50 da CTBio. Ah, ela não foi? Então explica aí.

51
52

53 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – João Luis
54 DCONAMA, bom dia a todos. É só para informar que a gente não teve tempo
55 hábil de colocar a transcrição por isso que ela não está disponível, a gente vai
56 colocar na próxima reunião para a aprovação das duas, dessa e da passada.
57 Está bom?

58
59

60 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, para
61 registro o item 2 fica suprimido da pauta, porque ele vai ser submetido a
62 aprovação na próxima reunião, na 12ª Reunião da CTBio. Então, voltando, eu
63 mantive essa reunião com a pauta única para a gente tentar fechar, fazer a
64 tentativa de concluir hoje a discussão técnica da Resolução de Padrões de
65 Marcação. E aí eu gostaria já de a gente ir para a versão. Eu acho que, não sei
66 os senhores, mas eu prefiro trabalhar a versão suja para que a gente possa ver
67 tudo que nós já modificamos e alteramos anteriormente. Mas, é uma versão
68 limpa também. Então, se ninguém tiver nenhum, eu trabalhei na versão suja,
69 ficaram os deveres de casa, principalmente com o IBAMA com relação a
70 marcação das ratitas e algumas conceituações, eu vou deixar isso mais para o
71 final. Tá? Eu não sei se Raquel, você trouxe isso? Não, né? Então, tá. Está na
72 conta do Cabral essas tarefas. Então, vamos deixar para o final e aí a gente
73 segue então, com os dispositivos. O último dispositivo nós paramos no art. 17?
74 Tá. Então, vamos lá tirar do amarelo. Por favor.

75
76

77 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
78 Dé Carli, CNA. Não tem muito a ver com o texto não, mas é que novamente
79 tivemos sorte que a reunião do CGEN, nós conseguimos terminar ela toda
80 ontem. Porque eu tinha pauta do CGEN novamente hoje chocando, e já é a
81 terceira reunião seguida da CTBio que está chocando com reunião do CGEN.
82 Então, só para o pessoal prestar um pouco que as datas do CGEN são
83 aprovadas já no início do ano, porque é Plenária. Então, só para ter um
84 cuidado maior, por favor.

85
86

87 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Aí até eu
88 assumo um pouco a responsabilidade João, porque aí eu marquei quase em
89 seguida para dar exatamente o tempo hábil de a gente fazer a convocação
90 para andar, na anterior eu pedi para observar justamente o calendário da
91 CGEN para não ter sobreposição, dessa vez eu mandei para o pessoal e não
92 chamei a atenção. Mas, aí eu assumo isso, que eu vou chamar a atenção
93 novamente para marcar. É uma por mês também, é? Uma por mês?

94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos Carli. Acredito que agora vai diminuir um pouco, porque nós conseguimos já tirar quase que 80% das multas, ou já foram julgadas ou vão entrar em termos de compromisso com o IBAMA. Então, deve ser reuniões, não sei se vão continuar as datas, mas talvez não sejam de dois dias, mas que são mensais sim.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, vamos observar o calendário e eu assumo esse compromisso, e aí se falhar pode reclamar de mim. Então, vamos lá. E aí eu faço uma compensação se eu falhar. Art. 17, então senhores. Seguindo aqui com o texto os órgãos ambientais manterão em custódia uma reserva. Aliás, esse texto a gente tinha proposto na última reunião, só que a gente não chegou a debater, mas foi uma saída que a gente tinha encontrado até interessante. Então, retomando com essa saída que a gente tinha discutido, eu vou ler aqui, os órgãos ambientais manterão em custódia uma reserva de anilhas e lacres para fornecimento as pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a exercer o manejo ex situ como medida contingência em caso de descontinuidade na entrega do dispositivo pelo fornecedor credenciado. E aí vem em seguida o § 1º, eu não sei se seria único. As reservas da área instituída a partir da destinação de quantidade de dispositivos que correspondem a 10% de cada pedido de dispositivo de marcação efetuado. Bom, excetuando as questões de texto que a gente ainda vai mexer aqui para ajustar, está a considerações dos senhores. Lembrando pela segunda vez que a gente usou, a gente saiu com esse texto como alternativa a aquele texto anterior que estava meio complicado de a gente conseguir atender e eu achei interessante esse texto. Ok? Então assim, podemos aprovar o caput como ele está? Senhores Conselheiros? Ok. Então, vamos, não houve nenhum comentário então, vamos aprovar assim. Marcelo.

O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas) - Marcelo Garcia, Amazonas. Eu só tenho uma dúvida em questão só como vai ficar com anilhas e lacres. Porque no nosso caso lá dos quelônios, a gente teria a proposta de brinco, que é justamente aquele de colocar alteração que ficou de acertar com o IBAMA. É a descrição do lacre ou brinco que nós vamos, é tipo um pircing que você coloca no casco, porque se você colocar um lacre plástico no quelônio ele vai se quebrar facilmente. Mas, eu acho que isso na volta a gente pode rever essa situação para ficar só anilhas e lacres mesmo. É basicamente isso. Agora a essência do artigo eu acho que não tem problema não.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tá, mas a sua ideia seria acrescentar também os brincos aí?

142 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** - É exatamente, mas aí quando eu
143 voltar na revisão teria a necessidade de incluir o brinco.

144

145

146 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual é a revisão
147 que você está mencionando aí?

148

149

150 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Não, quando a gente voltar para
151 fazer as definições de lacres. Né? Na volta.

152

153

154 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, que fica no
155 anexo.

156

157

158 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – No anexo não, em um artigo lá em
159 cima também.

160

161

162 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente revisava
163 algum artigo lá em cima?

164

165

166 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** - É porque ficou naquelas definições
167 de lacres.

168

169

170 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah não, são
171 aquelas definições? Está bom.

172

173

174 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – É, porque ele ficou na dúvida, até...

175

176

177 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, está legal,
178 entendi. Então, podemos aprovar o texto como ele está nesse momento, então
179 fica aprovado o texto. O § único a gente precisaria dar uma ajustada nele. A
180 reserva está constituída, eu acho que poderia ser mais simples esse texto, a
181 reserva corresponderá à destinação da quantidade de... Não deixa eu melhorar
182 desculpa, a reserva será constituída a partir da destinação de 10% dos
183 dispositivos... Solicitados, é isso? Pode ser isso gente?

184

185

186 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Seria só ano
187 que vem?

188

189

190 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É isso que a gente
191 ficou de discutir depois. Assim, porque vai trazendo a definição de lacre e
192 nessa definição de lacre pode ser que inclua também os brincos, porque eu
193 acho que os outros, os transponders, eu acho que não precisaria. O
194 transponder, eu acho que não tem necessidade, né? o que foi apontado foi a
195 anilha e o lacre, ficou só essa questão do brinco. Então, assim...

196 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

197

198

199 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. O §
200 único ficaria: A reserva será constituída a partir da... A reserva de que trata o
201 caput será constituída a partir da destinação de 10% dos dispositivos
202 solicitados. Correto isso? Ok. Então, podemos aprovar? Algum comentário?

203

204

205 **O SR. SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
206 Sebastião, COBRAPI. Marcelo, eu acho que a gente deveria pensar na
207 capilaridade dos órgãos ambientais e estabelecer o período, porque se a cada
208 pedido for acumular 10% no decorrer do tempo a gente terá um estoque muito
209 grande junto aos órgãos ambientais. Então, 10% de qual período? Até atingir o
210 limite... Entendeu? eu acho que a gente precisaria pensar nisso para não
211 impactar nos órgãos ambientais dessa custódia.

212

213

214 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Período é
215 complicado. Eu acho que período não dá para a gente... Porque a solicitação é
216 por demanda, ela é eventual. Então, eu acho complicado. Talvez reduzir o
217 percentual, não sei assim... Agora entendi a tua preocupação é você ter depois
218 um acúmulo de dispositivos e o que fazer com eles. Hugo, por favor.

219

220

221 **O SR. HUGO VERCILO (MMA)** – Hugo Vercilo, Ministério do Meio Ambiente. O
222 que a gente tinha discutido na reunião passada era na linha apresentada. Eu
223 acho que é, sobretudo, a gente dizer que é 10% do montante de exercício para
224 saber se a gente já tem, por exemplo, mais 10% são 100 mil anilhas já em
225 estoque, no ano seguinte não precisa de a empresa envie de novo. Então, a
226 gente tem que criar alguma coisa ou deixar isso, não para dentro da... Deixar
227 na Resolução CONAMA que esse assunto poderá ser talvez definido em ato
228 específico. Porque também a gente entrar nesse regramento muito detalhado
229 aqui acaba...

230

231

232 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que a
233 gente pode colocar só um dispositivo aí de segurança, assim tipo, os órgãos
234 ambientais ao perceberem... né? Alguma coisa nesse sentido. Tá? A gente
235 transforma esse § 1º, porque fica a critério dos órgãos definirem isso. Se ver
236 que está com muito anilha já... Oi?

237

238

239 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, Renctas. Hugo,
240 eu acho que isso vai criar muito problema de administração na área pública. É
241 um volume grande, vai ser complicado, isso aí requer espaço, gente para
242 cuidar gente para controlar. Eu acho que hoje a maioria dos criadores e os
243 empreendedores de fauna, zoológico, o que for sempre compram um excesso
244 que volta e meia o IBAMA, no caso dos amadores, porque hoje tem o controle
245 disso, homologa ou então olha, quem comprou do ano passado não pode mais
246 usar esse ano. Eu acho que deveria ter um dispositivo nesse sentido, jogar
247 esse custo, jogar esse custo operacional de manter esse estoque, de controlar
248 esse estoque para o poder público, eu acho que vocês vão se meter em um
249 grande problema. Então, como já há hoje, vamos ao único caso específico que
250 existe hoje, na realidade, são os criadores amadores, os outros você ainda não
251 tem esse tipo de controle. O que acontece hoje? Eles têm um excesso, á
252 compram um excesso. Até porque, às vezes, não nasce em número condizente
253 com o que ele comprou, nasce bem menos. Então, eu acho que isso deveria
254 ser administrado e em um determinado período a pessoa vai lá, homologa, faz
255 alguma coisa assim. Jogar isso para o poder público, eu acho que vai se criar
256 um problema de controle, de gestão, de guarda do material, isso vai ser um
257 problema para a coisa pública,

258

259 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E o material fica
260 retido na empresa. Então, ao invés da destinação em 10% seria a retenção, a
261 partir da retenção de 10% dos dispositivos solicitados na empresa, aí ela
262 manteria a guarda.

263

264 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** - ou então a própria empresa
265 pode emitir até 10% a mais caso haja falta.

266

267

268 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí é critério
269 dela, fica a critério dela.

270

271

272 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Aí fica uma coisa assim.

273

274

275 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por favor, Hugo.

276

277

278 **O SR. HUGO VERCILO (MMA)** – Hugo Vercilo, Ministério do Meio Ambiente.
279 Tentando resgatar o que foi, porque apareceu esse artigo e esse parágrafo aí,
280 é que a gente estava... O tema foi que se a gente tem uma empresa
281 credenciada, ela foi descredenciada e aí a solução era o como que o amador, o
282 empreendedor vai conseguir continuar com as atividades tendo em vista que
283 talvez um processo de seleção de nova empresa possa demorar 3 meses, 4
284 meses ou até 8 meses, dependendo da complexidade do processo. Então,
285 esse foi o ponto que tinha sido colocado na reunião passada, e aí estava se
286 buscando uma solução. A solução que foi apresentada, e que eu achei, eu
287 concordo, eu acho que é uma alternativa inteligente, é de se criar um fundo de

288 reserva. Né? Então, a expectativa não é que isso seja uma ferramenta para se
289 ser utilizada com frequência e sim em eventualidades e exceções. Então, por
290 isso que não se espera, pode até reduzir o valor de 10% para um percentual
291 menor para a gente ter essa preocupação de volume de carga de material.

292

293

294 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, você
295 considera que não poderia ser possível ficar na empresa?

296

297

298 **O SR. HUGO VERCILO (MMA)** – Então, quando você falou a primeira vez em
299 empresa, eu acho que poderia ser uma solução muito viável, mas aí me veio
300 na cabeça a lembrança de que a gente está descontinuando, porque a
301 empresa não atendeu aos quesitos que foram descredenciados. Você
302 descredencia ela, mas ela vai ter que devolver 10% do material. Então, talvez
303 possa gerar algum tipo de dificuldade de execução, no momento que olha,
304 você está fora do processo, mas me dá aí os 10%. Então, eu não sei se a
305 gente precisaria entrar também nesse grau de detalhe aqui dentro da
306 CONAMA, porque já é como, seria um processo de como que no
307 credenciamento de empresa, já no contrato de credenciamento que você
308 definiria essas regras. Né? Eu quero que você, as exigências de habilitação
309 são essas, e a empresa tem tais responsabilidades incluindo a retenção ou a
310 entrega do material para o órgão ambiental. Então, eu acho que isso já fica
311 muito no operacional do processo. Eu acho que a menção de que tem que ser
312 guardado uma reserva, eu acho importante na CONAMA. Agora, o como eu
313 acho que a gente começa a entrar em um detalhe que supera a capacidade da
314 CONAMA entrar no processo já que é operacional mesmo. E aí, o Lula, com
315 relação a sua sugestão, na verdade, eu não consegui captar como que ela
316 seria transformada em redação para ver se atenderia. Mas, assim, essa foi
317 uma proposta em resposta ao comentário que você tinha feito na reunião da
318 descontinuidade, então a solução que foi aventada foi essa, ter um fundo de
319 reserva para na eventualidade ser utilizada. Se o criador já tem lá uma anilha,
320 um material, algumas anilhas de marcações já em estoque, digamos, nele e
321 utilizar isso, já está previsto inclusive no próprio sistema você tem as anilhas lá
322 registradas é só utilizar. Agora é no caso de não ter a custódia, não ter mais na
323 empresa.

324

325

326 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, o
327 questionamento aqui feito pelo Lula é a capacidade de o órgão ambiental de
328 manter esse material. Eu não sei se é sobre isso que a Raquel. Então, Raquel,
329 por favor.

330

331

332 **A SR^a. RAQUEL BARRETO (IBAMA)** – Raquel, IBAMA. Eu sugiro que a
333 reserva seja corresponde a 10% da demanda do ano anterior, e se mantenha
334 10% da demanda anual, porque o processo de credenciamento, se tiver algum
335 problema não passa de um ano normalmente. Então, se você manter 10%
336 daquela demanda do ano anterior, e você tem como fazer isso via sistema,

337 você sabe qual que é a demanda. Você manter uma reserva, uma quantidade
338 suficiente para atender a demanda no ano de não credenciamento e não
339 sobrecarrega o órgão.

340

341

342 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, eu acho é uma
343 boa saída. Agora assim, aí só uma dúvida, você retém, por exemplo, retém as
344 anilhas de 2017 para você utilizar em 2018 caso dê algum problema. Aí quando
345 entrar 2019 você fazer o que com essas anilhas, você repassa para a
346 empresa?

347

348

349 **A SR^a. RAQUEL BARRETO (IBAMA)** – Não acho que... Raquel IBAMA. Aí vai
350 depender do que vai estar escrito na marcação da anilha, se tiver biênio, aí fica
351 complicado você ficar mantendo a mesma anilha anos seguidos. Mas, se não
352 tiver o biênio, só uma seqüência numérica.

353

354

355 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, só uma
356 seqüência numérica.

357

358

359 **A SR^a. RAQUEL BARRETO (IBAMA)** – Então, você pode manter, se você
360 chegou a demanda, enfim, 2018 foram 300 mil anilhas, 10% dá 30 mil. No ano
361 subsequente continuou 300 mil, você continuou com aquelas 30 mil em
362 estoque. Vai para 2019, aumento um pouco mais a fábrica fornece, se ela
363 aumentar para 400 mil fornece mais 10 mil.

364

365

366 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi.

367

368

369 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu entendi o
370 que ela falou, mas a forma como está escrito não permite isso, porque ali você
371 está dizendo: “a partir da destinação de...”. Ou seja, você está impondo que
372 toda vez vai ter que ter 10%. Se tirar a palavra a partir da destinação, seria
373 mais ou menos assim, aí tem que ver o português, a reserva de que trata o
374 caput será constituída de 10% dos dispositivos solicitados. Porque aí você não
375 está obrigando e você está marcando, eu estou com 10, eu estou com 8 mas,
376 dá para segurar 8%, aí fico a critério do órgão em relação ao número.

377

378

379 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos transformar
380 a proposta em texto? Doutor Marcelo.

381

382

383 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – É só tirar a partir da destinação.

384

385

386 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ficaria como?
387
388
389 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Tirar.
390
391
392 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ficaria
393 constituído...
394
395
396 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Será
397 constituído de 10% dos dispositivos solicitados, que aí você não está impondo
398 que seja 10%. Sempre é 10% é o estoque é 10%.
399
400
401 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso resolve? Não
402 precisa colocar prazo, nem reunião, e nem nada?
403
404
405 **A SR^a. RAQUEL BARRETO (IBAMA)** – Não, porque é 10% dos dispositivos
406 solicitados de todos os dispositivos solicitados ou da demanda anual?
407
408
409 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Ou de até
410 10%, porque aí você está com 5% mas, você acha que os 5% está bom. Então,
411 isso fica a critério do órgão também.
412
413
414 **A SR^a. RAQUEL BARRETO (IBAMA)** – Mas, de todos os dispositivos? Porque
415 do jeito que está parece de todos.
416
417
418 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – São todos.
419
420
421 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – O texto está
422 pedindo isso. No caso tem que resolver para não ser impositivo.
423
424
425 **A SR^a. RAQUEL BARRETO (IBAMA)** – Aí sim você vai ter um estoque
426 gigantesco, porque 300 mil mais 300 mil.
427
428
429 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
430 CNA. Não, você não está entendendo, porque a partir da destinação de 10%
431 toda vez que sair um lote obrigatoriamente 10% tem que ir para o IBAMA. Não
432 importa se você mudou de ano, se você não precisa, se você vai jogar fora,
433 não importa. Se você tirar o a partir da destinação será constituído de 10% de
434 dispositivos solicitados e até, que nem eu estou colocando aqui, fica a critério

435 do órgão ambiental, se você está com 2% e você acha 2% está bom. Então,
436 deixa 2%. E o outra, a anilha precisa de 5% agora lacre 1% está bom e aí fica
437 pelo que eu entendi nesse texto ficaria livre para o órgão ambiental.

438

439

440 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, a reserva
441 de que trata será constituída de 10% dos dispositivos solicitados de até 10%...
442 Ok. Então, a reserva de que trata o caput será constituída de até 10% dos
443 dispositivos solicitados a critério dos órgãos ambientais. Ok? Podemos aprovar
444 o texto como está? Podemos? Não, pode tirar o competente, já lá. Entendeu?
445 Todos de acordo? Então, fica aprovado. Vamos então, para... Aí fica o § único.
446 Não precisa colocar mais nada. Então, vamos avançar, art. 13. Os animais
447 abatidos, partes e produtos a serem comercializados ou beneficiados deverão
448 possuir um sistema de identificação aprovado durante o processo de
449 autorização do empreendimento, contendo no mínimo a descrição do produto,
450 nome popular, nome científico da espécie de origem, a identificação do
451 estabelecimento fornecedor ou revendedor do produto e o número do
452 SISFAUNA. Me desculpa, mas a gente não já tratou disso não? Assim, os
453 animais abatidos e partes de produtos a ser comercializados ou beneficiados
454 deverão possuir um sistema de identificação aprovado. A gente não já definiu
455 também para eles uma... Não só para animais vivos, né? Mas, eu acho que
456 aqui também tinha, eu acho que lá em cima tinha uma coisa também para
457 partes.

458

459

460 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não, o
461 que nós fizemos foi reduzir o número de informação para o chip eu acho. Agora
462 no lacre...

463

464

465 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos voltar um
466 pouquinho. Eu acho que a gente colocou também já dispositivos para produtos
467 animais, se eu não me engano. Sobe um pouco.

468

469

470 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Por isso que eu falei que nós
471 vamos ter sempre que visitar alguma...

472

473

474 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah não, isso aí é o
475 tempo todo. Produtos. Olha lá, o transporte... Não, isso aí está em um artigo lá,
476 é mais em cima. Só apareceu aí? Ali produtos. Isso aí é com relação ao
477 dispositivo. Achou? Art. 3º.

478

479

480 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – No art. 3º
481 inciso 6º na definição de lacre já foi especificado produtos e subprodutos.

482

483

484 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral IBAMA. O
485 que eu acho é que o que a gente fez foi isso, a gente especificou o lacre, mas
486 não falou que tem que ser acompanhado e tudo, os produtos. Eu acho que por
487 isso que está esse artigo ali embaixo, a gente só especificou a definição do
488 dispositivo.

489
490

491 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas, quando a
492 gente identifica dispositivo, no dispositivo é identificação, não? Porque o
493 dispositivo está associado ao sistema. Tudo que nós tratamos até agora é
494 dispositivo e sistema associado. Então, o sistema de identificação daquele
495 animal ou daquele produto já está definido aqui em cima.

496
497

498 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, ali está definindo o
499 que é o lacre. Na parte de um artigo que fala como cada animal ou produto vai
500 ser marcado, aí lá fala que a pele vai ter que ser marcada com o lacre. E aí
501 depois aí está falando o que tem que ter, né, porque envolve também a
502 questão da carne que está no supermercado, e etc.

503
504

505 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas ali a
506 questão é o seguinte, é porque... Deixa eu tentar entender, porque pode ser
507 confusão minha. É porque os animais abatidos e parte dos produtos a serem
508 comercializados os beneficiários deverão possuir um sistema de identificação.
509 Nós não já adquirimos isso lá em cima não?

510
511

512 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
513 Vamos lá para aquela, o artigo, eu não lembro qual que é, que a gente define
514 que réptil vai ser o microchip e que ave vai ser anilha. É o sétimo? Vamos ver,
515 porque se tiver tem que estar nesse sétimo aí, então. O sistema de
516 identificação será *transponder*, aves anilhas e lacre, carapaça de quelônios
517 para abate, peles e produtos de animais abatidos. Então, aí está marcando.
518 Nessa parte ou a gente tem que incluir aí a questão da carne que seria o rótulo
519 lá, o que tem que ter no rótulo ou então manter.

520
521

522 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, produto
523 animal não é carne também?

524
525

526 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É, é carne também. Só que
527 a carne não vem com lacre, ali a ideia do artigo lá embaixo era simplesmente,
528 eu tenho um produto ali na bandeja, na gôndola do supermercado, e esse
529 produto vai me trazer o nome vulgar, o nome científico e a autorização do
530 manejo ali no rótulo para você poder ver que essa carne veio de um criadouro
531 autorizado.

532

533

534 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Marcelo só
535 uma coisa. Eu acho que a partir do momento em que ela virou carne abatida, a
536 competência passa toda para o MAPA em relação ao que tem que se colocar
537 no rótulo. Né? Aí não sei. Eu acho que poderia colocar exatamente o que o
538 Cabral disse que é... Que nem tem em carro, um exemplo, tem o celinho
539 dizendo que aquele produto é de um criadouro credenciado. Agora, o que vai
540 dentro do rótulo, aí eu acho que já entra na competência do MAPA. Entendeu?

541

542

543 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral IBAMA. Na
544 hora que... Concordo em grande parte contigo João. A questão é exatamente
545 essa tem toda uma definição de rótulo e um critério aí, as normas são de
546 rotulagem de produto que aí é o MAPA. Mas, a parte importante que a gente
547 precisa ter ali do ponto de vista ambiental, é o nome vulgar para as pessoas
548 saberem qual é o animal, o nome científico e a origem que é ter uma
549 autorização de manejo. Porque a partir dessa origem aí é a área ambiental,
550 você vai ver que aquele animal tem uma origem legal. Então, é só uma mineira
551 de a gente conseguir colocar que esses itens... Como que vai ser a rotulagem
552 aí é o MAPA, mas esses itens do ponto de vista ambiental teriam que constar.

553

554

555 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, eu acho
556 que tem que ter lá o celo do órgão ambiental que autorizou aquele criadouro,
557 porque aí sim, aí diz que aquele produto, aquele animal vivo veio de um
558 criadour autorizado. E aí coloca lá o símbolo ou do IBAMA ou outro qualquer, e
559 coloca o número do registro desse criador. Exatamente, porque é a partir do
560 momento em que vira abate, aí você entra em tudo. E aí pode até conversar
561 com o Ministério da Agricultura para eles fazerem um tipo de rótulo, não sei
562 estou chutando aqui e coloco o nome científico, não sei o que, que é para
563 diferenciar o produto. Porque no de carne comum não diz se é bostauro, se é
564 boisindico. Não, só diz que é picanha ou não é picanha.

565

566

567 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Willian Acasgo, Goiás. A
568 rotulação de animais silvestres que têm. Não é isso? Ele feito de acordo com
569 as normas já do Ministério e tem o número do licenciamento ambiental apenas.
570 Certo? Se ele tem o licenciamento ambiental, eu acho que não necessitaria
571 colocar nome científico e tudo. Por quê? Porque ali o indivíduo ter um
572 licenciamento, ele tem que ter todo um processo dentro do órgão ambiental,
573 que diz ele cria javali ou é queixada, ou é cateto ou qualquer outro animal.

574

575

576 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha, a minha
577 questão é assim, é porque o que o João levantou me deixou encafifado, no
578 sentido de saber se nós temos a competência nesse sentido. Eu só queria
579 esclarecer esse ponto.

580

581

582 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
583 Tanto a Lei 5.197 quanto a 9.605 fala de produto, subproduto e na 5.197 fala
584 que o simples desacompanhamento de licença e etc., caracteriza que ela
585 estaria ilegal. O que a gente está considerando ali é que na venda sendo via
586 sistema, a licença já está via sistema, e ali seria a marcação daquele produto
587 para mostrar que ambientalmente ela está legal. O MAPA regulamenta toda a
588 parte sanitária, ali o que a gente está regulamentando então, é a p assunto
589 tarifa oharte ambiental para mostrar que aquele produto tem uma origem
590 ambientalmente correta. Que é o que ele falou relacionado a licença é o que a
591 gente está chamando autorização de manejo ali. O nome vulgar e o nome
592 científico é basicamente uma facilidade.

593
594

595 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
596 CNA. Eu achei um site aqui chamado PROMITEC ele fala rotulagens de carne.
597 Aí em um dos itens ele coloca exigência para rótulos de qualquer produto de
598 origem animal. Instrução de conservação, se é refrigeração ou congelamento,
599 inclusive parte de temperatura; carimbo oficial que é o CIF do MAPA; lista de
600 ingredientes. Porque aí de repente entra aquilo que você tinha colocado.
601 Mesmo quando o produto for de ingrediente único, composição do produto, ou
602 seja, identificação do corte ou da peça. De repente aqui pode dizer se é
603 capivara, não sei. Qual parte da capivara, não sei, ou etc. Conteúdo líquido ou
604 a expressão deve ser pesada a vista do consumidor, identificação de origem,
605 indústria brasileira. Além do nome ou razão social, endereço do
606 estabelecimento, identificação do lote e quando disponível identificação
607 individual do animal. Identificação da data de fabricação e prazo de validade.
608 Eu acho que dá para colocar aqui o número do registro dentro do órgão
609 ambiental, e etc., e tal. Eu acho que nem infringe.

610
611

612 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos ver lá o
613 texto, art. 18. Então, art. 18, não é um sistema de identificação porque ele já
614 tem. Eu acho que aí não é isso. Porque está confundindo com o sistema de
615 identificação lá de cima, que os produtos já vão trazer o lacre. O que a gente
616 está querendo aqui, o art. 18 está trazendo um outro sistema de identificação.

617
618

619 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
620 Olivaldi do CNCG. Marcelo, talvez rotulagem mesmo. A gente não está
621 definindo como o João disse, rótulo nenhum. A gente está dizendo que
622 ambientalmente é necessário ter essas informações. Ambientalmente, o
623 CONAMA tem competência sim para estabelecer isso. O MAPA que fala para a
624 gente, olha esse vai ser colocado aqui ou em cima, embaixo, e o MAPA, mas
625 que deve ser colocado deve.

626
627

628 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
629 tentar esse texto? Os animais abatidos e partes e os produtos a serem
630 comercializados ou de beneficiados deverão... Eu acho que nem os animais,

631 seriam as partes e produtos de animais abatidos... Tá. Animais abatidos, partes
632 ou produtos. Vai Cabral.

633

634

635 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Deverão possuir em seu
636 rótulo descrição, nome popular. Talvez a descrição nem precise, porque a
637 descrição seria até mais a parte do MAPA, se é parte de jacaré, se não é, a
638 cauda, ou o que for. Mas, ali ficaria o nome vulgar, o nome científico e a
639 autorização.

640 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A descrição é da
641 espécie?

642

643

644 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso seria beneficiado e
645 deverão possuir sistema... Deverão possuir em seu rótulo... Tudo isso já está
646 embaixo lá olha, contendo no mínimo... Porque...

647

648

649 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cadê? Então, tá.
650 Deverão conter em seu rótulo o nome científico da espécie, de origem. Então,
651 vamos a que está ali. O nome da espécie de origem.

652

653

654 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O nome popular, eu acho
655 que vale a pena manter, senão as pessoas não vão saber o que estão
656 comprando.

657

658

659 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – O nome de
660 peça.

661

662

663 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O nome da pela seria aquela
664 descrição do produto, poderia ser mantido também, porque aí se a fila é essa,
665 se a fila é a cauda ou o que é. Então, começaria ali, deverão conter em seu a
666 descrição do produto, manteria a descrição do produto... Tá. Não, não, é o
667 último trequinho apagado. O nome popular, e nome científico da espécie e a
668 identificação. Isso. O Major Olivaldi do CNCG talvez a descrição do produto
669 que é da competência do MAPA. É, talvez.

670

671

672 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – AM
673 autorização de manejo? Major Olivaldi do CNCG. Eu sugiro que retire a
674 autorização de manejo e coloque simplesmente genericamente como tem feito.
675 A gente não sabe se vai ser licença, se vai ser permissão, a gente vai discutir
676 isso depois, simplesmente o ato administrativo autorizativo ou permissivo e tira
677 aquele sistema que a gente criou da...

678

679

680 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a gente está
681 construindo ainda, assim aí vai especificar bastante, fica tranquilo. Os animais
682 abatidos e partes do produto deverão possuir em seu rótulo o nome popular, o
683 nome científico da espécie de origem. Deixa eu voltar aqui então, aqui assim...
684 Bem-vindo, a presença do Conselheiro representante da ABEMA Alagoas. Os
685 animais abatidos e partes dos produtos deverão possuir em seu rótulo o nome
686 popular, o nome científico da espécie de origem, a identificação do
687 estabelecimento fornecedor ou revendedor do produto e o número do ato
688 autorizativo.

689 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
690 Olivaldi do CNCG. Eu acho que a gente usou alguma expressão em cima
691 Marcelo. Só para a gente não fugir. Eu não lembro. A gente usou?

692
693

694 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só passo a
695 palavra. Por favor, identificar-se aí ao microfone.

696
697

698 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Isac
699 Albuquerque, Conselho Federal de Medicina Veterinária. Só uma colocação ali,
700 quem ali que a gente estava discutindo aqui. Apesar de ter um capítulo que fala
701 estritamente de pele, um artigo, esse aí está falando como partes de pele e
702 pode ser subentendido como partes, então, não entraria o rótulo aí, teria que
703 ser especificado melhor essas partes aí, para não ter essa dúvida. Ter um
704 artigo que especifique o que acompanha a pele e um outro que fala de partes,
705 mas fala de rótulo.

706
707

708 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Grato pela
709 lembrança. Ok. Vamos tentar nos organizar aqui que a gente tem um
710 pouquinho de ruído no momento. Então, deixa eu fechar aqui primeiro como
711 está posto aqui o caput do artigo. Os animais abatidos e partes dos produtos
712 deverão possuir em seu rótulo o nome popular, o nome científico de espécie...
713 O nome popular e o nome científico da espécie de origem, a identificação do
714 estabelecimento fornecedor ou revendedor. Não precisa produto que já está lá.
715 E o número... Bom, temos que ver então como ficou lá em cima, que nome a
716 gente deu a esse ato do legislativo. Alguém poderia ajudar a localizar aí mais
717 rapidamente. Então, é autorização.

718
719

720 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (Ministério da Justiça)** – Leonardo,
721 Ministério da Justiça. Só uma dúvida, animal abatido tem rótulo?

722
723

724 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, porque aí tem
725 que se vender a carcaça inteira, né.

726
727

728 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (Ministério da Justiça)** – Como que é?

729

730

731 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se vender o animal
732 inteiro. Há casos em que o animal inteiro é vendido, né.

733

734

735 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (Ministério da Justiça)** – Aí a gente
736 está falando já do animal pronto para ser vendido? A minha dúvida pe porque
737 se isso não era um produto. É questão técnica mesmo, só para entender. Se
738 está correto eu falar o animal abatido deverá possuir um rótulo. Tá.

739

740

741 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Não é a
742 questão do animal abatido, é o animal assim, já pronto para a comercialização.

743

744

745 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (Ministério da Justiça)** – Pois, porque
746 lendo aí eu fiquei pensando se tem alguma situação em que ele está abatido,
747 mas ele ainda não está pronto para a comercialização. Se deveria arrumar
748 esse texto aí. Uma dúvida.

749

750

751 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
752 Olivaldi do CNCG. A serem comercializados? É o que tinha antes? Isso, pronto.
753 Não pode perder aquele texto ali não.

754

755

756 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, eu até
757 colocaria, os animais abatidos e partes dos produtos prontos para a
758 comercialização. Fica melhor. Deverão possuir em seu rótulo, aí vem, a
759 descrição do produto... A descrição do produto...

760

761

762 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí pele
763 continuou sendo para comercialização.

764

765

766 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas vamos
767 colocar parágrafo único embaixo, foi o que ficou combinado, ainda não é uma
768 exceção. Sim.

769

770

771 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para a
772 gente terminar. Isso aqui é só para produtos alimentícios. Seria animais
773 abatidos, partes e produtos com fins de alimentação? Porque aí você fecha só
774 para isso. Não? Só uma dúvida.

775

776

777 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, nós vamos ter
778 uma exceção pele aqui. Alguma outra exceção? Que o produto pode ser osso
779 também. Alguma é. Algum produto artesanal feito por osso, pena. Tudo isso é
780 rotulado?

781

782

783 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
784 Hoje a gente não tem comercialização de pena, porque não tem a vinculação
785 com a origem. O que a gente tem hoje basicamente é a comercialização de
786 peles, a comercialização de carne e depois o produto já acabado totalmente
787 beneficiado de botas, cinto, carteira, pasta. Coisas desse tipo.

788

789

790 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. O que estamos
791 tratando aqui no caput, no momento são produtos para consumo alimentício.
792 Não é isso? Então, animais abatidos, partes e produtos prontos para
793 comercialização deverão possuir em seu rótulo... A descrição do produto,
794 vamos manter isso? Precisa?

795

796

797 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
798 Olivaldi CNCG. A minha preocupação é só conflitar com o que o João falou.

799

800

801 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, acho que ela já
802 está. A gente poderia tirar isso aí. O nome popular, o nome científico da
803 espécie de origem. Espécie, né?

804

805

806 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Da espécie.

807

808

809 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Da espécie. Tira da
810 origem. A identificação do estabelecimento, o fornecedor, o revendedor e o
811 número da autorização.

812

813

814 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Ali
815 em prontos, poderia ser preparados para comercialização? Porque aí dá
816 exatamente a ideia do que eu acho que o João estava falando de ele foi
817 beneficiado para ser comercializado, foi preparada a carne, foi limpa, e etc.

818

819

820 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí agora é uma
821 questão de texto, porque as duas palavras são sinônimas nesse caso. Ou
822 preparados, aí fica a critério dos Conselheiros. Vocês preferem prontos ou
823 preparados? Preparados para mim dá a ideia de que já está na mesa, pronto
824 para comer. Aí eu prefiro prontos. Não está errado, isso aí não está errado,
825 não. A questão é só agora de preciosismo com relação a expressão. Então, tá.

826 Beneficiados para a comercialização está bom. Então, tá. Vamos tentar fechar
827 agora gente definitivamente. Os animais abatidos, partes e produtos
828 beneficiados para comercialização deverão possuir em seu rótulo o nome
829 popular, o nome científico, a espécie. Aí fica o nome científico e popular da
830 espécie. Tira o nome científico agora. Aí fica o nome popular e científico da
831 espécie. Isso. A identificação do estabelecimento, fornecedor ou do
832 revendedor, e o número de autorização. Só uma perguntinha, precisa do
833 revendedor? A ideia, não é do animal estar vindo? É da origem? Preciso do
834 revendedor nesse caso? Porque o revendedor é, sei lá o macro, sei lá quem.

835

836

837 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Marcelo Amazonas. É, não vejo
838 muito sentido no revendedor. Porque tendo a informação do fornecedor, da
839 origem é importante.

840

841

842 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, porque eu
843 entendi que o importante é saber o fornecedor. Raquel você quer comentar?

844

845

846 **A SR^a. RAQUEL BARRETO (IBAMA)** – Raquel, IBAMA. No caso do animal,
847 principalmente parte do produto, às vezes o revendedor é o frigorífico, o
848 abatedouro que não é o mesmo de o da origem do criador comercial.

849

850

851 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas, o que
852 importa é de onde o animal está vindo. Então, quem for vender vai ter que ter
853 esse rótulo, porque do jeito que está aí fica parecendo que quem vai vender
854 tem que também incluir o seu nome no rótulo, Carrefour, por exemplo.

855

856

857 **A SR^a. RAQUEL BARRETO (IBAMA)** – Não, eu entendo, o caso do
858 estabelecimento final, do comércio final, do tipo carne, por exemplo, do
859 estabelecimento, da loja. Mas, no caso, por exemplo, de um criador comercial
860 que vende o animal vivo para abate naquele abatedouro autorizado, o rótulo vai
861 vir do criadouro ou do abatedouro?

862

863

864 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, identificador é
865 quem tem quem tem autorização de manejo do bicho. Está lá. A autorização de
866 manejo.

867

868

869 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É a mesma
870 coisa de uma pessoa comprar uma pele aí ter que ter o revendedor que é a loja
871 de pele. Um exemplo, o que está a roupa pronto. Aí não. É por isso que eu
872 acho que quem está fazendo a revenda pode ser o abatedouro, pode ser o
873 supermercado, o que for, ele tem que ter nos registros dele toda a

874 contabilidade e registro de onde ele está comprando, que aí lá é que vai ser
875 feita a fiscalização.

876

877

878 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É eu prefiro deixar
879 fornecedor e número de autorização de manejo, que a gente já tratou isso lá
880 em cima, porque já sabe quem tem essa autorização, porque tem que estar lá
881 constando autorização do manejo. Ok, podemos aprovar esse texto? Todos de
882 acordo? Tira revendedor. Ok. Então, fica aprovado o texto caput. Então, vamos
883 trabalhar agora aqui uma exceção que é a questão da pele. Quem poderia
884 propor aqui um texto, por favor, de exceção? Parágrafo...

885

886

887 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
888 Exceto, talvez parágrafo primeiro. Excetua-se do disposto no caput, as peles ou
889 então, excetua o disposto no caput produtos já... Oi? Não alimentícios. Isso
890 perfeito.

891

892

893 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok? Todos de
894 acordo?

895

896

897 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
898 Olivaldi. Só esses excetuam-se. Né?

899

900

901 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Isac
902 Albuquerque, Conselho Federal de Medicina Veterinária. Nesse parágrafo
903 também poderia direcionar ao artigo onde trata desses produtos que não se
904 trata de produtos para destinação alimentícia.

905

906

907 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, por quê?

908

909

910 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Porque não vai
911 ficar solto esse parágrafo aí?

912

913

914 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não está
915 solto, ele está ligado ao caput. Assim, é uma exceção do caput, ele não tem
916 necessidade assim, porque lá em cima tem uma identificação das peles e já
917 descrito lá em cima. Está marcado aqui é só uma exceção ao caput que é essa
918 marcação, essa exigência que se faz para produtos alimentícios. Mas, está lá.
919 De qualquer maneira se a gente, dar para dar uma olhadinha no texto aí que
920 você deve ter baixado, se ver que não está, você chama a atenção nossa aqui.
921 Está bom? Bom vamos lá então. O parágrafo único seria então § 2º, vamos
922 primeiro aprovar. Excetuam-se no disposto do caput. É isso? Do disposto do

923 caput os produtos não alimentícios. Os produtos. Faltou o artigo ali. Os
924 produtos. Podemos aprovar esse texto? Todos de acordo? Então, aprovado. §
925 único que se tornará esse § 2º. Aí vamos lá, nos casos em que beneficiar ou
926 manufaturar o produto, não seja mais possível manter a identificação original, o
927 responsável pelo beneficiamento ou manufatura deverá substituir a
928 identificação por outra aprovada pelo órgão ambiental. Eu vou acompanhar o
929 João, também não entendi não. Não consegui manter a identificação original,
930 como que é, em que caso isso ocorre?

931

932

933 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
934 Embora ali agora a gente esteja falando só de produtos alimentícios, ou antes
935 isso era muito relacionado também a questão de pele. Na hora que você vai a
936 pele bruta para o abatedouro, para o curtume, o processo do curtição da pele
937 acaba, se você não tirar o lacre, o lacre vai ser consumido nesse processo.
938 Então, a pele depois disso, ela tem que ter uma identificação. Da mesmo forma
939 na hora que você tem a alimentação, o animal indo para um abate, em um
940 frigorífico, o processamento de beneficiamento da carne vai invariavelmente
941 acabar com a marcação que aquele animal possuía. Se for igual o quelônio que
942 a gente estava discutindo na questão da Amazônia, que era o lacre no casco.
943 Se for aquele processo de beneficiamento vai retirar aquele sistema de
944 marcação. Então, é mostrando isso, o animal veio com o sistema de marcação,
945 se no processo de beneficiamento esse sistema de marcação foi suprimido por
946 qualquer que seja o motivo quem executou esse processo vai ter que pegar e
947 agora marcar. Marcar como? De acordo com o que a gente colocou no caput,
948 que é colocar o rótulo, é etc. É muito exemplificativo.

949

950

951 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, aí não está
952 no caput? Eu não estou entendendo.

953

954

955 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – E porque
956 antes o caput não tinha palavra rótulo. Né? Agora que colocou a palavra rótulo
957 pode retirar esse § 2º.

958

959

960 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para mim o caput
961 está trazendo isso. Então, podemos suprimir aí a proposta do § único, que é
962 suprimir... Todos de acordo? Então, com isso a gente ultrapassa o capítulo
963 primeiro e vamos para o capítulo segundo. Fechamos então, aparentemente
964 pelo menos em termos do texto, fora as tarefas que ficaram para serem
965 cumpridas, a gente já adentraria então na autorização de transportes. Eu vou
966 deixar as tarefas mais para o final Cabral, vamos tentar avançar aqui o máximo
967 possível no texto. Não vou as tarefas ficam para o final, e não vou tratar delas
968 agora não. Então, vamos lá, tratando agora de trate de transportes de fauna, o
969 art. 14 passaria a ser o art. 19.

970

971

972 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Marcelo
973 você me permite, questão de ordem? Eu sugiro que nós pensemos na
974 supressão da questão da autorização para essa Resolução, para o transporte.
975 O transporte, eu não vejo como, o porquê de ele estar entrando aí, se a gente
976 está tratando de marcação. Eu vejo como totalmente desnecessário eu coloco
977 isso assim, para discussão, para que se a gente analisar. Eu não vejo o porque
978 de entrar aqui sem entrar na autorização que é outra Resolução nós temos que
979 que verificar, aquelas autorizações que a gente tinha que dar outra Resolução.
980 Eu não vejo razão de existência daqui, porque trata-se de autorização de
981 transporte, então a gente poderia tratar isso em uma resolução de autorização.

982

983

984 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, é uma de
985 opção, assim a proposta ela traz os dois temas e podem ser tratados em uma
986 única Resolução CONAMA. Eu desconheço que nós tenhamos uma outra para
987 tratar só de autorização. A que está na fila para a gente tratar, ela trata dos
988 criadouros, mas não especificamente de autorização de transporte. Eu não sei
989 se tem alguma...

990

991

992 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O que eu
993 quero dizer é exatamente isso, e na minha opinião o transporte entraria
994 exatamente nessas questões de criadores. Muito mais relacionados a isso, a
995 criação do que a marcação.

996

997

998 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, o Major
999 Olivaldi colocou aqui uma questão para debate, para a consideração dos
1000 senhores. Assim, no fim você pode ter dentro de uma Resolução, você pode ter
1001 vários temas ainda mais você fazendo aquilo em capítulos. Assim, por um lado
1002 facilita para você ter uma única Resolução, mas você pode ter ela separada em
1003 outras Resoluções. Isso aí não é... A questão aqui agora é de uma
1004 consideração por parte dos Conselheiros aqui.

1005

1006

1007 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral IBAMA. Essa
1008 proposta que São Paulo está fazendo seria unir no processo autorizativo, as
1009 duas questões relacionadas ao processo autorizativo, seria o processo
1010 autorizativo do criadouro e o processo autorizativo do transporte relacionado a
1011 esse criadouro. Do ponto de vista de eficiências na discussão, a gente pelo
1012 menos não vê nenhum demérito nisso, porque a próxima Resolução está na
1013 sequência, a discussão da próxima Resolução está na sequência dela. Então,
1014 seria imediatamente discutido isso. E todo o texto que está aqui entraria em um
1015 capítulo lá e aí seria da autorização do empreendimento que é isso que ele está
1016 falando e na seqüência da autorização do transporte daqueles indivíduos
1017 oriundos daquele empreendimento. Seria essa a ideia.

1018

1019

1020 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. De
1021 qualquer forma há que se registrar aqui, assim é uma proposta de retirar esse
1022 capítulo dessa Resolução e tratar essa questão com todo o conteúdo desse
1023 capítulo em uma outra Resolução. Para isso precisaria aqui de ter aqui uma
1024 consideração dos Conselheiros, a aprovação e a votação. Deixa eu passar a
1025 palavra para a Lisiane e em seguida para o Luiz Paulo.

1026
1027

1028 **A SR^a. LISIANE BECKER (MIRA-SERRA)** – Lisiane Mira Serra. Estou mal da
1029 garganta hoje. Eu só fiquei na dúvida em relação às partes, produtos e
1030 subprodutos, como é que fica esse transporte, vai ficar ligado aos criadouros?
1031 porque para mim parece que já sai do criadouro, né, a parte dos produtos, você
1032 já têm uma outra cadeia. E aí eu não sei se teria relação com a segunda
1033 proposta que a gente vai tratar.

1034
1035

1036 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – No meu entender
1037 não pode ficar tanto aqui quanto lá. Essa é uma questão de decisão, eu não
1038 vejo prejuízo, assim. E pode ser até uma terceira Resolução também. Isso aí
1039 não é... É tanto que aqui está tratado em um capítulo separado. Luiz Paulo.

1040
1041

1042 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Eu acho que como vai ser
1043 discutida a Resolução proposta de categorias, deveria ser jogado para lá.
1044 Porque aqui bagunça um pouco o contexto, e eu acho que muita coisa aí vai ter
1045 que ser revisada, isso aí envolve bastante a questão dos Estados entrarem
1046 com decisões regionais. Então, eu acho que não deveria ser tocado nisso
1047 agora não. Eu acompanho aí o Olivaldi nesse sentido.

1048
1049

1050 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, temos
1051 uma...

1052
1053

1054 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – É, vai ser entre Estados, mas
1055 quando você fala de categoria e licenciamento, eu acho que você mais
1056 palatável tratar desse assunto lá, eu acho mais palatável tratar na outra. O
1057 ideal seria uma proposta específica. Mas, tratar em outra proposta do que
1058 nessa daqui. E aí teria que revisar, Marcelo, o título da Resolução que ficou.

1059
1060

1061 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí pelo menos
1062 assim, eu tenho uma consideração feita aqui pelo Conselheiro de RENCTAS e
1063 eu precisaria ouvir os demais Conselheiros. Marcelo.

1064
1065

1066 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Marcelo, Amazonas. Eu concordo,
1067 mas não por esse motivo. Eu tenho a impressão que seria melhor deixar para
1068 depois justamente, porque nós vamos ter a definição da marcação dos

1069 criadores. Aí você vai definir a última situação do sistema que é o transporte.
1070 Então, seria mais por isso, seria mais estratégico, ou em uma terceira
1071 Resolução ou junto com a dos criadouros. É a minha opinião.

1072

1073

1074 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. João? Não, eu
1075 só perguntei se a gente pode tirar esse aqui. Podemos tirar Caron, concorda.

1076

1077

1078 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Marcelo Garcia, Amazonas. O que
1079 não impede de a gente avançar com a discussão já porque...

1080

1081 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí
1082 aproveitaria para fechar a Resolução. Aí assim, nós temos os anexos ainda. Aí
1083 não, nesse caso a gente teria que levar para outra e a gente faria a discussão
1084 na outra. Agora a gente tira isso daqui, a gente tira, deixa ele considerar. O
1085 procedimento João, tem alguma orientação, é só tirar, né? Então assim, só fica
1086 o registro de que o capítulo que trata da autorização será retirado dessa
1087 autorização, dessa Resolução perdão, dessa Resolução para ser tratado na
1088 proposta da Resolução que trata de criadouros. Ok? Então, podemos apagar
1089 toda ela aí. Aliás, que seja tratada junto com a proposta de Resolução já
1090 discutida na proposta de Resolução que trata das autorizações para
1091 criadouros, não é isso, são os criadouros? Empreendimentos de fauna. Que
1092 trata de empreendimentos de fauna. Ok. Então, podemos taxar tudo agora aí?
1093 Ok. Essa parte fica tachado e vamos para o capítulo... Tem também. Por favor.

1094

1095

1096 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
1097 Sebastião, COBRAPI. Marcelo, permita-me uma sugestão, para a gente
1098 maximizar o tempo, e se caso sobre tempo amanhã que se registre de começar
1099 a utilizar pelo isso, porque não está em pauta, a segunda Resolução não está
1100 em pauta. Então, tirando talvez teremos um tempo oneroso amanhã.

1101

1102

1103 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, pela
1104 formalidade eu teria que tratar da...

1105

1106

1107 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
1108 Entendeu? Esse que é o problema.

1109

1110

1111 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem que tratar
1112 nela. Não dar para... Você tem que cumprir a formalidade, e pela formalidade
1113 eu estou tirando daqui para tratar na outra. Então, terá que ser incorporada a
1114 outra, ao texto da outra, é quase como um substitutivo para que a gente
1115 discutir. Então, não daria para agora assim, adiantar essa discussão. Até
1116 porque eu tenho que estar aprovando isso aqui, então não é possível adiantar

1117 isso nesse momento. Mas, mesmo assim eu acho que a gente, é bom, porque
1118 ele ganha tempo e consegue fechar esse texto.

1119

1120

1121 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Eu
1122 acredito que dois dias vai ser bastante produtivo. Agora retirando esses dois
1123 capítulos que são importantes vai ser contra proutitivo, amanhã eu acho que a
1124 gente vai terminar isso bem mais cedo. É só um registro, obrigado.

1125

1126

1127 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou se não terminar
1128 hoje e a gente antecipa a próxima reunião. É somente isso,mas eu não posso
1129 fugir a essa formalidade. Então, ficou retirado tudo, ficando só com os
1130 dispositivos finais. Então, antes de tratar dos dispositivos finais, vamos voltar
1131 então, ao início da Resolução para que a fente possa fazer alguns ajustes,
1132 primeiro na ementa, para retirar as regras para transporte que está em
1133 vermelho aí. Retirado.

1134

1135

1136 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Então, a proposta é que a gente
1137 aproveite esse tempo para tentar deixar o texto mais claro possível e ter um
1138 tema coerente?

1139

1140

1141 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vocês estão
1142 muito otimistas. A gente tem ainda as tarefas de casa e tem os anexos que a
1143 gente não analisou ainda.

1144

1145

1146 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Mas, eu tenho a impressão que isso
1147 é o mais simples, eu acho que uma revisão básica do texto vai ajudar.

1148

1149

1150 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu nunca parto do
1151 princípio que é simples, para mim tudo vai complicado. Eu voltarei então, ao
1152 início do texto para o art. 3º que trata das definições. E a definição de
1153 marcação para ratitas aqui. Primeiro existe uma conceituação que eu não
1154 lembro agora qual era, não ficou faltando uma conceituação, não? Eu acho que
1155 tem uma conceituação que ficou faltando. João você lembra? Ah, o
1156 *transponder*, o lacre e a anilha. Obrigado João. Então, vamos lá. Como assim?

1157

1158

1159 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1160

1161

1162 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A transferência
1163 está lá, está aprovado. Então, falta o transponder, o lacre e anilha. A anilha,
1164 volta lá então para ver de tem a anilha. A anilha fechada, tem ali? Mas, faltou a
1165 descrição de anilha.

1166
1167
1168
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1180
1181
1182
1183
1184
1185
1186
1187
1188
1189
1190
1191
1192
1193
1194
1195
1196
1197
1198
1199
1200
1201
1202
1203
1204
1205
1206
1207
1208
1209
1210
1211
1212
1213
1214

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Pegando a anilha fechada, eu acho que a gente só trata de anilha fechada agora na Resolução.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, não precisa de anilha, pode tirar ali a anilha de baixo, fica o lacre e o transponder. Lacre, você tem a proposta de exceção?

O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major Olivaldi CNCG. O lacre a gente tinha feito, deixa eu ver aqui. Na definição de anilha está aquela com trava também e a gente deixou aberto. Né? O lacre está ali, olha.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu lembro que precisa da marcação para ratitas.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – A anilha tem trava ou vai ter que ser feito? É, anilha aberta com lacre e a definição de ratitas, o que ficou é que era a ideia da...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas, aí ela traz um dispositivo diferente ou não?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Não, é que tem que se excetuar a ratita realmente em razão do desenvolvimento do animal, do filhote para o adulto.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, não é nesse artigo não. Então, aqui é só a conceituação do dispositivo. Então, vamos lá. Que dispositivos faltam conceituar, por favor?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – O transponder que está ali em cima, na verdade, e o microchip que vira transponder, o dispositivo que aí pode ser microchip, nanochip, e etc.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, tipo marcação eletrônica por rádio frequência para a identificação do animal. Não, aí não tem, mais é por meio. Né?

1215

1216 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É, tira o por meio, têm que
1217 colocar que a numeração lá embaixo a gente falou que segue o ISO, mas aí
1218 tem que colocar que a numeração individualizada, que o numeração não
1219 pode... Lá embaixo a gente especificou que a numeração está seguindo o ISO,
1220 aí tem que deixar claro que a numeração é individualizada.

1221

1222

1223 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, é só
1224 acrescentar, com a numeração individual. Para mim é lógico, mas vamos
1225 colocar aí. Todos têm terminação individual. Né?

1226

1227

1228 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1229 Olivaldi do CNCG. Não, isso é lógico.

1230

1231

1232 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, para mim é
1233 lógico, todos têm que ter, senão, não tem sentido. Eu vou colocar nesse aí, eu
1234 vou colocar em todos. Eu acho que não precisa.

1235

1236

1237 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A ideia é que não tenha
1238 duas, porque lá embaixo a gente colocou que vai seguir o ISO. Né?

1239

1240

1241 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, olha só, é
1242 para a identificação do animal, não é da espécie. Se é do animal. Então, pode
1243 tirar a numeração individual aí que não precisa. Ok, por favor Caron.

1244

1245

1246 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** – Ele me solicitou, ele não
1247 está presente, está viajando que eu colocasse ao conhecimento o seguinte, eu
1248 vou ler o que ele me mandou. Peço que seja feita a solicitação do sistema de
1249 marcação por transponder para aves de grande porte e aves pernaltas, como:
1250 (flamingos, e garças) ou aves que não possam ser anilhadas em fase juvenil.
1251 Para os filhotes de quelônios, com destino a venda, PET a marcação deverá
1252 ser por transponder a ser injetado no filhote somente no momento da venda. A
1253 explicação é que nascem dezenas ou centenas de filhotes diariamente, muitas
1254 vezes fracos, que podem nem sobreviver, pois precisam ser alimentados para
1255 criar tamanho compatível para aceitar o transponder. Estando saudáveis para
1256 receber esse sistema de marcação. Ao nascer são muito frágeis e pequenos, o
1257 criadouro ou volume de nascimentos é intenso, podem nascer geneticamente
1258 enfraquecidos e por isso a solução seria microchipar os filhotes no momento da
1259 venda. Devido aos grandes números de filhotes muitos nascidos não chegam a
1260 fase juvenil, sendo debilitados não pegam a linha de crescimento e podem não
1261 sobreviver. Desse modo microchipar os filhotes no momento de venda garante
1262 plena saúde do mesmo para tal procedimento. Na proposta CNC 10 CT pede-
1263 se para providenciar a identificação de todas as matrizes fêmeas do plantel.

1264 Definir as espécies boiudeos e citacídeos de espécies Amazona Estiva. No
1265 caso dos quelônios pode se tratar de volume considerável de animais alojados
1266 em grandes lagos e anualmente recebemos muitas matrizes chegando muitas
1267 a perecer por serem providas de certo ou tráfico. Não é viável tal procedimento
1268 de identificação genérica, o modelo sugerido para quelônios, picote das placas
1269 com finalidade de engorda e/ou abate a este. Era isso que ele me pediu que eu
1270 fiz essa... Obrigado.

1271

1272

1273 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu entendi e vou
1274 interpretar em seguida isso aí. Então, eu vou só fechar para a gente partir para
1275 esse artigo. Então, com relação as conceituações vamos voltar lá, o
1276 transponder já tem conceituação, restaria o lacre. O lacre ali já tem. Então, não
1277 resta nenhuma conceituação.

1278

1279

1280 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Então,
1281 é a questão do brinco Roberto, porque os nossos criadores até o segundo ano
1282 da idade eles vão ser marcados no casco, e depois com brinco, porque se for
1283 colocar um lacre plástico em um quelônio que está em fase de engorda, ele vai
1284 se quebrar no meio da criação. Então, o ideal é colocar um brinco tipo piercing
1285 no casco que vai fixar e ele consegue prosseguir até a idade de
1286 comercialização. O problema aqui é a origem.

1287

1288

1289 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
1290 Então, eu estou entendendo, na verdade, que o termo lacre ou o termo brinco
1291 acaba sendo um termo genérico, e que o lacre embarca esse termo sem
1292 problema. Brinco, aliás, se remete muito mais a uma marcação na orelha do
1293 animal, que para quelônio, inclusive não seria adequado ou possível no caso, e
1294 aí o lacre daria a ideia desse, você pode ter um lacre de diversos tipos, desde
1295 que ele atenda, o fato de ele ser, ter a codificação, ser inviolável ou se violado
1296 ele, ser perceptível a sua violação.

1297

1298

1299 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Eu concordo, então eu acho que é
1300 só dar uma verificada na definição...

1301

1302 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – De lacre né?

1303

1304

1305 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – é, de lacre.

1306

1307

1308 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu te ajudar
1309 aqui, lacre: tipo de marcação com autorização de dispositivo codificado,
1310 inviolável ou perceptível se violado. Né? Tem que jeito aí essa vírgula aí, tirar a
1311 vírgula de perceptível. Inviolável ou perceptível se violado a ser fixado. A ser

1312 afixado não, a ser fixado, não precisa ser afixado. Externamente em produtos
1313 ou subprodutos.

1314

1315

1316 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
1317 tenho uma proposta nessa questão. Aí na proposta seria o seguinte, poderia
1318 parar, ser fixado externamente. Porque, na verdade, produtos ou subproduto
1319 como vai ser, se não me engano, mas aí tem que conferir já está lá no art. 13.
1320 Né, Maria? Se não me engano, ou 7. O transponder com a numeração. Tá.
1321 Mas, o lacre, como ele vai ser fixado. Aliás, em qual ele vai ser fixado a gente
1322 já tratou embaixo, isso não faria parte da definição dele, ele é fixado
1323 externamente, ponto. E da mesma forma o transponder ali, é deixar claro para
1324 a identificação e inserido no corpo do... Implantado. Né? Implantado no corpo
1325 do animal. Tipo de marcação eletrônica, rádio frequência, implantado no corpo
1326 do animal para a identificação. Implantado.

1327

1328

1329 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, espera aí, só
1330 um minutinho, calma.

1331

1332

1333 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É só o lacre é externo e a...

1334

1335

1336 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos tentar
1337 fechar aqui as coisas. Tá? Por favor. Então assim, é que acaba criando
1338 confusão. Lacre tipo de marcação com utilização de dispositivo codificado,
1339 inviolável ou perceptivo se violado, a ser fixado externamente. É isso que você
1340 está propondo? Ponto. Marcelo.

1341

1342

1343 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – É justamente isso, porque como o
1344 quelônio vivo no criadouro, lá engordando, ele vai ter que estar marcado, e ele
1345 não é nem produto é subproduto. Aí que fica uma situação de resolver isso daí.
1346 Mas, aí dessa maneira eu acho que atende.

1347

1348

1349 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Atende. Então,
1350 está bom. Estou mandando nas definições ainda. Tá? Ok. Então, podemos
1351 aprovar essa? Então, aprovado. Aprovado na 11. Isso. O microchip também
1352 acabamos de aprovar o quelônio que é o *transponder*. Só que você acabou de
1353 colocar mais, como foi a sugestão do *transponder*?

1354

1355

1356 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
1357 Aquela discussão que a gente teve lá embaixo de ser implantado, que o
1358 Romaneto até estava falando que algumas pessoas estavam só colando o
1359 microchip no animal. Porque não tinha nada falando que microchip tinha que
1360 ser interno, então simplesmente colava no animal e pregava.

1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tipo de marcação eletrônico para rádio frequência implantado no corpo do animal para a sua identificação. É, está bom, para a sua identificação. Ok? Todos de acordo? Podemos aprovar?

O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major Olivaldi do CNCG. Uma questão só de coerência, Roberto e também Marcelo, como a gente tirou o produto e o subproduto, eu acho que o animal aí não ficaria certo e sim lá aonde a gente falou que é...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Você está falando de qual?

O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Lá embaixo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Está falando em que, lacre ou *transponder*?

O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Não, *transponder*.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – *Transponder*, ok.

O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Como a gente disse. A gente tirou o produto e o subproduto lá em cima, do lacre. Porque aqui, se a gente for lá onde a gente vai implantar o microchip e colocar lá naquele lugar, lá no mamífero, no réptil, que lá é que ele deve ser implantado no corpo e não aqui na definição. Porque, aqui e a definição do que é o *transponder*, o que é o lacre, o que é a anilha. Se não... Entendeu?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Entendi. Está correto sim. Então, tira o implantado daí, e é só a definição do que é o *transponder*. Está correto. Bom, tudo é para a identificação, não é? Mas, deixa aí. Podemos aprovar então? Pode tirar a sua.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Roberto Cabral, IBAMA. É só uma pergunta para a gente ver onde que fica melhor, se não me engano lá embaixo a gente falou da questão de biocompatível, de revestimento biocompatível, e que dificulte ou impeça a migração corporal. Isso manteria só

1410 lá ou faria parte da definição para deixar claro que esse é um produto que tem
1411 ser biocompatível e que impeça a migração? Ou se lá embaixo, estando lá
1412 embaixo também já resolveria.

1413

1414

1415 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá para
1416 baixo, que aí quando a gente for lá embaixo a gente ver. Por enquanto está a
1417 definição aí, está simples, está aprovada. O sistema de identificação primário, e
1418 tem logo em seguida o secundário. A gente manteve essa nomenclatura,
1419 gente? A gente eu acho que tirou essa nomenclatura. Né? Então, podemos
1420 suprimir os incisos 8 e 9. Tipo de marcação eletrônica por rádio frequência para
1421 identificação. É tudo animal aí. Pode deixar um ponto aí mesmo. Bom, esses
1422 dois incisos podemos retirar. Ok. Então, é só retirar, foram aprovadas. Também
1423 o anterior. O outro. O oitavo ali. Ok. O certificado de origem, manteve-se isso?
1424 Documento ambiental, oficial que comprova a origem dos animais silvestres
1425 comercializados em território nacional.

1426

1427 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
1428 acho que isso estava citado no transporte, em alguma questão relativa ao
1429 transporte.

1430

1431

1432 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, então, vamos
1433 tirar. Eu acho que não. Tá. A autorização de manejo animal, identificação, mas
1434 o certificado de origem eu não lembro de ter tratado desse. Ok então, o inciso
1435 13 também pode desaparecer, não precisa. Aliás, isso aí não foi suprimido não,
1436 foram propostas que a gente ia tratar. Então, isso aí a gente não precisa
1437 colocar como suprimido não, a gente só não tratou. Não, tá. A gente não foi
1438 para a proposta original. Ok? Então, a gente momentaneamente fechou o art.
1439 3º vamos então, ao artigo que trata do uso dessas marcações. Eu acho que é o
1440 art. 6º. Né? 5º ou 6º.

1441

1442

1443 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu acho
1444 que é o 6º mesmo.

1445

1446

1447 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, aí.

1448

1449

1450 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Aí virou 7º.

1451

1452

1453 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, é o 7º. Aí
1454 vem aqui o *transponder*, répteis e mamíferos. Deixa ver lá embaixo se tem
1455 algum parágrafo específico para colocar que tem que ser implantado. Deverá
1456 possuir. Tá, ok, está lá. As considerações que o Caron do Romanetto é aqui
1457 que a gente tem que colocar principalmente com relação lá ao... É nesses
1458 parágrafos aí, porque o que ele colocou pelo que eu entendi a proposta dele é

1459 que o *transponder* seja colocado apenas nos filhotes no momento da venda,
1460 quer dizer, animais que já sobreviveram, chegaram a um estágio em que dá
1461 para colocar o *transponder*, e até lá utilizar o picote. Eu acho que foi isso que
1462 eu entendi.

1463

1464

1465 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1466 Olivaldi do CNCG. E ele propõe que algumas aves, inclusive também o
1467 *transponder* ao invés de anilhas. É isso que ele propõe, que eu acho que é
1468 diferente do que a gente fez aqui.

1469

1470

1471 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, vamos tratar
1472 separadamente. Vamos tratar primeiro da questão dos quelônios. Tá? Essa
1473 questão que ele traz que é justamente aí nesse parágrafo primeiro. Fica para a
1474 consideração dos senhores aí, que, principalmente Cabral e o Major Olivaldi
1475 que estão mexendo aí diretamente com isso. Além do pessoal aqui que
1476 trabalha com criação.

1477

1478

1479 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
1480 não vejo óbice na proposta do Romanetto, desde que a gente coloque em
1481 algum momento um limite para isso, de que o animal adulto. Porque na
1482 proposta dele, ele pensou na questão da venda. E, na verdade, a vinculação da
1483 marcação do animal não é na venda ou não venda é no momento de vida que
1484 esse animal se estabilizou e que tem tamanho compatível a receber o
1485 microchip. E aí ele vai vender, tudo bem na maior parte. Mas, pode ser que
1486 alguns desses animais permaneçam no criadouro e aí se for permanecer no
1487 criadouro, ele deve ser marcado, se ele já tiver um tamanho compatível. Então
1488 assim, eu concordo com a proposta do Romanetto, mas é só a gente inserir,
1489 mudar essa parte para o tamanho no artigo.

1490

1491

1492 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Mas,
1493 vamos lá para o texto então. Primeiro assim, se isso é tratado nesse § 1º a
1494 gente abre um outro parágrafo para tratar separadamente disso, com relação aos
1495 itens. Lá embaixo? Vamos ver lá embaixo o que tem. Sistema de identificação
1496 de papagodirâneos e quelônios para fins de abate. Aí é abate, né? Aí é abate, já
1497 não é o caso.

1498

1499

1500 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
1501 acho que vai ter que abrir um outro parágrafo, porque acaba sendo uma coisa
1502 bem específica para o quelônios pequenos que serão vendidos como de
1503 estimação.

1504

1505

1506 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –. Então, nesse caso
1507 seria o parágrafo após o § 4º. De acordo? Luiz Paulo, quer falar?

1508

1509

1510 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu sugiro que se coloque no
1511 caso de identificação para crocodilianos e quelônios para comércio, aí é geral
1512 não importa se é mercado PET ou não, seja feita de tal forma. Aí eu concordo
1513 com o posicionamento que chegou um limite máximo, talvez uns 6 meses, eu
1514 não sei, o Romanetto aqui faz falta no sentido de dar... Eu sei que os quelônios
1515 são muito frágeis durante o inverno, então eu não sei a época de criação
1516 exatamente. Mas, que talvez com 6 meses sejam marcados ficando no
1517 criadouro ou não, ou sejam marcados no momento de venda para o comércio.
1518 Agora de toda sorte comércio em geral que não seja para abate deverá ser
1519 marcado em X prazo ou na venda.

1520

1521

1522 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – De qualquer
1523 maneira é um dispositivo separado.

1524

1525 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Sim, sim tem que ser.

1526

1527

1528 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Então,
1529 seria o parágrafo 5º no meu entender. Então, quem pode propor um texto aí?
1530 No caso dos quelônios, não sei. No caso dos quelônios o *transponder* será
1531 usado a partir de...

1532

1533

1534 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perdão, Luiz Paulo
1535 RENTAS. Eu sugiro aí que seja o mesmo início do parágrafo 4º, ao invés de
1536 para fins de abate, coloque-se para fins de comercialização do animal vivo. E aí
1537 esse debate aí o prazo e obviamente na venda tem que marcado.

1538

1539

1540 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, vamos
1541 copiar inteiro o § 4º que aí a gente só faz as modificações no texto. O sistema
1542 de identificação para quelônios, crocodilianos para fins... Ainda é comercial?

1543

1544

1545 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.

1546

1547

1548 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu acho que tem que ser
1549 geral, em aberto, não só para estimação, porque pode vir outras formas,
1550 inclusive exportação, que não seja para estimação, e enfim. Eu acho que isso é
1551 formação de plantel, e enfim.

1552

1553

1554 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Só
1555 a questão é que tem dois fins distintos, que um seria *transponder* e o outro é
1556 com o lacre, e, inclusive, porque o lacre é mais barato do que o *transponder*.

1557 Então, e aí tem o seguinte, um animal que é para fim de estimação não vai ser
1558 marcado com lacre, e o animal, na verdade, que é para fins de abate não vai
1559 ser marcado com *transponder* em razão do custo. Então, eu acho que fica mais
1560 fácil falar.

1561

1562

1563 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Mas, no caso
1564 do abate o conteúdo do parágrafo 4º atende, ou precisa de mais?

1565

1566

1567 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Se nós
1568 pudéssemos melhorar aí, porque aí não está falando do lacre. Né? Está
1569 deixando em aberto. É no 4º, porque a gente votou e precisava fechar aí, essa
1570 questão do lacre.

1571

1572

1573 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá gente, assim,
1574 vamos fechar o 5º a gente retorna lá. Por favor.

1575

1576

1577 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – O meu nome é Tainá, eu
1578 sou do Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo. Eu acho que
1579 deverá deixar em aberto, porque está falando de *transponder* para mamíferos e
1580 répteis. A gente tem mamíferos muito pequenos também, se você vai colocar o
1581 *transponder* no momento do nascimento, você poder ter algum tipo de
1582 problema. Então, tem que respeitar cada espécie, não exclusivamente falar a
1583 repetilianos. Você tem que falar em um contexto geral, isso tem que ficar em
1584 aberto. É o que eu acho.

1585

1586

1587 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Willian ACAS-GO. Eu
1588 concordo com a colega, especificando algumas espécies, como, capivaras,
1589 queijadas, javalis. Se você manejar esses animais muito novos, com certeza
1590 você terá uma morte muito grande lá. Então, teria que se deixar de abrir, você
1591 teria esse tempo de marcação com esse *transponder*.

1592

1593

1594 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, entendi. Está
1595 acordado. Só precisamos de construir um texto. Então assim, pelo que eu
1596 estou entendendo, essa questão relacionada a quelônios também serve para
1597 outras espécies animais que podem ser, eu imagino o roedor que é vendido
1598 comercialmente que pode ser pequeno demais para colocar em um
1599 *transponder*. Então, qual o texto que a gente pode construir que é para atender
1600 a todos os animais. Se é possível isso? Se não, nós vamos ter que fazer uma
1601 listinha.

1602

1603

1604 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1605 Olivaldi do CNCG. Não teve um momento do texto, algum lugar que a gente

1606 colocou essa responsabilidade desse *transponder*? Eu me lembro de a gente
1607 ter colocado alguma coisa ou foi discutido pelo menos?

1608

1609

1610 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não lembro.

1611

1612

1613 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não?

1614

1615

1616 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então assim, o
1617 que está se colocando aqui, está em discussão é a impossibilidade de você
1618 colocar um *transponder* em animais de algumas espécies que são muito
1619 pequenas e que precisariam ter um determinado estágio de maturamento para
1620 poder receber o *transponder*. O que a gente precisa é assim, construir um
1621 texto... Eu só consigo ver um texto genérico no momento. Então assim, eu teria
1622 um sistema de identificação para... Eu teria que modificar o texto, não dá para
1623 começar por aí não. Eu acho que seria, para os animais... Então, vai lá.
1624 Primeiro assim, eu não entendi, antes tem uma discussão entre PET e
1625 comercial aqui, entre animal de estimação e comercial. Vocês estavam
1626 concordando ou estavam discordando? Eu não entendi aqui no fim das contas
1627 a discussão.

1628

1629

1630 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. A
1631 minha observação foi que quando você comercializar o animal vivo, não
1632 necessariamente, ele vai ser, seja quelônio ou o que for, para mercado PET.
1633 Tem outras funcionalidades, inclusive exportação, e enfim. Então, é preciso
1634 que faça, e obviamente a colega aí estava falando dessas particularidades. A
1635 gente não pode esquecer, Marcelo, que a gente está lidando aqui com 4 mil
1636 espécies de vertebrados, com mais aí alguns milhares, talvez de subespécies.
1637 Então, as particularidades vão criar realmente esse problema que ela chamou
1638 a atenção, no caso de alguns mamíferos. E a gente está falando de tudo,
1639 zoológico, pesquisa, comércio. Aí teria que ver uma forma de... O Olivaldi
1640 perguntou se a gente não tinha feito essa ponderação. A ponderação foi feita,
1641 mas não foi colocada na Resolução, e aí seria importante ter.

1642

1643

1644 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, já está
1645 entendido e nós vamos trabalhar em cima dela agora. Então, tem a proposta de
1646 texto aqui, porque eu estou entendendo é que o sistema de identificação é para
1647 animais para fins comerciais, então não serve para qualquer tipo ou para usar
1648 como PET ou para abate. Mas, já tem algum texto aí?

1649

1650

1651 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
1652 Tenho, pode tá?

1653

1654

1655 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Substituir pelo 5°.
1656 Que é no lugar do 5° ali.
1657
1658
1659 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Para os espécimes
1660 marcados com *transponder*, a sua implantação deverá observar... Eu tinha
1661 colocado o grau de desenvolvimento, mas pode ser... O grau de
1662 desenvolvimento do filhote de fauna que a inserção.
1663
1664
1665 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que a implantação.
1666 Né?
1667
1668
1669 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Que a implantação ocorra
1670 sem prejuízo a sua saúde.
1671
1672 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É um genérico.
1673
1674
1675 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Vai ter que mexer no texto
1676 agora, é só para ter uma idéia e a gente começar.
1677
1678
1679 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Só uma questão semântica.
1680 Segundo implantação ali põe, de forma que esta. Porque senão...
1681
1682
1683 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, agora eu tenho que
1684 mexer é só para dar a ideia. Vai lá Lula.
1685
1686
1687 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu ia botar ali, de forma que
1688 esta ao invés de a sua implantação, que esta ocorra sem prejuízo a saúde. E a
1689 colega aqui atrás eu ouvi desculpa. Ao invés de botar em grau de, ela botou
1690 estágio de desenvolvimento, aí eu acho que fica mais técnico.
1691
1692
1693 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. E
1694 em algum momento eu tinha pensado em uma vírgula, segundo aprovado pelo
1695 órgão ambiental. Porque aí, segundo aprovado, porque ele vai pegar no
1696 momento que ele propor, ele vai falar, olha tais animais a partir de tal idade
1697 aqui serão implantados.
1698
1699
1700 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Aprovados pelo respectivo
1701 órgão ambiental.
1702
1703

1704 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Órgão ambiental. Isso.
1705
1706
1707 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu entender
1708 aí que não está... Essas peças não estão juntando para rodar não. Para as
1709 espécies marcadas com *transponder* deverá observar o estágio do
1710 desenvolvimento do filhote que de forma que esta ocorra sem prejuízo à sua
1711 saúde.
1712
1713
1714 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
1715
1716
1717 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, é o
1718 espécime. Não, está tranquilo. Agora, eu não entendi esse aprovado por
1719 respectivo órgão ambiental. Ele está aprovando o que?
1720
1721 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Ele
1722 está aprovando o momento no qual, é porque ele vai aprovar o
1723 empreendimento e vai falar... Exemplificando aí o que o Lula falou, vamos
1724 supor que sejam 6 meses. Então, tá a partir de 6 meses aqueles animais terão
1725 que ser marcados. Não é o obrigatório marcar antes e também depois de um
1726 ano ou dois anos o animal que está, ali ele tem que já estar marcado.
1727
1728
1729 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Então
1730 vamos lá. Conforme aprovado, na sua autorização de manejo. Não é isso? Não
1731 é lá? Autorização. Autorização já vai estar isso. Não? Tá? Ok.
1732
1733
1734 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1735 Olivaldi do CNCG. Não coloquem...
1736
1737
1738 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah não, eu ia pedir
1739 para tirar, é porque não escreveu isso não. Deixa em caixa baixa.
1740
1741
1742 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Será que
1743 também a gente não poderia melhorar? Esta ocorra. Fica feio. Será que só
1744 deixar ocorra tem algum outro sentido ou não?
1745
1746
1747 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, pode tirar.
1748 Vamos lá tira para ver. As espécimes com *transponder*, a sua implantação
1749 deverá observar o estágio, o desenvolvimento do filhote, de forma que ocorra
1750 sem prejuízo à sua saúde. Pode ser. Conforme aprovado na... Tira esse sua aí
1751 da autorização de manejo. Aprovado ou definido na autorização de manejo.
1752 Né? Definido na autorização de manejo, porque autorização já é uma

1753 aprovação. Ok? Podemos aprovar esse texto, todos de acordo? Então, fica
1754 aprovado esse texto. Vamos voltar lá a questão. Marcelo te dou a palavra.
1755 Empresta lá para o João.

1756

1757

1758 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.
1759 É porque a continuação do que o Romanetto tinha colocado, ele colocou
1760 alguma coisa também dos pênaltas. Né?

1761

1762

1763 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a gente vai
1764 voltar, é porque... A gente vai voltar, ainda tem os papagaios e as ratitas ainda,
1765 não estou esquecido não, pode deixar que a gente vai voltar lá. Mas, aqui o
1766 Marcelo levantou a questão dos quelônios. Oh quelônio enrolado cara!

1767

1768

1769 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Marcelo, Amazonas. Falou
1770 justamente incluir a questão do lacre aí. Né? Aí.

1771

1772

1773 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Propõe um texto
1774 aí, por favor. Picote e carapaças respectivamente ou *transponder* ou lacre?

1775

1776

1777 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Eu não entendi o *transponder*.
1778 Porque o *transponder* seria para a matriz, né? E nós estamos falando dos
1779 quelônios, de serem comercializados. Isso já está definido lá embaixo. O
1780 *transponder* seria para os crocodilianos? Não, né?

1781

1782

1783 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1784 Olivaldi do CNCG. Eu acho que o Marcelo está querendo dizer... O Marcelo
1785 também está preocupado com lacre e também com a questão do tempo de
1786 vida do bicho.

1787

1788

1789 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Não, não, isso eu já tenho a
1790 resposta, são até dois anos picote, a partir de dois anos têm que marcar. Mas,
1791 isso não...

1792

1793

1794 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso fica na
1795 autorização.

1796

1797

1798 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – É, isso não tem problema.

1799

1800

1801 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O que eu
1802 proporia era esse texto virar algo genérico para tudo. Entendeu? Que aí pega
1803 tudo, não só o *transponder*, qualquer tipo de marcação tem que respeitar isso.

1804

1805

1806 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, exceto aquela
1807 questão das anilhas fechadas que já tinha definido. Né?

1808

1809

1810 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Só
1811 que tem uma diferença técnica muito... Estou vendo que o Romanetto aqui, ele
1812 mandou os filhotes de traquemos são dois meses, segundo ele aqui com dois
1813 meses já pode marcar. Ele falou que até aguarda um pouco... Então, dois
1814 meses. Na questão da coisa são dois anos. Então assim, tem uma diferença,
1815 um lapso temporal bem grande entre um e o outro, com isso eu acho que vale
1816 a pena ter em texto específico para o quelônio que vai para o abate, porque...

1817

1818 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas a
1819 questão aqui do Marcelo é a inclusão o lacre. Antes disso é a inclusão do lacre.
1820 Então assim, eu só estou tentando trabalhar o texto. Hoje eu vou ser chato
1821 nessa reunião para que a gente possa trabalhar mais o texto, a gente já
1822 entende assim questão, mas precisamos transformá-lo em texto. Então, o
1823 sistema de identificação para crocodilianos e quelônios, para fins de abate, a
1824 marcação dos animais jovens deverá ser feita por picote na crista e na
1825 carapaça respectivamente. Então, picote naqueles crocodilos, carapaça para
1826 os quelônios, respectivamente ou o *transponder* ou lacre. É isso?

1827

1828

1829 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Desculpa, porque aí eu acho que
1830 está falando só os jovens, eu acho que para a comercialização dos quelônios
1831 tem... Está mais abaixo.

1832

1833

1834 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mais abaixo?
1835 Então, vamos ver lá embaixo.

1836

1837

1838 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. No
1839 texto ali, se colocasse, por picote na crista e na carapaça respectivamente, e aí
1840 colocasse, e substituído quando possível segundo aprovado pelo órgão
1841 ambiental por lacre.

1842

1843

1844 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nossa que
1845 horroroso!

1846

1847

1848 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, mas é, está horroroso,
1849 é só para ver a ideia. Porque seria o seguinte, foi feito o picote, e assim que for

1850 possível essa substituição do picote pelo número que aí fosse feito, substituído
1851 isso pelo lacre. E segundo aprovado pela qualidade ambiental. A Raquel
1852 trabalhou com o quelônio Amazônia também, talvez ela possa...

1853

1854

1855 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1856 Olivaldi do CNCG. Então, não é só falar do adulto? A gente falou do jovem
1857 crocodilo.

1858

1859

1860 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, espera aí...
1861 Então, vamos lá substituindo, depois de *transponder*, substituído pelo lacre, a
1862 partir de que estágio? A partir do estágio...

1863

1864

1865 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Para mim é assim que
1866 possível, conforme definido na licença de processo autorizativo.

1867

1868

1869 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Confirme definido.
1870 Não, mas de qualquer maneira têm colocar algum estágio aí. Por favor.

1871

1872

1873 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Isaac
1874 Albuquerque, Conselho Federal de Medicina Veterinária. Da forma como você
1875 colocou, Cabral, fica muito genérico e crocodiliano se você seguir a risca essa
1876 troca do picote pelo lacre. O lacre não é viável, porque há o arrancamento dele
1877 como quando adulto. Os próprios animais eles arrancam o lacre um do outro.

1878

1879

1880 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.
1881 Vamos ver, eu entendi a observação e a gente pode... Isso é válido para
1882 quelônio, não é, pelo menos? Então, o que você está colocando não seria
1883 válido para crocodilo. O crocodilo seria o picote ou *transponder*. É isso? Então,
1884 vamos lá, depois de *transponder*, por favor, João põe uma vírgula lá.
1885 Substituídos pelo lacre, no caso dos quelônios. Não pode deixar definindo aí.
1886 No caso dos quelônios. Aí substituídos pelo lacre nos quelônios em estágio de
1887 desenvolvimento mais avançado, conforme definido na autorização. Vamos
1888 ver, está aí as peças vamos ver se esse carro pega. O sistema de identificação
1889 para crocodilianos e quelônios para fins de abate a marcação nos animais
1890 jovens deverá ser feita por picote na crista e na carapaça respectivamente. O
1891 *transponder* substituindo pelo lacre nos quelônios em estágio de
1892 desenvolvimento mais avançados, conforme definidos em autorização.

1893

1894

1895 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Está
1896 parecendo que só o *transponder* vai ser substituído e não é o *transponder* que
1897 precisa melhorar ali. Está vendo? Substituído.

1898

1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, espera aí, qual é a ideia? Coloca o texto aí, por favor.

O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Talvez um parágrafo separado ou melhorar o texto. É só isso.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Está bom, então o *transponder*. João, onde está substituindo ali separa, abre um novo parágrafo aí, por favor. Então, também é substituído, não é? Mas, não vai substituir, vai colocar o lacre, né? Então assim, tira, começa pelos quelônios. Os quelônios em estágio de desenvolvimento mais avançado... Eu vou pedir para o Carlos, Conselheiro eu peço para você a observação, é identificar e fazer a observação no microfone, por favor, que é para fins de gravação aqui.

CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (SEMARH) – No caso aí não poderia ser uma coisa mais genérica não? Tipo assim, para as espécimes a serem definidas em autorização de manejo. Que aí não se falava em nenhuma espécie definida. A autorização de manejo diria como é que aquilo poderia ser feito, como poderia ser alinhado.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, mas aí não dá porque essa Resolução é justamente para definir os padrões de marcação, e eles variam conforme os grupos de espécies.

CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (SEMARH) – Sim, mas essa variação não poderia ficar na autorização de manejo? Porque o órgão ambiental diria.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, mas aí esse é o objetivo dessa Resolução, trazer os padrões de marcação para cada grupo de animal, porque aí não precisaria de ter a Resolução.

CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (SEMARH) – Não, eu sei, é porque aí está muito confuso.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Vamos ver como é que está e como é que fica. Então, os quelônios em estágio de desenvolvimento mais avançado ou avançado, conforme definido na autorização o sistema de marcação passará... Ou passará a ser adotado o lacre para fins de marcação.

1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, aí eu não estou substituindo mais não, eu estou colocando aí. Pelo jeito o *transponder*... Eu não sei se o *transponder* substitui ou não o lacre. Mas pelo que está colocando aqui não. Coloca o *transponder* e depois vem o lacre junto. Não é isso? Então, vamos lá gente.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Roberto Cabral, IBAMA. A ideia e o seguinte, na hora que você tem um... Por isso que eu falei que acabam sendo dois diferentes, na hora que você tem um animal que vai ser comercializado como PET, por exemplo, a traquemes. Assim que puder é feito o sistema de marcação com *transponder*, e aquele sistema de marcação vai ser o sistema de identificação individual daquele animal, ponto. No caso do animal para ser abatido, inicialmente não existe como colocar o lacre, nem o *transponder* e nem nada, e o *transponder* seria mais caro. Então, nesse caso vai ser feito um picote do animal, e assim que ele estiver em um estágio que ele suporte a implantação, e esse é um termo importante que eu acho que tem que ter ali, é conforme definido na autorização de manejo, mas assim que for, o animal já seja capaz de suporte esse sistema de marcação. Então, assim que ele suportar esse sistema de marcação, o picote deixa de ser o sistema importante de identificação dele e passa a ser o lacre que foi afixado na sua carapaça. O que foi marcado com *transponder* originalmente, ele não vai ser substituído e nem vai ser complementado pelo lacre.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas, só um minutinho precisa? Bom, nós estamos tratando de animais para abate. Certo? Então, o parágrafo 5º, inclusive é nós quelônios para abate, não é para os PETs, é para quelônios de abate. Precisa de *transponder*? Se você já vai fazer uma marcação de picote ou caparaça?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Não, é um gasto desnecessário.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não podemos tirar o *transponder* dali?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Para abate pode tirar o *transponder*.

1997 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, porque
1998 isso aí está criando confusão para mim, pelo menos. Então, tá. Deverá ser feita
1999 por picote na crista e na carapaça respectivamente. Pronto. Os quelônios para
2000 abate, para fins de abate, em estágio de desenvolvimento avançado...

2001
2002

2003 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Aí
2004 que entraria, em estágio de desenvolvimento que suporte a implantação do...

2005
2006

2007 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, não vai ser
2008 definido sem marcação rapaz?

2009
2010

2011 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei, mas em estágio de
2012 desenvolvimento que suporte a implantação do lacre. A implantação não, a
2013 marcação por lacre.

2014

2015 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí deixa eu
2016 conduzir aqui o texto. Os quelônios para fins de abate em estágio de
2017 desenvolvimento mais avançado, conforme definido na autorização de manejo
2018 o sistema de marcação será o lacre. Pronto. Ok, atende?

2019
2020

2021 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Só
2022 o avançado que ainda me... Porque avançado pode ser lá quando ele tiver 10
2023 anos, 20 anos de idade.

2024
2025

2026 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Em estágio de
2027 desenvolvimento compatível.

2028
2029

2030 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Compatível, isso.

2031
2032

2033 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Ou copiando conforme definido na
2034 autorização de manejo.

2035
2036

2037 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está ali, está
2038 continua igual. Compatível. Então, vamos lá. Primeiro, o parágrafo 4º pode ser
2039 aprovado como está? No sistema de identificação para que... Os quelônios
2040 para fins de abate. Só tirou o *transponder* no final. A marcação de animais
2041 jovens deverá ser feita por picote na crista e na carapaça respectivamente.
2042 Aprovado. Os quelônios para fins de abate em estágio de desenvolvimento
2043 compatível, conforme definido na autorização de manejo o sistema de
2044 marcação será o lacre. Podemos aprovar? Então, está aprovado. Bom, para os
2045 espécimes marcados com *transponder*... Isso já estava aprovado. Ok. Tem

2046 agora mais duas questões antes, e que a gente pode deixar esses mamíferos
2047 adultos por último aí. Papagaios... Bom ratitas. Bom, eu queria começar por
2048 ratitas porque é uma questão que a gente já tinha visto desde o começo. No
2049 caso as ratitas é uma exceção, é só *transponder*?

2050
2051

2052 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
2053 Ratitas é uma exceção devido ao desenvolvimento, a amplitude de
2054 desenvolvimento do filhote para o adulto. Então, realmente você colocando a
2055 anilha no filhote, ela vai se tornar constrangedora na pata do adulto, e aí
2056 realmente precisaria ser por microchip *transponder*.

2057
2058

2059 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Willian ACAS-GO. Mas,
2060 você pode usar o sistema de lacre nesses filhotes. Porque a mortalidade de
2061 ratitas é muito alto nos primeiros anos de vida e não deve manejar muito esses
2062 animais. Então, isso oneraria muito a criação se você utilizar o *transponder*
2063 logo no início. Eu acho que poderia dispensar, até nessa idade do lacre é
2064 dispensar um pouco. Certo? Para depois então, na comercialização ser
2065 colocado o *transponder*, mas inicialmente poderia ser um lacre e depois
2066 colocaria o *transponder*. E as matrizes de repente poderia ser colocado o lacre
2067 ao invés de usar *transponder* até a matriz e poderia ser usado o lacre. E
2068 pensasse um pouco nesses filhotes das ratitas nessa questão inicial da vida
2069 com a utilização de lacre e depois na comercialização o *transponder* ou os
2070 dois.

2071
2072

2073 **A SRA. MARIA IZABEL (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Então, alguns
2074 criadores científicos, né, de ratitas, eles já utilização o lacre na asa. Então, na
2075 verdade, é muito diferente do lacre do jacaré. Né? Mas, é um modelo de lacre
2076 que fica na asa da ratita e fica a vida toda dela.

2077
2078

2079 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Willian ACAS-GO. Que a
2080 gente chama no nosso processo de criação como brincos, que o Cabral se
2081 referiu anteriormente.

2082
2083

2084 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Proposto?
2085 Proposta? Você vai tentar fazer... Não, vamos tentando aqui no áudio mesmo,
2086 vai lá. Parágrafo 6°. 6° ou 7°? Eu acho que é 7°, é isso. Para...

2087
2088

2089 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ratitas, e não são só as
2090 ratitas.

2091
2092

2093 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí, esse
2094 nome eu acho que ele é meio...

2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Aí tem siconiformes, tem alguns galiformes, tem os foinicopteliformes que são os flamingos, tem várias espécies aí.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ah, os pernaltas, atende?

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Pernaltas não é um nome técnico/científico, aí vai bagunçar o coreto e o pessoal vai achar que sabiá, porque tem perna muito cumpridinha vai ser também.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – E qual é a sugestão?

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Pernalta vai ser Pernalonga, a Gisele Bintten é pernalta, aí vira uma coisa meio doida. Os anseriformes tem até algum probleminha, mas o anseriforme até dá para marcar. Eu já mandei aqui para alguns produtores que trabalham com ciconiformes e trabalham também com galiformes como o perdigão, rincotes fofenses, continamur, continamídios e aí tem que saber, por exemplo, no caso do zoológico como é que eles estão marcando o flamingo, o pessoal lá da ANA em Foz do Iguaçu, se for no copteriformes também não dá para uma marcação definitiva, logo que nasce, vai ter um período aí longo, e eu não sei como é. Então, não daria só ratita e também não dá para ter um nome genérico, eu acho que o melhor é citar a ordem.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, qual seria a ordem?

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – No momento eu estou nessa, se coniformes, foi no copteriformes, aí os ratitas que é o reiniformes, ratita brasileira é reiniformes, o resto e exóticas. E alguns galiformes teria que conformar Marcelo, ainda não tenho essa confirmação, eu estou até esperando aqui.

2142 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ta. A gente coloca
2143 os que já tem aqui com certeza e depois a gente pode acrescentar. Então
2144 vamos lá, põe ciconiiformes. Eu não conheço.

2145

2146

2147 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas, eu estou falando... Mas,
2148 é a ordem, estamos nas ordens aqui, não estamos em família, estamos em
2149 ordem.

2150

2151

2152 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não a
2153 questão é assim, é porque... Vamos lá, vamos tentar, e depois vamos ver aqui
2154 as exceções. Para os ciconiiformes, e quem mais? Reniformes, é isso?

2155

2156

2157 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2158

2159

2160 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A
2161 gente está falando também de tudo. Então, pegaria avestruz, pegaria o emu,
2162 eu acho que talvez aí no caso colocar ratita.

2163 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2164

2165

2166 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Aí a gente vai se perder.
2167 Mas, ficou ciconiiformes, reiniformes.

2168

2169

2170 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Reiniformes é com H? Só
2171 para...

2172

2173

2174 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Reiniformes é RHE.

2175

2176

2177 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Lá para o final então o
2178 foenicopteriformes, que são...

2179

2180

2181 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É reiniformes, não é?

2182

2183

2184 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Foenicopteriformes que é
2185 PHOE, nicopteriformes, aí é tudo igual. Não, ainda não o meu filho chama
2186 Bernardo, graças a Deus. Galiformes.

2187

2188

2189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Galiformes.
2190 Confirmou galiformes?

2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Eu ainda não confirmei. Deixa fora, por enquanto e melhor acrescentar que tirar.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – A gente acrescenta deixa fora.

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Eu não sei também aves marinhas para efeito de zoológicos e de pesquisa, as aves marinhas... Aí Willian, dá uma ajuda aí se você conhece, porque eu não sei se tem outras exceções dentro das aves marinhas, pelicanos...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Vamos fazer o seguinte, aquelas exceções que a gente não souber aqui agora, vamos ter um dispositivo lá embaixo para tratar do que a gente na consegue colocar aqui. Porque aqui é para o geral. Então, lá no dispositivo, a gente coloca alguma coisa que dê assim, alguma abertura para que o órgão ambiental possa definir melhor para esses aí. Então, se coniformes, reiniformes, fenicopteriformes. Mais alguma ordem?

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Você pode fazer essa referência que você falou no final já no próprio parágrafo de repente. Ou outras ordens de aves que enfim, o...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Pode ser, vamos lá.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – A ideia seria...

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Mas, aí definindo quase toda... Quando você define a ordem que tem dificuldade de uma espécie, você quase leva para todas as espécies, mas aí o órgão definira isso, se tivesse diferenciações o órgão falar, olha dentro dessa ordem o bicho tal pode, mas o bicho tal não.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Vamos lá então. Qual é a proposta Cabral?

2239 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Seria a marcação será
2240 efetuada, seria com *transponder*. Só que aí a gente tem que ver o movimento.

2241

2242

2243 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, aí eu não
2244 quero saber não, eu quero o texto. A marcação será efetuada... Vamos lá,
2245 vamos tentando aqui sem medo de errar.

2246

2247

2248 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A marcação será efetuada
2249 com a implantação de um *transponder*.

2250

2251

2252 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Com *transponder*,
2253 porque sabe que é implantado.

2254

2255

2256 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Por meio.

2257

2258

2259 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por meio de
2260 *transponder*.

2261 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É, a gente está discutindo
2262 aqui que seria interessante, seja no músculo peitoral.

2263

2264

2265 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos chegar
2266 nesse nível?

2267

2268

2269 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, não, a gente só está
2270 pensando nisso, a Izabel que estava levantando a questão da migração da ave,
2271 quando você coloca embaixo da...

2272

2273

2274 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, só um
2275 pouquinho. Só um pouquinho, porque tem aqui várias pessoas que pediram a
2276 palavra, deixa eu dar aqui a palavra primeiro aqui.

2277

2278

2279 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2280 Olivaldi do CNCG. Nós fizemos a referência com relação a saúde do animal já,
2281 não fizemos?

2282

2283

2284 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Willian, espera aí
2285 um pouquinho.

2286

2287

2288 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – A meu ver pela questão do
2289 animal, as ratitas que é reiformes, deveriam ser separadas do outro grupo
2290 principalmente da colocação do *transponder* que não dá para colocar no
2291 músculo peitoral. A gente pode colocar em outros locais anatômicos, não a
2292 questão peitoral. A ratita foge um pouco, a questão do lacre.

2293

2294

2295 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Willian dá um
2296 tempo que a gente não vai tratar aqui nessa CONAMA a localização do
2297 *transponder*. Tá? Não dá. Eu não sei se era sobre isso que você quer falar, por
2298 favor.

2299

2300

2301 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Não, eu estou dizendo a
2302 questão do lacre e *transponder* na ratita. Tem os outros eu estava pensando
2303 em lacre.

2304

2305

2306 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Isaac
2307 Albuquerque, Conselho Federal de Medicina Veterinária. A título de texto não
2308 poderia a gente... Algo no sentido assim, para as aves que apresentam
2309 desenvolvimento tipo tático acentuado, a exemplo de... Citar alguns exemplos.
2310 E aí a gente dar continuidade.

2311

2312

2313 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, ajuda aí
2314 no texto então. Vai devagar aí.

2315

2316

2317 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – É interessante a observação,
2318 até porque eu estou vendo aqui, anceriformes, à maioria não, mas o Willian
2319 falou e eu abri aqui o animides que são a iuma, a chauna, né, a torquata, aí
2320 também não tem marcação definitiva. Então, quando é novidade do CRH
2321 quando ver vai dar uma colaboração melhor técnica.

2322

2323

2324 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos lá.
2325 Vai devagar aí, para eu poder pegar.

2326

2327

2328 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Para as aves
2329 que apresentam desenvolvimento tibiltárcico.

2330

2331

2332 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É junto ou tem
2333 acento?

2334

2335

2336 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – É desse jeito
2337 aí. Acentuado a exemplo.

2338

2339

2340 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí eu não sei se
2341 precisaria exemplo não. Não, eu acho que não precisaria nesse caso.

2342

2343

2344 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Porque poderia
2345 usar como exemplo esses já citados aí. Né? Só para elucidar.

2346

2347

2348 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Põe exemplo em
2349 Resolução, não? João?

2350

2351

2352 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, não
2353 fica...

2354

2355

2356 **A SRA. MARIA IZABEL (IBAMA)** – Se for o caso cita o anexo, né? Conforme
2357 anexo tal e aí remete para algum lugar. Né, João?

2358 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu tinha pensado em citar
2359 algumas coisas no anexo, mas ele não vai ser definitivo também.

2360

2361

2362 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que
2363 precisaria de ter... É, eu acho que aí fica... Não precisa não, tiraria esses
2364 exemplos aí, deixa. Eu quero conseguir uma expressão que representa toda a
2365 situação.

2366

2367

2368 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Desculpe deixa eu fazer uma
2369 observação, Marcelo. É bom os exemplos, porque em alguns Estados a equipe
2370 não é muito envolvida com o negócio da criação ex situ, do manejo ex situ e
2371 não conhece. Quando você cita na norma um exemplo, você fala, olha a
2372 computar lá na norma o bicho tal tem esse problema. Então, eu acho que seria
2373 importante citar pelo menos dois, três exemplos.

2374

2375

2376 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, porque é técnica
2377 legislativa, né, então não sei se cabe.

2378

2379

2380 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não, eu sei, eu sei e
2381 complicado. Então, talvez jogar para um anexo, quando você põe já algumas
2382 ordens ou famílias aí no caso, e botar uma observação e demais animais que o
2383 órgão ambiental, enfim conclua que há impossibilidade dessa marcação.

2384

2385

2386 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2387 Olivaldi... Ah, Lisiane.

2388

2389

2390 **A SRª. LISIANE BECKER (MIRA-SERRA)** – Lisiane Mira Serra. Eu vou
2391 também ser a favor dessa proposta, ficou bem mais adequada e mantendo, eu
2392 acho que os exemplos ou tais como, como está ali, a exemplo ou tais como.
2393 Deixa mais claro, inclusive para a sociedade acompanhar o monitoramento
2394 social também que não tem esse conhecimento, ela pode pesquisar lá o que é
2395 esse conforme e de ter uma ideia do que está se tratando esse
2396 desenvolvimento tibiltárcico.

2397

2398

2399 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Luiz Paulo, RENTAS. Mas,
2400 aí perdão novamente. Mas, aí Lisiane o que o Marcelo colocou é que em
2401 técnica legislativa não se põe isso.

2402

2403

2404 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu não sei.
2405 Vamos fazer o seguinte...

2406

2407 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí pode ser
2408 que eles queimem, mas de repente a gente pode puxar para um anexo.

2409

2410

2411 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Poderia deixar
2412 amarrado isso na autorização de manejo? Que aí o órgão ambiental local, ele
2413 já vai definir se aquela ave se enquadraria nesse processo.

2414

2415

2416 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a questão
2417 aqui... Bom, vamos fazer a seguinte, vamos colocar, deixa que a CTAJ que vai
2418 observar principalmente a técnica legislativa, se ela julgar conveniente retirar,
2419 ela retira. Mas, a gente pode colocar aqui.

2420

2421

2422 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2423 Oliveira do CNCG. Eu colocaria só tais como, a Resolução 02 já tem tais como
2424 lá na questão dos empreendimentos significativos de impacto ambiental. Então
2425 eu acho que...

2426

2427

2428 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, porque também
2429 a técnica, ela evolui. Então assim, antes você não usava, por exemplo, em
2430 ordem alfabética os incisos e hoje você usa. Então assim, vai evoluindo, mas
2431 eu deixaria lá para o CTAJ que ela vai ter uma preocupação grande com forma.

2432

2433

2434 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, deixa eu
2435 passar a palavra para o Marcelo que ele pediu a palavra antes.

2436

2437

2438 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Marcelo Garcia, Amazonas. É, eu
2439 acho interessante manter apesar de não ser muito comum. Mas, a proposta é
2440 de tibiltárcico conceituado como? Assim, coniformes. Agora, com certeza o
2441 órgão ambiental vai ter alguém que vai saber o que é isso. não é possível. Se
2442 não tem tiver tem deixar. Porque realmente tem que ter pelo menos biólogo e
2443 veterinário para entender que a anilha vai... Mas, eu acho que como
2444 acentuados como coniformes, reiformes e outras ordens.

2445

2446

2447 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA. Olha só,
2448 apesar de o senhor falar que tem que ter, muitas vezes não tem. E quando
2449 você coloca ali a questão do tibiltarcico acentuado, o que seria? E isso vai
2450 gerar dúvida. O que seria o acentuado?

2451

2452

2453 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
2454 proponho que a gente pegue o desenvolvimento tibiltarcico acentuado e vá lá
2455 para as definições, e nós definamos esse desenvolvimento que seria
2456 basicamente o seguinte, aqueles espécimes em que inserir na anilha com um
2457 diâmetro interno compatível o adulto, essa anilha no filhote não ficaria fixada. É
2458 basicamente isso.

2459

2460

2461 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, mas isso
2462 não é definição de desenvolvimento tibiltárcico acentuado? Não?

2463

2464

2465 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, para efeitos dessa
2466 Resolução, desenvolvimento tibiltárcico acentuado, é aquele desenvolvimento
2467 no qual existe uma grande amplitude de diâmetro entre o tibia do filhote para a
2468 tibia final do animal adulto, de forma que inserida a anilha no filhote compatível
2469 com o diâmetro do adulto esta anilha não permaneceria fixada a pata do
2470 animal. É isso que acontece. Nos outros pássaros, e etc., a gente insere, a
2471 anilha tem um diâmetro suficiente que ela consegue ser suportada pelo animal
2472 quando cresce. Mas, na pata do filhote, ela ainda não sai e se mantém ali na
2473 pata. Em um animal desses se a gente colocar uma anilha suficiente para uma
2474 ema e ficar em um animal adulto a anilha vai basicamente engolir o filhote
2475 inteiro, não só a pata.

2476

2477

2478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está bom. Deixa
2479 eu só aqui fazer uma sugestão. Tem uma sugestão de texto? Porque... Então,
2480 vamos lá.

2481

2482

2483 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Isac
2484 Albuquerque, Conselho Federal de Medicina Veterinária. No caso ali então a
2485 gente poderia... Uma sugestão. Apresentam discrepâncias tibiltárcica durante o
2486 seu desenvolvimento da fase jovem para a adulta.

2487

2488

2489 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu acho o
2490 seguinte, aí eu vou defender os exemplos. Assim, porque o que a colega
2491 colocou, é assim, o que é um desenvolvimento tibiltárcico acentuado? Então,
2492 eu acho que ela queria que os profissionais da área de veterinária devem
2493 saber. Mas, para aqueles que não sabem ao você colocar um exemplo já fica
2494 mais elucidativo e aí eu vou defender o exemplo do CTAJ, nesse caso, para
2495 deixar mais claro. Porque assim, achar uma definição aqui agora, nós vamos
2496 ter que pegar um compêndio de medicina veterinária para colocar aí, e vamos
2497 atrasar aqui a coisa. Então, eu colocaria para as aves que apresentam o
2498 desenvolvimento tibiltárcico acentuado, a exemplo dos ciconiiformes. Pronto.

2499

2500

2501 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu acho que poderia uma
2502 solução para isso Marcelo, seria como ciconiiformes, eniformes e outros que o
2503 órgão ambiental julgar procedente.

2504

2505 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que
2506 bastam os exemplos.

2507

2508

2509 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não, mas você botando na
2510 continuidade já chama a atenção para isso para que o órgão também reveja
2511 outros casos específicos.

2512

2513

2514 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, deixa eu
2515 ver aqui o texto. Para as aves que apresentam desenvolvimento tibiltárcico
2516 acentuado como e ciconiiformes, reiformes e outros. Como os, que representa
2517 o desenvolvimento. O que representam são os. O desenvolvimento com os
2518 ciconiiformes e outros, conforme definidos pelo órgão ambiental. Espera aí
2519 gente, vamos com calma aqui, por favor. Deixa eu colocar o texto e aí fica mais
2520 fácil criticar. E outros conforme pelo órgão ambiental, virgula, a marcação será
2521 efetuado por meio de transponder, ponto, por favor. Eu vou pedir silêncio aos
2522 senhores a gente está com uma... Só um momentinho senhores, eu vou pedir
2523 para a gente... João, dá para a gente... É que está aqui um ruído.

2524

2525

2526 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Uma proposta de texto.
2527 Tainá, IEMA, Espírito Santo. Colocar como que impossibilite a utilização de
2528 anilhas como marcação.

2529

2530

2531 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Anilha fechada.

2532

2533

2534 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Anilha fechada como
2535 marcação.

2536

2537

2538 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que impossibilita.
2539 Impossibilitar. O uso de anilhas fechadas. Aí eu acho que nem precisaria dos
2540 exemplos mais.

2541

2542

2543 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Willian ACAS-GO.
2544 Impossibilita quando filhotes, dependendo do estágio de desenvolvimento.

2545

2546

2547 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fechada?
2548 Senhores assim, por favor, eu vou pedir que observem assim, para não
2549 atrapalhar aqui a condução observem o texto para poder fazer as intervenções.
2550 Então, assim, que impossibilita o uso de anilhas fechadas com o dispositivo de
2551 marcação. Aí eu acho que nem precisa dos exemplos, porque aí já foi
2552 suficiente. Então, podemos retirar os exemplos nesse caso. Pode tirar o
2553 dispositivo de marcação, porque vem marcação em seguida. A marcação será
2554 por meio de *transponder*. Ok? Todos de acordo? Lisiane.

2555

2556

2557 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Ou lacre no caso das
2558 ratitas ou não?

2559

2560

2561 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí um
2562 pouquinho. Deixa eu passar a palavra para a Lisiane.

2563

2564

2565 **A SRª. LISIANE BECKER (MIRA-SERRA)** – Ah, eu vou manter o meu voto.
2566 Tá? Vou justificar, eu sou a favor mais com a inclusão de exemplificação.

2567

2568

2569 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acha que precisa?

2570

2571

2572 **A SRª. LISIANE BECKER (MIRA-SERRA)** – Acho que precisa, até mais é
2573 como serviço de controle social.

2574

2575

2576 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então tá. Não
2577 vamos ficar... Coloca, por favor, retoma aí. Isso ciconiiformes. Tira, e outros
2578 conforme definido... Tá, tudo bem. A marcação será efetuada por meio de
2579 *transponder*. O senhor Willian levantou uma questão com relação a brincos, eu
2580 acho, lacre. São os lacres, se eu não me engano.

2581

2582

2583 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Lacs. São os brincos
2584 usados nas asas das emas.

2585

2586

2587 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Isso
2588 daqui seria a marcação obrigatória. Nada impede que determinado criador por
2589 uma facilidade de visualização, e etc., marque também o animal, coloque o
2590 laque nas asas, ele poderia utilizar isso. A marcação que seria, iria para
2591 registros e tudo do animal seria aquela que está no *transponder*. E isso acaba
2592 sendo mais seguro, porque a partir do momento que você inserir o *transponder*
2593 a menos que vá matar o animal, ou o que for, mas aquele *transponder* está ali.
2594 Então, é algo mais fixo, mais duradouro e perene do que o laque de asa. A ideia
2595 seria essa.

2596

2597

2598 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, isso será
2599 obrigatório. Todos de acordo? Podemos aprovar como está? Então, fica
2600 aprovado. O § 7º, havia uma questão também que o Romanetto ia colocar a
2601 respeito dos papagaios, dos citacídeos. Eu não sei se são todos citacídeos ou
2602 são os papagaios. Havia uma questão, então... Alguém daqui enxerga alguma
2603 outra necessidade de marcação para os citacídeos do que já foi colocado aí?
2604 Ok. Então, vamos seguir, então fechamos. Então, a gente fechou. Falta mais
2605 alguma? Não, né?

2606

2607

2608 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Willian. É só uma questão
2609 de observação que foi feita pelo senhor sobre a questão da sexagem. Certo?
2610 Da sexagem não, do perfil genético em papagaios do gênero amazonas estiva,
2611 principalmente dos criadores que hoje recebem muitos animais do tráfico, do
2612 IBAMA. Isso tornaria muito oneroso e não vejo... De grande importância.
2613 Certo? Para ter esse controle dessas matrizes reprodutoras. Uma vez que
2614 todos esses animais já é colocado em anilhas violáveis e que no momento da
2615 reprodução eles já serem informados pelo sistema de que aqueles animais são
2616 filhos daqueles animais.

2617

2618

2619 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A não ser que os
2620 conselheiros queiram... Assim, isso foi uma discussão da última reunião já
2621 vencida. Então assim, a não ser que os Conselheiros queiram reabrir essa
2622 discussão, para mim já está superada. A gente, foi bastante discutido aqui, eu
2623 acho que passou toda uma tarde discutindo essa questão até que a gente
2624 fechou como está aí. Então, a não ser que os Conselheiros. Ok? Então, vamos
2625 seguir.

2626

2627

2628 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Marcelo.
2629 Major Olivaldi do CNCG. Por uma questão de ordem, a gente colocou lá em

2630 cima, eu não se é necessário, mas é para não perder o rumo depois. A gente
2631 colocou lá em cima que o transponder não era para aves, e a gente colocou
2632 para aves agora, talvez precise mudar, será que não?

2633

2634

2635 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
2636 Então, é só ir no inciso I e colocar répteis, vírgula, mamíferos e aves segundo
2637 citados no parágrafo...

2638

2639

2640 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não precisa.

2641

2642

2643 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não?

2644

2645

2646 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E aves? Aliás,
2647 vamos colocar na ordem, répteis, aves e mamíferos.

2648

2649

2650 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2651 Olivaldi ainda. O lacre a gente colocou para ave também ou não?

2652

2653

2654 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, lacre ficou por
2655 optativo, por opção de usar ou não usar.

2656

2657

2658 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
2659 só tenho medo de alguém entender que ali estando assim, isso abriu geral o
2660 transponder para aves. Porque, na verdade, são só aquelas aves que foram
2661 especificadas nesse parágrafo que a gente acabou de...

2662

2663

2664 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, os parágrafos
2665 são das pessoas que estão no imposto. Estão ali. Não, e todos... Vamos lá,
2666 vamos rever então. Proposta. Não, é porque os parágrafos abaixo, eles
2667 colocam as exceções. Está ali. Então, *transponder*, répteis, aves... Porque
2668 assim, tem que ter a previsão do *transponder*. Né? Répteis, aves e mamíferos.
2669 Anilha, aves. Lacres, carapaças de quelônios para abate... E aí depois disso aí
2670 vem em todos os parágrafos. Vamos lá. Aí vem, o dispositivo previsto no inciso
2671 I, deverá... Então, todos esses aí estão nos parágrafos aí.

2672

2673

2674 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Marcelo, perdão. Eu entendo
2675 aí, eu também vejo como você está vendo. Mas, o negócio e o seguinte, eu
2676 como advogado, bateria. Aí eu acho que o Cabral teria razão, eu bateria,
2677 porque aí fica uma coisa em aberto, e você está fazendo uma exceção, mas

2678 como a exceção por si só, ela também está em aberto, vai depender do órgão.
2679 Aí você pode enrolar o meio de campo juridicamente. Entendeu?

2680

2681

2682 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
2683 CNA. Onde está escrito *transponder* para aves mais abaixo, coloca conforme
2684 inciso 1º, aí você está linkando, porque aquelas aves, daquele jeito vai poder
2685 utilizar o *transponder*.

2686

2687

2688 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí é a
2689 proposta do Cabral, lá em cima.

2690

2691

2692 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A minha
2693 proposta também é que fosse embaixo e dissesse, isso aqui é só para isso.
2694 Mas, eu não posso deixar de existir.

2695

2696

2697 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos ver onde
2698 tem *transponder* para aves aí. Fica mais fácil. No sétimo, não é isso? Para as
2699 aves que apresentam o desenvolvimento tibiltárcico, acentuado... Ah, então
2700 porque não põe aves com o desenvolvimento tibiltárcico acentuado lá em
2701 cima?

2702

2703

2704 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Poderia ser, atenderia. Lá
2705 em cima, isso.

2706

2707

2708 **A SRª. LISIANE BECKER (MIRA-SERRA)** – Colocar nesse parágrafo 7º,
2709 somente para as aves, o transponder só vai poder ser utilizado para essas
2710 aves.

2711

2712

2713 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá. O
2714 transponder para as aves, previsto no inciso 1... O transponder previsto para as
2715 aves no inciso 1 só poderá ser usado para aquelas que apresentam
2716 desenvolvimento... Que apresentem... Que apresentam o desenvolvimento
2717 tibiltárcico acentuado e que possibilitem o uso de anilhas fechadas, como os
2718 ciconiiformes, reinformes e fenicopteiformes, ponto. Tira o outro aí. O restante
2719 aí. E aí atendeu? Aprovado de novo? Segunda aprovação § 7º. Fechamos?
2720 Então, por hora fechamos. Vamos então, agora vamos lá para aquele... Vamos
2721 para os dispositivos finais agora. Né? Antes de ir para os anexos. Não, os
2722 dispositivos finais. Ok. Primeiro. O capítulo vai ter que mudar um pouco. Né?
2723 Não tem capítulo não. Depois a gente ver essa parte aí de forma. Vamos ver lá
2724 então, tem aqui uma lembrança. Algumas lembranças ainda aí. A substituição e
2725 demarcação devido a problemas com o tempo de vida útil do dispositivo. Isso
2726 foi atendido gente de alguma forma? Então, problemas veterinários que

2727 impliquem na queda da marcação. Amplo acesso ao sistema para a checagem
2728 de dados e informação, possivelmente atendido no art. 8º. Questões que foram
2729 levantadas na última reunião. E prazo para a implantação do sistema oficial de
2730 fauna. Só lembranças, não podemos deixar isso por último também. Tá. Vamos
2731 seguindo aí, a gente fica com essas lembranças por último. Vamos ter que
2732 voltar a isso aí. Então, vamos lá, art. 19 as categorias de criação e
2733 manutenção de animais em forma silvestre ex situ, terão 90 dias para se
2734 adequar ao disposto nessa Resolução.

2735

2736

2737 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2738 Olivaldi do CNCG. Isso talvez não seja disposição final e sim transitória.

2739

2740

2741 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, transitória. Eu
2742 acho que não precisa separar esses capítulos não. Eu acho que podem vir nós
2743 artigos. Ela é uma disposição transitória. Mas, acho que não precisa ficar
2744 separando.

2745

2746

2747 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É que nós
2748 colocamos disposições finais.

2749

2750

2751 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, acho que pode
2752 tirar aquilo lá, daquelas disposições finais e seguir sem esse capítulo aí, porque
2753 eu acho no começo não tem nem capítulo. Não tem, é porque a gente separou
2754 o capítulo por conta da questão do transporte que aí caberia, mas...

2755

2756

2757 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
2758 CNA. Acredito que deva ter criadores aqui. 90 dias dá para se fazer a
2759 adequação de criação e manutenção?

2760

2761

2762 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Só
2763 para... Talvez o texto não esteja claro e aí a gente precise melhorar. Né? Eu
2764 vou falar o que é. Não é para os animais que já estão, são aqueles que vão
2765 nascer. Então, a ideia seria 90 dias para aqueles que vão ser marcados. E
2766 caso ele já tenha o sistema de marcação a parte ali que a gente colocou do
2767 sistema de marcação seriam 180 dias que pegaria pelo menos mais a princípio
2768 um período reprodutivo, a ideia seria essa, caso ele já tenha um sistema de
2769 marcação que não está compatível com esse novo aí. Mas, o plantel dele todo,
2770 o passivo dele, mantém-se marcado como era e ele não pressa mudar.

2771

2772

2773 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
2774 CNA. Então, seria alguma coisa assim, a categoria de criação e manutenção
2775 de animais novos da fauna silvestre, e etc.

2776
2777
2778
2779
2780
2781
2782
2783
2784
2785
2786
2787
2788
2789
2790
2791
2792
2793
2794
2795
2796
2797
2798
2799
2800
2801
2802
2803
2804
2805
2806
2807
2808
2809
2810
2811
2812
2813
2814
2815
2816
2817
2818
2819
2820
2821
2822
2823
2824

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Ele teria 90 dias para começar... Seria basicamente essa norma entra em vigor em 90 dias após...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) – Luiz Paulo, RENTAS. O que eu vejo nessa norma é o seguinte, a norma, ela é uma norma geral para todo mundo, para todos os Estados e adotarem, e enfim. Será consensual entre os Estados. Então, você prever que vai entrar a partir da publicação desta norma, não tem nexo, não tem nexo. Hoje já é feito dessa forma, já tem essas marcações mais ou menos já são feitas, mas quando você põe aí 90 dias para adequar o disposto nessa Resolução, você tira, está tirando por outro lado a decisão do Estado de determinar se vai anilha, qual é a espécie... Porque é uma norma genérica, ela está dando normas gerais para os Estados adotarem. Então, eu estou achando meio confuso a partir da data da Resolução você ter que adotar. Aí eu sou um zoológico, um criador, sei lá no Estado de Minas Gerais, a norma está publicada, Minas exige uma coisa específica de algum animal e eu estou fazendo diferente, mas conforme essa norma, ai vai criar um certo conflito. Eu estou achando isso aí meio despropositado.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, mas aí eu acho dá para fazer uma sincronia aí. Eu entendo o que você está colocando. Eu acho que aí a gente teria que tratar inicialmente do prazo para que o sistema oficial fosse definido, o que está lá, e a partir desse sistema a gente criar sincronia com essa questão da adoção do sistema de marcação. Né? Assim, a gente previu... Como é que a gente chamou o sistema? Não é esse sistema oficial, vamos ver lá como é que está previsto. Aonde ele está. Não, era lembrança ali.

O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas) – Marcelo, Amazonas. Aí fala justamente na hora onde vai se fazer a proposta para receber as empresas que vão concorrer para as anilhas, é por aí que está falando do sistema oficial.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Art. 2º. Vai lá para o parágrafo 2º, art. 2º. Vamos ver o 4º, descendo devagar. Vamos para o 8º para ver.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Ali. Integração de dados e informação com de...

2825 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É a plataforma. É a
2826 plataforma. Volto lá. Ok. É a plataforma nacional que ficou no novo sistema.
2827 Então, é a plataforma nacional... Então, vamos lá. Abre o artigo. A plataforma
2828 nacional de que trata o art. 8º. O art. 8º será... Será o que? Instituída?
2829 Implantada? Em quanto tempo?

2830

2831

2832 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Na verdade, já existe essa
2833 plataforma, você tem o SISFAUNA e tem o GFAO. São Paulo está usando o
2834 GFAO e das reuniões que a gente está tendo está se visando essa integração,
2835 nós já tivemos reuniões lá em relação a essa integração, lá. A Izabel talvez
2836 tenha mais detalhe dessa integração do tempo talvez.

2837

2838

2839 **A SRA. MARIA IZABEL (IBAMA)** - Maria Izabel, IBAMA. Eu acho que a
2840 proposta de integração pode ficar em sei lá... Integração não, da Resolução
2841 pode ficar em 90 dias talvez, eu acho que é um prazo razoável, considerando
2842 que a plataforma já está no ar.

2843

2844

2845 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está ok, então
2846 vamos lá. Vou colocar aqui como proposta, a plataforma nacional de... Será
2847 instituída em até 90 dias. Ok. Pronto. Aí agora vamos para o art. 20. Aliás,
2848 todos de acordo? Por favor, João, perdão é que eu acabei.

2849

2850

2851 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
2852 Di Carli. Só para lembrar e acredito que isso está sendo de uma forma
2853 impositiva por ser Resolução, que a gente está impondo ao Estado alguma
2854 coisa que deveria ser competência dele pela Lei Complementar 140.

2855

2856

2857 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, isso aí
2858 debateu e transferiu lá para o CTAJ. Né? Tentar avançar aqui. Não sei, não sei.
2859 Não, eu acho que não vou debater isso não.

2860

2861

2862 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – João, também tem
2863 justamente na LC 140 também tem como função a União e aqui é promover a
2864 integração. Então, isso acaba sendo uma integração também entre os Estados.

2865

2866

2867 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Raulff Lima, RENCTAS. Eu
2868 também tive esse entendimento de que acaba sendo uma coisa impositiva, a
2869 partir do momento que o Estado, ele pode não querer aceitar. Aqui no art. 8º a
2870 gente acabou de fazer a leitura de que vai ser construído em comum acordo.

2871

2872

2873 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É a previsão da
2874 plataforma que aqui também tem que ter uma previsão.

2875

2876

2877 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Mas, eu acho que da forma
2878 como está ali.

2879

2880

2881 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, qual é a
2882 proposta de redação que a gente pode ter para amenizar, suavizar as
2883 expressões que estão ali colocadas?

2884

2885

2886 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Bom, eu sugeriria a fazer algum
2887 resgate no que está descrito na própria LC 140.

2888

2889

2890 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu preferia
2891 que a gente desse... Que alguém pudesse fazer um resgate aí e já dar a
2892 sugestão aqui.

2893

2894 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Posso dar
2895 uma sugestão bem... Para tentar a partir de um texto? João Carlos, CNA. Que
2896 o IBAMA, vou jogar no colo de vocês, não sei nem se a gente poderia fazer
2897 isso daí, porque a gente está impondo custos ao IBAMA. Mas, o IBAMA
2898 oferecerá aos Estados que quiserem se integrar no Sistema Nacional de
2899 Compartilhamento, na plataforma, alguma coisa assim, que o IBAMA, ele vai
2900 aceitar se o Estado quiser. Ele vai disponibilizar isso para a gente.

2901

2902

2903 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí a gente vai
2904 ter que voltar ao art. 8º e o 9º. Porque assim, a gente já discutiu bastante...

2905

2906

2907 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Os órgãos
2908 ambientais em articulação disponibilizarão para a plataforma nacional. É aqui
2909 está vindo de baixo para cima, e aqui a gente está botando de cima para baixo.

2910

2911

2912 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
2913 adequar é só botar, assim, a plataforma de... Terá a previsão. Vamos colocar
2914 assim, alguma coisa de instituição de até 90 dias. Lisiane.

2915

2916

2917 **A SR^a. LISIANE BECKER (MIRA-SERRA)** – Talvez a gente pudesse, não sei,
2918 colocar algo parecido, como está mais acima sobre a adoção dos dispositivos
2919 que é definido pelo órgão ambiental federal competente em comum acordo
2920 com os órgãos estaduais. De repente fazer alguma coisa nesse sentido aqui.
2921 Porque eu acho que deixar a critério de se o Estado quer ou não quer vai

2922 contra o que gente está fazendo em toda a norma. A gente está querendo
2923 uniformizar, regradar, e daí a pouco o Estado...

2924

2925

2926 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, a gente já
2927 fechou o art. 8º e o 9º. Aqui é só o prazo, a gente já fechou isso, o art. 8º e o
2928 9º. Isso tudo vai ter que ser em articulação.

2929

2930

2931 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
2932 Então, o que eu entendo disso daí, a gente não está rediscutindo o art. 8º, o
2933 art. 8º já está pulando que é de comum acordo. O que a gente está fazendo
2934 aqui é dando um prazo, para que aquilo que está descrevendo um prazo aqui
2935 no art. 8º seja instituído. Entendeu? É só dando um prazo do que já foi
2936 acordado no art. 8º.

2937

2938

2939 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
2940 corrigir. Nós não estamos dando um prazo, nós estamos prevendo aqui um
2941 prazo.

2942

2943 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS.
2944 Marcelo, na realidade, aqui o que acaba se fazendo não é para os
2945 empreendimentos, não é para as categorias e sim para os órgãos ambientais,
2946 como norma geral. Poderia até ser, a partir... Mas, a data de publicação, ela
2947 não pode já começar a vigorar as norma se os Estados já não pré-definirem
2948 vários artigos como está lá em cima, nas questões que estão postas aí.

2949

2950

2951 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, o que se está
2952 dando é um prazo de 90 dias. É o que está se prevendo aqui 90 dias para que
2953 toda essa articulação seja feita. Então, é essa a previsão aqui. Que a gente
2954 pode até colocar mais tempo se realmente for um tempo insuficiente.

2955

2956

2957 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2958 Olivaldi, CNCG. 90 é muito pouco, nós vamos perder esse prazo de cara.

2959

2960

2961 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, qual é o
2962 prazo que se considera um prazo racional?

2963

2964

2965 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – No mínimo
2966 180.

2967

2968

2969 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Então,
2970 vamos colocar...

2971

2972

2973 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – A critério dos
2974 órgãos ambientais e articulação é prorrogado, porque não existe nenhuma
2975 penalidade.

2976

2977

2978 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, que
2979 penalidade? E é previsão aqui.

2980

2981

2982 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – E é dentro da
2983 lei... Ambientais, se você (*intervenção fora do microfone, inaudível*).

2984

2985

2986 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha lá, a
2987 plataforma nacional... Você quer ver o art. 8º? Por favor, bota o art. 8º aí, para
2988 a gente ver. Volta aí. Não, eu só estou vendo só o prazo lá embaixo. Vamos
2989 voltar lá só para fechar. Que é bem simples, é só uma previsão de 6 meses.
2990 Volta lá aqui. Plataforma... Terá a previsão de instituição em até 6 meses, 180
2991 dias. De sua instituição.

2992 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – E
2993 disponibilização, se puder botar. Se bem que instituição já...

2994

2995

2996 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, vamos entender
2997 que é assim. Instituição em até 180 dias. E todos de acordo gente? A
2998 plataforma nacional de compartilhamento e integração de dados, e informações
2999 de que trata o art. 8º terá a previsão de instituição mesmo, é melhor tirar esse
3000 “sua”, ficou feio. Em até 180 dias. Podemos aprovar? Podemos aprovar? João,
3001 podemos aprovar? Então, tá. Todos, podemos aprovar? Carlos, podemos
3002 aprovar? Ok, aprovado então. Aí vem o prazo agora, aí vamos para o art. 20.
3003 Senhores podemos seguir? João, alguma questão que queira parar aqui ou
3004 podemos seguir? Então, vamos lá, art. 20. O art. 20 é esse que trata a partir de
3005 instituição. As categorias de criação e manutenção... Terão 90 dias para
3006 adequar-se ao disposto nessa Resolução a partir da instituição da plataforma
3007 prevista no art. 19. Ah, no art. 8º... É 8º que está falando da plataforma. Né?
3008 Vamos lá gente.

3009

3010

3011 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
3012 acho que ali acaba depois para o próprio empreendimento começando a ficar
3013 uma coisa talvez confusa mesmo. Porque, uma coisa é o sistema de marcação.
3014 Então, uma coisa é a marcação em si, o animal está marcado. Então, o animal
3015 está marcado e eu seguir a marcação que animal deve ter independe de se eu
3016 tenho um sistema integrado, onde eu vou inserir os dados desse registro.
3017 Assim, então são duas coisas. A partir da instituição, a partir da publicação da
3018 Resolução, dando um prazo de 90 dias para a pessoa se organizar ou o que
3019 for, mas ele já vai começar nos filhotes, já poderia começar a marcar os

3020 filhotes. O registro desses filhotes no sistema, aí depende do sistema aprovado
3021 e tudo, que também hoje, a gente tem 26 Estados já utilizando e já em
3022 avançada negociação com SMA de São Paulo para que se integre. Então,
3023 assim a gente tem que tratar isso de forma distinta, as duas coisas. Uma coisa
3024 é a plataforma, a integração e a outra coisa e a marcação em si. A marcação
3025 em si não depende da plataforma já instituída. Eu não sei se eu me fiz assim,
3026 entender aí na questão. Por exemplo, nos quelônios de Amazônia. Né? Já
3027 poderia começar a utilizar o lacre, já dá para começar a utilizar independente
3028 de esses dados estarem inseridos dentro de um sistema de Internet.

3029

3030

3031 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Luiz Paulo, RENTAS. Não
3032 vejo problema nenhum, até porque hoje já mais ou menos se aplica quase que
3033 99% sobre isso daí. Então, não afetaria nada, nenhum tipo de
3034 empreendimento, fosse pesquisa, comércio, zoológico não afetaria. Então, não
3035 vejo problema não. O problema é... Bom, o pessoal vai continuar fazendo o que
3036 faz, o que está aprovado a priori, porque depois se houver alguma mudança de
3037 material, alguma coisa, aí a pessoa vai se adequar. Mas, não vejo nenhum
3038 impedimento não. Mas, eu acho que isso não seria necessário, Roberto,
3039 porque, na realidade, o empreendimento que estiver funcionando na hora da
3040 implementação disso daí já está até... Não sei. Tem alguma coisa nova aí em
3041 termos de marcação que vá...

3042

3043

3044 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
3045 Não, não tem. Eu só estou preocupado de ficar confuso como se fossem
3046 acabar tendo duas datas e que não coincidem, porque ali no 19, a instituição
3047 tem dados de informação até 180 dias. Teve em algum local que a gente tinha
3048 colocado 90 dias a partir da publicação. Não, não. Ah, que a gente tirou, era
3049 embaixo, mas tinha uma... Os 90 dias. É que, na verdade, a marcação teria
3050 que ser coisas distintas, a integração, a plataforma é uma coisa e a marcação é
3051 outra. A gente pode discutir a questão da marcação, mas vinculando a
3052 publicação da norma, de Resolução, e não a integração de plataforma.

3053

3054

3055 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, eu posso
3056 estar enganado, mas assim, a plataforma e definir a numeração, quer dizer, a
3057 plataforma, ela representa no fim a manifestação prática, física do acordo que
3058 foi feito pelos Estados. E a partir dela definir a numeração, a empresa e tudo
3059 mais. Então assim, tem que haver sincronia mesmo. Então, se é para dar prazo
3060 com relação a marcação, o prazo tem que ser vinculado a esse sistema aí, e
3061 isso é plataforma. Então, as categorias de criação e manutenção de animais. É
3062 categorias mesmo que a... A categoria de criação e manutenção de animais de
3063 fauna silvestre *ex-situ* terão 90 dias para se adequar ao disposto nessa
3064 Resolução a partir da instituição. 90 dias, aí, vírgula, a partir da instituição da
3065 plataforma prevista no art. 8º para adequar... Aí é assim, são os novos, 90 dias
3066 é assim, para a produção dos novos... Para a reprodução. Né? Então, você vai
3067 adequar aqueles animais que vão ser reproduzidos a partir de então. Mas, o
3068 texto como está aí atende?

3069

3070

3071 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu acho que sim.

3072

3073

3074 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah sim, a questão
3075 é para não ter dúvida de que a pessoa terá que marcar os animais de novo, os
3076 que já estavam marcados. Essa dúvida foi levantada aqui no início por você
3077 mesmo. Então, isso deixa claro o suficiente para as pessoas, isso significa a
3078 marcação dos animais que vão se reproduzir a partir de então?

3079

3080

3081 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu acho que para não ter
3082 dúvida nenhuma e se alguma pessoa se confundir nisso vai levar um susto
3083 tremendo com a resolução. Eu acho que valeria a pena a gente colocar no
3084 parágrafo, ou fazer um § 3º explicar que são os filhotes, ou então deixar claro
3085 que o plantel preexistente segue a marcação vigente à época.

3086

3087

3088 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, seria aquele
3089 parágrafo 1º que está ali.

3090

3091

3092 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Em desacordo com o
3093 previsto nessa Resolução poderão utilizar os dispositivos... Na verdade, esse §
3094 1º que estava querendo falar é, eu já tenho alguns dispositivos, e eu posso
3095 utilizar esses dispositivos que já estão comigo em um prazo? Seria um prazo...

3096

3097

3098 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Abaixa um
3099 pouquinho, acho que tem um texto aqui para mim marcar. Aqui, previsto, não
3100 se aplica aos animais que já possuem. Está entendendo? Alguma coisa assim.

3101

3102

3103 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Definitiva. Tá, é, pronto.

3104

3105

3106 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que está
3107 contemplado. Então, está bom. Então, podemos aprovar o texto do art. 20
3108 como ele está? Eu só vou reler, as categorias de criação e manutenção de
3109 animais forma silvestre *ex-situ* terão 90 dias a partir da instituição de plataforma
3110 prevista no art. 8º para se adequar ao disposto nessa Resolução. Ok?
3111 Podemos aprovar. Então, aprovado. Marcelo.

3112

3113

3114 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Só
3115 lembrando, então até aqui qual foi o caminho que nós aprovamos? Primeiro vai
3116 ter essa plataforma, depois vai ser estabelecido como que vão ser produzidas
3117 esses lacres, anilhas, todos os marcadores. E aí depois vai ocorrer a

3118 marcação. Então, realmente é uma demanda de tempo que vai ser muito
3119 grande até chegar aí. Por isso, que eu acho que uma medida interessante para
3120 discussão vai ser justamente dar um pouco mais de autonomia para os
3121 Estados para poderem fazer essa compra ou inclusão dessas anilhas e lacres
3122 dentro do sistema.

3123

3124

3125 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Marcelo, a sua fala
3126 sustou para mim aqui uma dúvida, porque o que nós prevemos no art. 19 é a
3127 plataforma lá. Mas, isso quer dizer, que se a marcação já vai estar ok, a
3128 numeração já vai estar ok?

3129

3130

3131 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Não, porque aí vai ter essa questão
3132 de como vai ser a compra, né.

3133

3134

3135 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, aí está a
3136 licitação, a definição.

3137

3138 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Então, eu como órgão ambiental,
3139 nós estamos preocupados que isso vai levar um tempo muito grande, então...

3140

3141

3142 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vem cá, você acha
3143 que não é razoável colocar um prazo mais extenso.

3144

3145

3146 **O SR. MARCELO GARCIA (Amazonas)** – Eu colocaria um ano, doze anos
3147 para essa adequação. (*Risos!*). Desculpa, 12 meses. 360 dias.

3148

3149

3150 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
3151 Vamos pensar na prática. Hoje a gente já tem o SISFAUNA já está instituído e
3152 então, por exemplo, Amazonas já utiliza. A Resolução ainda vai demorar um
3153 tempo agora, vai para a jurídica, e depois vai para a plenária. Na verdade, na
3154 hora que ela for instituída, essa plataforma, tudo isso a gente já tem. Então
3155 assim, eu não vejo o problema de o Estado já ir se adequando e já ir... Já vai
3156 saber mais ou menos qual que vai ser a linha diretriz, e já ir adotando esse
3157 procedimento. Eu não vejo justamente na autonomia, pensando na autonomia
3158 do Estado, de ele ter que esperar a Resolução, ele já pode ir.

3159

3160

3161 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, para alguns
3162 dispositivos não vejo problema com relação a alguns dispositivos de marcação,
3163 *transponder* e tudo mais. Mas, para aqueles outros q. ue dependem de uma
3164 numeração que vai ser fornecida pela plataforma, a minha questão assim, é
3165 que depois que a plataforma estiver pronta vai ter que licitar, alguém tem que
3166 licitar essa empresa. Licitar não, eu acho que é uma concorrência, é um

3167 seleção, é um credenciamento para que aí ela possa produzir. Então assim,
3168 esse de lei, eu não sei de quanto tempo é. E eu tenho que considerar aqui o
3169 tempo que está na Resolução, eu não posso considerar aqui que a Resolução
3170 vai ser só aprovada em 2018, tem que ter uma razoabilidade aqui. Então,
3171 assim, se 12 meses é um prazo muito longo vamos colocar por segurança 6
3172 meses aqui também, para dar tempo para esse credenciamento acontecer.

3173
3174

3175 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. O
3176 SISPAS hoje já gera essa numeração sequencial. O SISFAUNA eu não lembro
3177 Izabel. Ainda não. Mas, é... Então, São Paulo gera no processo próprio de
3178 vocês. Mas, isso também não é uma coisa, um módulo muito, se for pensar
3179 complicado de a gente ter esse prazo para ir preparando para gerar. E fora
3180 isso, vamos supor que não esteja ainda no sistema. O que o Estado poderia
3181 fazer? Gerar a numeração dele sequencial e ser inserido isso no sistema. Aí
3182 esse sistema está preparado para receber já. Caso o Estado... O SISFAUNA
3183 hoje não gera numeração sequencial, mas ele aceita que seja inserido nele a
3184 numeração gerada de outra forma. Então assim, em termos práticos não
3185 precisaria de um prazo a mais.

3186

3187 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então tá. 90 dias é
3188 suficiente?

3189
3190

3191 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3192 Olivaldi do CNCG. Vamos... A gente está colocando, impondo para o poder
3193 público 180 vamos impor também ao particular 180, eu acho que aí resolve. Eu
3194 estou achando 90 dias realmente complicado.

3195
3196

3197 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu estou pensando
3198 mais é no próprio órgão ambiental é capaz de fazer isso. Então, dá ao todo um
3199 ano para tudo. Então, vamos 180 dias então. Aqui está propondo uma
3200 modificação de texto. Vou reler aqui, as categorias de criação e manutenção de
3201 animais da fauna silvestre é que ex situ terá 180 dias. Virou um ano. A partir da
3202 instituição da plataforma prevista no art. 8º para se adequar ao exposto nessa
3203 Resolução.

3204
3205

3206 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É
3207 porque ali agora virou um ano. Qual que era a ideia? Que ele teria 90 dias para
3208 pegar e se adequar. Bem, se ele não conseguiu se adequar em 90 dias, ele
3209 não se adequaria. Por quê? Porque eu já tenho sistemas de marcações aqui
3210 que eu quero utilizar. Nesses 90 dias seria o momento para ele pegar e
3211 informar Pernambuco e informar. E aí a partir do momento que ele informou,
3212 ou seja, no final desses 90 dias ele ainda teria 180 para utilizar esses
3213 dispositivos. Em termos de marcação tem um prazo adequado para cada
3214 empreendimento, porque o criador, na verdade, está olhando só para o
3215 empreendimento dele, é um prazo que é razoável para ele pegar ou ele se

3216 adéqua ou então informa, olha eu já tenho aqui dispositivos diversos que eu
3217 quero ainda utilizar e vou poder utilizar. Não vejo motivo de dar os 180 e depois
3218 somando com o outro 180.

3219

3220

3221 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, assim
3222 tem duas propostas aqui 90 dias para o art. 20 ou 180. Assim, já tem duas
3223 propostas e eu vou colocar para Conselheiros se pronunciarem e defender.
3224 Tem uma proposto de 90 dias para que os empreendedores passem a adotar a
3225 nova marcação e/ou 180 dias. Eu queria ouvir os Conselheiros para poder a
3226 gente andar com isso.

3227

3228

3229 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. Olha
3230 só, eu vejo que a norma em termos de marcação, ela fez uma coisa
3231 diferenciada do que a gente tinha até hoje em atos normativos anteriores. Ela
3232 cria as exceções, ela cria uma certa segurança jurídica tanto para aquele que
3233 vai gerir, que vai fazer a gestão, como para aquele que vai empreender. Então,
3234 eu não vejo problema nenhum, nisso eu acompanho o Cabral, eu acho que
3235 publicou já está valendo e não precisa nem se adequar. Eu acho que não há
3236 necessidade mesmo. Até porque a norma está bastante eficiente no que
3237 concerne a realidade de hoje. Então, eu acho que publicou, ou seja, publicou lá
3238 a plataforma e de imediato tem que fazer e acabou. Entendeu? Pode criar um
3239 ou outro problema em termos...Na hora que vai fazer a plataforma e ela é
3240 disponibilizada no meio de um período reprodutivo específico. Talvez ela crie
3241 ali um conflito da compra do material, e tal. Mas, nada que vá também
3242 prejudicar terrivelmente os empreendimentos. Eu não vejo, até porque aqui já
3243 sinaliza. Então, eu acho que não tem porque, não.

3244

3245

3246 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu faria o seguinte,
3247 eu deixaria 90 dias só por segurança de por acaso houver algum problema que
3248 não saia à licitação, não saia a empresa, porque tem alguns dispositivos que
3249 dependem de uma... Eu sei que você já colocou que assim, é possível que o
3250 sistema aceite, mas eu acho que é razoável 90 dias. Quem já não... Não é? O
3251 cara tem 90 dias para anotar? Anota de imediato. Mas dá um prazo para que
3252 se por acaso, sei lá dormiu no ponto.

3253

3254

3255 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Bom, pode ser.

3256

3257

3258 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, está bom.
3259 Então assim, a ideia é assim, você tem uma idéia até pelas palavras aqui do
3260 Luiz Paulo é suprimir o art. 20. Subentende-se que é na hora. Instituiu,
3261 começou. É suprimir o art. 20 inteiro. O prazo tem é só para instituir a
3262 plataforma.

3263

3264

3265 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Willian. Eu acho pelo
3266 menos colocou que até que os criadores se adequem, tenham acesso a essa
3267 informação 90 dias eu acho pertinho.

3268
3269

3270 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – O problema que fica
3271 pendente aí Marcelo, e que você chamou a atenção do cadastramento aí das
3272 empresas fornecedoras, isso aí é que é o problema. Mas, não havendo é óbvio
3273 que nesse período de transição o órgão vai ter que dar alguma condição. Mas,
3274 nesse sentido aí eu concordo contigo realmente pelo prazo.

3275
3276

3277 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
3278 deixar o art. 20, podemos aprovar como ele está? As categorias de criação,
3279 manutenção de animais da fauna silvestre terão 90 dias a partir da instituição
3280 da plataforma prevista no art. 8º para se adequar ao disposto nessa Resolução.
3281 Está aprovado, aprovado. Temos dois parágrafos e são 12 horas e 30 minutos,
3282 eu queria encerrar, mas a gente poderia tentar fechar esses parágrafos, se a
3283 gente ver que eles vão dar muita discussão a gente interrompe. Se não a gente
3284 tenta fechar. O § 1º fala que os empreendimentos que possuírem sistema de
3285 marcação em desacordo com o previsto nessa Resolução poderão utilizar os
3286 dispositivos mediante declaração de estoque ao órgão ambiental competente.
3287 Ok. Todos de acordo? Podemos aprovar? Parágrafo 2º, a autorização
3288 condicionada do dispositivo especificado no parágrafo anterior estará limitada a
3289 180 dias após o prazo previsto no caput. Caput de quem? Do 20. Né? Tá. Ok?
3290 Não, mas, esse é o prazo para você ainda usar aquelas suas antigas. Né?
3291 Usar as antigas, é outro prazo. Depois daquela lá é, depois daquela não usa
3292 mais. Não... Não. É, porque aí é assim, ele pode utilizar ainda, é a questão só
3293 não perder o estoque, é essa a intenção. Porque ela pode optar em não, quero
3294 declarar, eu já vou pegar o novo. Podemos aprovar? Tempo verbal? Não.
3295 Tempo verbal aí? Então, tá. Põe no presente. Está ali. Não. Desculpa. Ok
3296 gente, podemos aprovar? Então, fica aprovado o § 2º art. 20 aprovado por
3297 inteiro e a gente retoma à 14 horas com o art. 21. Obrigado a todos e vamos
3298 almoçar.

3299
3300

3301 *(Intervalo para almoço).*

3302
3303

3304 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, temos
3305 quórum, vamos recomeçar, então? Já temos quórum. Então, vamos retomar a
3306 partir do art. 21. Já vou fazer a leitura aqui dele, direta. O previsto nos art. 4º,
3307 5º, 6º, 7º, 9º e 10, eu não sei se essa ordem está correta agora. Não deve estar
3308 mais não. Não se aplica aos animais que já possuem marcação definitiva no
3309 plantel do empreendimento, em data anterior a publicação desta Resolução.
3310 Entendi a intenção. Não é obrigação de você adotar essa marcação aos
3311 animais que já estavam marcados. Eu acho que a gente pode ter um texto mais
3312 simples do que a gente voltar lá e sair contando quais são as...

3313

3314
3315
3316
3317
3318
3319
3320
3321
3322
3323
3324
3325
3326
3327
3328
3329
3330
3331
3332
3333
3334
3335
3336
3337
3338
3339
3340
3341
3342
3343
3344
3345
3346
3347
3348
3349
3350
3351
3352
3353
3354
3355
3356
3357
3358
3359
3360
3361

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não. Não, não. Não. É assim, vale, começa a valer para aqueles animais que tiverem nascido. Mas os animais que já tenham marcação, não teria obrigação de remarcar os animais. A intenção desse dispositivo é isso.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Localiza aí. João, por favor. Você está fazendo um monte de intervenções sem identificar, que vai servir para a transcrição *ipsis verbis*.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos, CNA. A gente não acabou de fazer alguma alteração, 1 ou 2 artigos anteriores aí, que a gente fala exatamente do início da marcação?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Sim, mas essa marcação, essa que a gente tratou, vale para os animais que nascerem a partir daquela data. A gente não tratou os animais que já estão marcados. Deixa eu ver ali, espera aí. Não. Eu acho que eu estou entendendo (...). § 1º. Os empreendimentos que possuírem sistema de marcação em desacordo com o previsto nessa Resolução, poderão utilizar o dispositivo mediante declaração de estoque ao órgão ambiental competente. Entendi João. A utilização condicionada dos dispositivos especificados no parágrafo anterior estará limitada a... Então, vamos lá. Começo a esclarecer os pontos aí.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Roberto Cabral, Ibama. É outra coisa. O art. 20 ali, está falando dos animais que virão a ser marcados. Já o art. 21, a gente está deixando claro que os animais que já pertenciam ao plantel.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É. É exatamente isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos, CNA. Então, deveria ser um § 3º, que é a continuação da parte de marcação, pelo que eu entendi, e coloca: os animais já... Os animais já nascidos e marcados não sofrerão nova marcação. Uma coisa mais simples, que o

3362 negócio ficou esquisito. E no artigo anterior, que ali a gente está colocando as
3363 exceções.

3364

3365

3366 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode encaixar
3367 como parágrafo aí. Não tem nenhum problema. Eu acho que dá sim. Não
3368 precisa ser o artigo não.

3369

3370

3371 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Olha lá, § 2º
3372 e já começaria: não se aplica... O que vocês acham?

3373

3374

3375 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu acho que
3376 o § 3º João.

3377

3378

3379 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Desculpa. §
3380 3º. Desculpa.

3381

3382 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – § 3º...

3383

3384

3385 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí já coloca:
3386 não se aplica aos animais... Essa Resolução não se aplica aos animais que já
3387 possuem marcação definitiva...

3388

3389

3390 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí só não se aplica
3391 aos animais que já possuem marcação definitiva no plantel... É. Ok gente?
3392 Todos de acordo? Então, tá. Vamos lá. Essa Resolução não se aplica aos
3393 animais que já possuem marcação definitiva no plantel do empreendimento em
3394 data anterior a publicação. A sua publicação. Resolução é maiúsculo lá. Ok?
3395 Todos de acordo? Podemos aprovar? Fica aprovado, então. § 3º em lugar do
3396 que seria o art. 21. Vamos ver se o art. 21 agora é a mesma coisa. Esse aí
3397 também cabe como parágrafo. A existência de espécimes sem marcação,
3398 alteração ou eliminação da identificação individual dos animais, aplicará na
3399 suspensão da atividade ou cancelamento da autorização, com apreensão e
3400 retirada dos espécimes sem prejuízo e quaisquer outras penalidades e sanções
3401 previstas na legislação pertinente, quando cabíveis.

3402

3403

3404 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3405 Olivaldi, CNCG. Isso é sanção, isso não deve estar em uma Resolução como
3406 essa, que está fazendo gestão.

3407

3408

3409 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Prefiro padrões de
3410 marcação. Não é?

3411

3412

3413 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
3414 Relembrando uma discussão que a gente teve, o fato de aplicar está
3415 impondo, mas seria pertinente pelo menos deixar uma, possibilitará ou
3416 possibilita a suspensão, porque existe uma situação que quando isso é
3417 flagrado, mesmo o órgão ambiental determinando que vai ser feita a
3418 suspensão, existe, às vezes, uma discussão judicial de que, por quê que se
3419 está suspendendo se não tem, em norma nenhuma, falando que poderia ser
3420 suspenso? Suspendo não. Mas cancelando. Por quê que se estaria cancelando
3421 se não tem norma nenhuma falando que isso poderia implicar no
3422 cancelamento? Então, se deixasse ali pelo menos o ‘poderá’, permite àqueles
3423 órgãos estaduais que quiserem cancelar, eles tenham um respaldo legal de
3424 uma norma para utilizar isso, essa possibilidade e se eles não quiserem, não
3425 fazem. Mas, eles encontrariam esse respaldo.

3426

3427

3428 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Primeiro, eu
3429 acho que não é aqui. Se fosse valer esse texto seria na próxima Resolução,
3430 que é criadouros. Aqui é demarcação. Então, não seria aqui. Segunda coisa,
3431 nós só podemos criar uma penalidade ou comentar uma penalidade existente
3432 em Lei. Se tiver tudo bem, mas se não tiver, nós não podemos criar essa
3433 penalidade. E outra, eu acho que é novamente uma imposição ao Estado de
3434 que assim, a gente está impondo o Estado um tipo de penalidade para ele
3435 criar. Aí voltamos. Então, são 3 questões que eu coloco em relação a esse
3436 artigo.

3437

3438

3439 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3440 Olivaldi, CNCG. A questão e a seguinte Marcelo, nós estamos dizendo que
3441 sem instaurar um processo onde existe contraditório e ampla defesa, que eu
3442 vou aplicar uma sanção de suspensão se aquilo acontecer. Aquilo pode ter
3443 acontecido por vários motivos, por um erro, por uma imbecilidade, por dolo, por
3444 um monte de coisa. Mas para eu dizer, você vai ser sancionado com a
3445 suspensão, tem que ter processo contraditório e ampla defesa. Não tem jeito.
3446 Então, uma Resolução que está disciplinando marcação ia dizer, olha, aquele
3447 que tiver um espécime em marcação o seu registro está suspenso ou, enfim, a
3448 sua situação está suspensa. Imagina a seguinte situação. O indivíduo trabalha
3449 há 20 anos, tudo dentro da regra, bonitinho, todo ano a gente vai lá. E teve um
3450 deslize. Aí eu fecho um estabelecimento que está funcionando há 20 anos.
3451 Então, eu acho assim, não é o lugar correto para estar colocando esse tipo de
3452 texto em uma Resolução que está tentando disciplinar marcação de bicho.

3453

3454

3455 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu concordo,
3456 assim, concordo com as duas coisas, mas eu vou acompanhar o entendimento
3457 do João de que assim, não é aqui porque a gente não está definindo. Assim, há
3458 que se ter uma Resolução, e eu acho que é o que deve ser na outra, que fala
3459 que os animais que estão mantidos em cativeiro terão que ser marcados. Mas

3460 aqui não está tratando disso. Aqui está tratando dos padrões de marcação.
3461 Não está tratando de quem precisa ou não estar marcado. A gente está
3462 tratando de padrões de marcação. Então, pela formalidade dessa Resolução
3463 não caberia aqui. A gente vai transportar, essa discussão a gente vai ter que
3464 remeter para a próxima resolução. Eu acho que lá a gente definiria essa
3465 questão, que aí é a questão de que, animais que estão mantidos em cativeiro
3466 precisariam ser marcados. Ter um sistema de marcação. Aí nós vamos... Aí
3467 podemos discutir essa questão do que está marcado.

3468

3469

3470 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**
3471 Enquanto a isso, o que está marcado ou que está... Tem que estar marcado,
3472 todo animal que está no plantel tem que estar marcado, a gente discutiu.
3473 Ótimo. Agora, a implicação disso, a sanção que deve ser aplicada a esse
3474 cidadão que está com o bicho sem marcação, isso está disciplinado em...
3475 Entendeu?

3476

3477

3478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Eu já entendi.
3479 Vamos antecipar essa discussão? A gente já entendeu que isso aqui é uma
3480 discussão que a gente pode ter lá na frente. Eu não estou conseguindo
3481 enxergar isso aqui nessa Resolução, pela, assim, pelo objeto da Resolução.
3482 Tá?

3483

3484

3485 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Roberto Cabral, Ibama. Só
3486 para explicar o porquê disso daí. Porque aqui a gente está pegando o ponto
3487 específico referente à marcação, que seria espécime sem marcação que
3488 deveria ter marcado. Espécime que foi marcado e foi sujeito à fraude, a
3489 alteração. Espécime no qual foi eliminado a sua marcação. Então, isso que faz
3490 o gancho com essa Resolução presente. O fato de falar de suspensão ou
3491 cancelamento, a gente não está inovando ou implicando em sanções em uma
3492 Resolução Conama que não está prevista em Lei. Todas essas sanções estão
3493 previstas no art. 70 da 9 mil 605. A questão simplesmente é deixar claro que, já
3494 fazia um direcionamento e aí poderia ser, ou invés, se tirar o implicar e o
3495 poderá, isso não vincula o Estado. Ele não é obrigado mais a cancelar o
3496 empreendimento, caso ache isso daí que o Major falou. Poxa, o cara está há
3497 20 anos, etc. e deveria ter uma chance. Mas isso dá a possibilidade, dá o
3498 respaldo para o Estado de aplicar essa sanção caso seja necessário. E a gente
3499 tem visto na justiça, isso o Ibama em ações judiciais, que embora tenha
3500 previsto na 9 mil 605, mesmo quando o Ibama decide por cancelar, existe um
3501 questionamento, às vezes, do Judiciário, de aonde que está o parâmetro.

3502

3503

3504 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Cabral, não vou
3505 entrar nesse mérito. Assim, a minha questão, eu até posso concordar com
3506 várias coisas, mas a minha questão é que aqui, eu acho que ela não cabe aqui.
3507 Porque essa uma Resolução técnica de definição de padrões. A gente vem
3508 seguindo isso. Essa discussão vai caber sim na outra e é até bom que ela

3509 venha posterior a essa, porque a gente vai colocar, vamos colocar que os
3510 animais (...) outro terão que seguir o sistema de marcação previsto na
3511 Resolução tal. E aí vem essa questão, o que faz com os animais que não têm
3512 marcação. Eu acho que cabe lá. Não há prejuízo com relação ao mérito, que a
3513 gente vai discutir ele lá, como a gente já fez também com o transporte. Então, a
3514 ideia é que assim, se todos estiverem de acordo com a proposta do João, a
3515 gente deixa, a gente transfere esse aqui para a próxima Resolução de
3516 criadouros. Fala Marcelo.

3517

3518

3519 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – É, eu acho importante, porque
3520 independente, estando aí ou não, se no verso da licença, da autorização está
3521 lá que ele tem que manter o plantel marcado, se ele não tiver já vou autuar por
3522 descumprimento de restrição da licença. Logicamente que o fiscal, o agente
3523 autuador vai ter que ter a noção de escolher um bicho 30, 40, 50, né? Mas, eu
3524 acho que poderia conter um texto aí, não da maneira como está, como está aí,
3525 mas só prevendo genericamente. A existência de espécime sem marcação,
3526 alteração, eliminando identificação, poderá acarretar as penalidades
3527 susceptíveis a Resolução pertinente quando cabíveis.

3528

3529 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas você acha que
3530 cabe nessa Resolução? É uma Resolução que está tratando de padrões de
3531 marcação. Nós vamos ter uma Resolução que vai tratar de criadouros...

3532

3533

3534 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Também tem... Ausência de
3535 marcação é um padrão também.

3536

3537

3538 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como assim?

3539

3540

3541 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – É a falta de marcação.

3542

3543

3544 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
3545 CNA. Aqui a gente não está tratando da marcação não. Aqui a gente está
3546 tratando do cancelamento do registro. Aí é.

3547

3548

3549 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Não. Não. Eu estou falando da falta
3550 de marcação. Não estou falando do cancelamento.

3551

3552

3553 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Ah não. Não.
3554 Assim, é que eu estou dizendo, não deveria estar aqui esse 21. Deveria estar
3555 na outra Resolução. Na outra resolução que regra o criadouro.

3556

3557

3558 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo da Renctas. Olha
3559 só, eu nunca vi em nenhuma Resolução prever sansão... Resolução do
3560 Conama prevendo sansão. Até porque, as sanções previstas para ilícitos
3561 ambientais, seja ela administrativa ou criminal, elas estão nos Estados. Os
3562 Estados definem, definem muito bem, além de estar na Lei Federal e, portanto
3563 os Estados têm que regulamentar. Então, não é cabível aqui. Você pega a 237
3564 do Conama, a 497, qualquer uma delas não tem previsão de sanção. Aqui não
3565 é o fórum para isso, até porque, se você ler pelo Regimento Interno você vai
3566 ver que cabe ao Conama as regras gerais de especificações técnicas e não
3567 nenhum tipo de direcionamento quanto à sanção, ainda mais quando você... Se
3568 você vai tocar em sansão você vai ter que discriminar tudo e não falar somente
3569 do ápice da sanção, que é cancelar o registro do empreendedor, seja qual for.
3570 Então, eu acho que realmente não é cabível aqui. Eu apoio integralmente aí, o
3571 que fala o João.

3572
3573

3574 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para
3575 colocar, a gente está indo contra o art. 6º da 9605, que lá coloca como é feita a
3576 graduação. Aí da graduação leva para o 72, que aí mostra lá, multa, multa
3577 simples, não sei o que, não sei o que, não sei o que, cancelamento, se eu não
3578 me engano, é o 9º item na sequência.

3579
3580

3581 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Que é João, inclusive o
3582 entendimento da justiça. Por isso quando foi falado aí sobre a questão judicial,
3583 os tribunais não entendem dessa forma como o Ibama vem atuando. Então,
3584 está na hora de fazer uma correção desse procedimento administrativo. Eu
3585 acho que mais ainda fica incabível aqui.

3586
3587

3588 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... Simples assim,
3589 ainda mais vocês que trabalham com a fiscalização de empreendimentos com
3590 fauna, se ao chegar no empreendimento com fauna, e encontrar o criadouro
3591 comercial, e encontrar metade do plantel sem marcação o que vocês vão
3592 fazer?

3593
3594

3595 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3596 Olivaldi, CNCG. Marcelo isso é simples, é como disse até o Marcelo, se tem
3597 animal sem estar marcado, tem uma infração pra aquilo, eu não posso inventar.
3598 Tem uma infração pra aquilo, espécime em cativeiro. Está apreendido.

3599
3600

3601 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual o
3602 enquadramento?

3603
3604

3605 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Tem
3606 espécime em cativeiro, tem em depósito.

3607
3608
3609
3610
3611
3612
3613
3614
3615
3616
3617
3618
3619
3620
3621
3622
3623
3624
3625
3626
3627
3628
3629
3630
3631
3632
3633
3634
3635
3636
3637
3638
3639
3640
3641
3642
3643
3644
3645
3646
3647
3648
3649
3650
3651
3652
3653
3654
3655

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas qual o enquadramento?

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Por isso que eu estou te dizendo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não enquadramento...

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –... Em depósito sem autorização de órgão ambiental.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Essa pergunta é só para reforçar a tese de que não precisa estar... Não é aqui. Não é aqui. Isso aí é em outro dispositivo. Aliás, em outro instrumento, não nesse aqui.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –... 6514, Lei 9 mil 605, em Resolução estaduais, porque cópia, na verdade os Estados copiam a 6514 *ipsis litteris* e aplica. Assim, só, Marcelo, desculpa, porque a gente vai voltar essa discussão, eu acho ela inócua, justamente pelo que disse o João do CNA. Isso se trata de sansão. Sansão sem (...) defesa não existe nesse País mais, graças a Deus. Eu vivo sob o Regime Militar e graças a Deus tem (...) defesa, senão estava preso todo dia, pelo que eu falo, simplesmente um superior dizer, olha, você está preso. Não. Tem que (...) para defesa pra que aquele processo chegue a um fim e a sanção seja imposta ou não. Aqui é a mesma coisa. Para impor uma sansão eu preciso exatamente observar o 6º, que é condições, se for multa é condições econômica do infrator, os antecedentes desse cidadão e o que aquilo é grave ou não para o meio ambiente. Aí eu vou na sanção. Cancelamento não é nem sanção. Não existe sanção em cancelamento. Não existe.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu não estou nem discutindo isso. Eu só estou assim... Assim, desculpa, eu vou ser assim, chato hoje, assim, mais do que o normal, para poder a gente andar e fechar isso aqui. Nós não estamos discutindo mais isso. Assim, já tem o entendimento aqui de que não... Não precisamos discutir isso. O que não causa prejuízo para uma discussão no momento certo, na hora que a gente for discutir Resolução certa. Mas nessa daqui, agora, como a gente já está, é consenso nosso, eu acho que quase consenso de que não é aqui que a gente vai tratar isso, vai tratar depois, a gente transfere essa discussão para lá, sem prejuízo que vá ocorrer. Tá? Então, assim, pelo que foi colocado aqui, com a aprovação praticamente,

3656 quase unanimidade, a não ser que o Marcelo tenha alguma abstenção ou
3657 contrariedade, a gente tiraria, a gente suprime a proposta do art. 20 aí.

3658

3659

3660 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. A minha
3661 proposta é que não ficasse nem tanto como está aí, já prevendo a sanção, mas
3662 que a ausência aplica, caberá as penalidades previstas em Lei. Só isso. Sem
3663 dizer qual sanção, simplesmente dizer que a ausência de marcação considera
3664 infração e sanções previstas serão aplicadas quando cabíveis. Só isso. Minha
3665 proposta era essa. Cancelamento para mim não existe. Existe embargo da
3666 atividade ou suspensão.

3667

3668

3669 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas por isso que
3670 eu fiz aquela pergunta aqui, para o Major Olivaldi, assim, que enquadramento
3671 você dá quando você encontra a metade do plantel sem marcação?

3672

3673

3674 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – *(Intervenção fora do microfone.*
3675 *Inaudível).*

3676

3677

3678 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, não há
3679 necessidade de colocar isso aqui. Está chovendo no molhado. Está num
3680 dilúvio. Não há necessidade. A menos aqui é mais.

3681

3682

3683 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu
3684 apoio a proposta do Marcelo e só pra um esclarecimento, porque é pra
3685 constar... De pelo menos falar das sanções. Marcelo, Governo do Amazonas. E
3686 só pra esclarecimento, nas sanções restritivas de direito, § 8º do art. 72 Inciso
3687 2, cancelamento de registro, licença ou autorização. Só pra constar que existe
3688 sim, a sanção de cancelamento. E lógico que é uma gradação até chegar
3689 nesse ponto.

3690

3691

3692 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral assim, eu
3693 entendo...

3694

3695

3696 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3697

3698

3699 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Art. 72 da 9 mil 605 § 8º e
3700 Inciso 2. E a questão, a importância daí na questão é por se tratar de uma
3701 situação tão grave do fato de ser um animal, ser um criador regularizado, e
3702 tudo, e estar lá dentro com animais sem origem. A questão é essa, seria quase
3703 que o máximo que ele poderia fazer de coisa errada, de estar recebendo
3704 animal do tráfico, animal sem origem lá dentro. A questão é isso, é mostrar que

3705 isso é uma atitude grave que ele cometeu. Mas, eu acho que o caminho que o
3706 Marcelo propôs é um caminho intermediário, de equilíbrio.

3707

3708

3709 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá, deixa eu
3710 ver aqui. Qual é o caminho, então, Marcelo? Assim, seria colocar que... Hã?

3711

3712

3713 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3714

3715

3716 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, vou dar
3717 mais uns 5 minutos aqui, para essa discussão. Então, seria assim, uma
3718 proposta seria, ausência de marcação implicará...

3719

3720

3721 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Nas sanções previstas na Legislação pertinente
3722 quando cabíveis.

3723

3724 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí assim, volta à
3725 questão. Precisa isso aí, nessa resolução?

3726

3727

3728 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3729

3730

3731 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu acho
3732 que...

3733

3734

3735 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Olha só, eu vou repetir de
3736 novo. Eu abri aqui 8 Resoluções agora, rápido, no site do Conama, nenhuma
3737 Resolução Conama, nenhuma, nenhuma, eu desafio aqui abrir desses anos
3738 todos, que são centenas, tem previsão de sanção.

3739

3740

3741 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas isso não é previsão de sanção.

3742

3743

3744 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Se você tá falando em
3745 cancelamento, se você tá...

3746

3747

3748 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3749

3750

3751 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Eu não falei em cancelamento. Eu
3752 falei ausência de marcação ou uma infração e tem que ser penalizada. Só isso.
3753 Na forma da Lei.

3754

3755

3756 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O que tiver previsto
3757 em Lei. Não, a questão é assim, a proposta do Marcelo, ele não está
3758 estabelecendo sanção aqui, está apenas, está dizendo que... Ele não está aqui
3759 estabelecendo sanção. Ele está apenas enquadrando aqui, que às vezes de
3760 marcação ela tem o enquadramento previsto em Lei. Assim é mais... Assim, o único
3761 sentido que eu vejo aí é de educação de orientação de informação para quem
3762 vai aplicar, porque pra mim é desnecessário. Mas, vamos colocar o texto todo,
3763 porque assim, ainda mais... A ausência de marcação implicará nas sanções
3764 previstas na Legislação pertinente quando cabíveis...

3765

3766

3767 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
3768 Resolução Conama 362 art. 22.

3769

3770

3771 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente espera aí,
3772 por favor. Não. Desculpa. Desculpa. Não. Não. Não. Não, não, não, não. Não é
3773 essa a discussão. Não é essa discussão. Não é que não tenha a sanção. Não
3774 vou entrar nessa discussão. A questão aqui é uma questão de racionalidade.
3775 Eu peço atenção. Podemos... Até em despacho eu posso colocar isso. Eu
3776 posso colocar em despacho. A questão é, precisa colocar? Não é errado estar
3777 ou não estar. É uma questão assim, precisa colocar? Porque é uma questão,
3778 se entender que precisa colocar alguma coisa a gente coloca, mas não vou
3779 entrar agora aqui, não precisa entrar em discussão de que pode, que não pode,
3780 porque pode. Pode colocar.

3781

3782

3783 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu
3784 concordo, eu acho que tem o gancho nessa Resolução, pelo fato de tratar de
3785 marcação, mas concordo disso ser discutido na próxima Resolução. E o ponto
3786 principal dessa questão aí é o fato de, sem marcação, adulteração dessa
3787 marcação e deixar claro a possibilidade de cancelamento. Embora tenha toda
3788 uma gradação, isso não significa que a pessoa não vai poder ter a ampla
3789 defesa e contraditório. Não significa nada disso. Isso vai ser no processo
3790 administrativo, o rito que tem que ser seguido. A única questão é um efeito até
3791 pedagógico de deixar claro que isso é uma situação tão grave que pode
3792 implicar no cancelamento, já que não se quer o implicará, que seria impositivo,
3793 mas que pode implicar no cancelamento. Isso deixa mais confortável, inclusive
3794 os órgãos estaduais que queiram, que tenham intenção de aplicar esse
3795 cancelamento, de fazê-lo, porque além de estar previsto Lei ele tem ainda a
3796 diretriz, a indicação do Conama que o respalda. É isso.

3797

3798

3799 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tenho uma
3800 certa, assim, opinião minha a colocar, primeiro porque eu acho que não
3801 precisaria colocar isso, isso pode ser tratado em outra Resolução. O fato,
3802 assim, que pode implicar até em suspensão, eu acho que pode até estar

3803 minimizando a aplicação da Lei, que a Lei pode, inclusive, punir mais do que
3804 isso, não apenas suspender. Suspender, talvez até penalizar, não sei como é
3805 que está na Legislação isso. A minha questão é assim, é que cabe ou não cabe
3806 colocar aqui. Não. Não é caber. Caber, cabe. Precisamos ou não precisamos
3807 colocar isso aqui? Porque isso está assim, isso está tranquilo na Legislação.
3808 Não há nada contra colocar, não há nada contra tirar. É uma decisão nossa de
3809 colocar aqui, qual seria o melhor texto se for colocar. Então, assim, eu vou
3810 fazer o seguinte, eu vou... Nós vamos trabalhar aqui, melhor, esse texto, a
3811 gente põe em votação. É mais simples assim, se mantém ou não mantém. Tá?
3812 Vamos ver qual o texto mais, assim, razoável, mais educativo possível.

3813

3814

3815 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Só pra... Recolocando a minha
3816 proposta, seria do começo, a existência até o implicará ou poderá, seja
3817 copiável. A primeira, segunda linha até implicará e continuando com as
3818 sanções previstas na Legislação. Porque... Marcelo Garcia, Amazonas. O que
3819 nós estamos aqui é fazendo uma grande negociação. Então, nós temos que
3820 levar em conta todos os lados, estamos abrindo para um lado e facilitando para
3821 os criadores, desburocratizando algumas coisas que realmente estão travando
3822 a criação, tentando estabelecer critérios de marcação cabíveis, mas eu acho
3823 que não custa nada colocar uma parte dessa que, por algum questionamento
3824 jurídico futuro ou não, isso aí não tá prevendo sanções nenhuma, só está
3825 indicando que as sanções são previstas em Lei na ausência da marcação. Eu
3826 acho que seria a justificativa mais plausível para a presença dela aí.

3827

3828

3829 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lisiane.

3830

3831

3832 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Nós temos por
3833 habito as várias Resoluções aqui, de colocar como um dos últimos artigos, o
3834 não cumprimento disposto nessa Resolução sujeitará os infratores, entre
3835 outros, outras, as penalidades, sanções respectivamente previstas. Todas elas
3836 têm, quer dizer, para a maioria dessas resoluções tem esse artigo.

3837

3838

3839 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como é o texto?
3840 Como é o texto?

3841

3842

3843 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Talvez a gente pudesse dar uma
3844 ênfase não só nesse geral, mas colocar também a questão de marcação, entre
3845 essas outras, a ausência de marcação.

3846

3847

3848 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos ver,
3849 então, o texto aí. Tenta por o texto aí Lisiane. Começa nesse que você colocou
3850 aí.

3851

3852
3853
3854
3855
3856
3857
3858
3859
3860
3861
3862
3863
3864
3865
3866
3867
3868
3869
3870
3871
3872
3873
3874
3875
3876
3877
3878
3879
3880
3881
3882
3883
3884
3885
3886
3887
3888
3889
3890
3891
3892
3893
3894
3895
3896
3897
3898
3899

A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – O não cumprimento... Ao disposto nessa Resolução... Eu acho até mais completo que pega tudo, não pega só... Sujeitará os infratores, entre outras... Entre outra, as penalidades e sanções, respectivamente previstas na Lei. São só essas duas, né Cabral? 9 mil 605 e o Decreto. Previstos na Lei nº 9 mil 605, de 98, e no Decreto...

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) – Eu sugiro não citar a Lei. Só previsto na Lei. Porque se você citar uma dessas Leis e elas forem mudadas, aí já bagunça...

A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Esse Decreto aqui não é outro Decreto. Esse que está aqui não está...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Entre outras.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Previstos em Lei. Tá. Então, vamos ver como é que fica o texto aí. Eu faria até uma composição. Até uma composição assim, que... É porque assim, no cumprimento ao disposto, eu acho que está muito forte aí, porque tem tanta coisa com relação à marcação de animais, assim, parece se você usa... Eu acho que o principal aqui é você não ter marcação, mas você, a demarcação, em vez de colocar uma coisa coloca outra.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, mas eu estou justamente colocando isso. Assim, porque a gente tem, de repente a pessoa tem, marca errado um animal, em vez de marcar com transponder marcou sei lá o que com anilha. Já estou tratando esse erro como infração.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Roberto Cabral, Ibama. Só uma coisa ali. Como é penalidade e sanção. Então, é a Lei e Decreto. Só pra colocar, porque a sanção é administrativa. E essa questão Marcelo, na verdade se foi alguma coisa que ele não teve culpa, na verdade foi feito, ele vai ter o prazo de defesa dele, tem ampla defesa, seja na questão criminal, seja na administrativa.

3900 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, olha só,
3901 você não cumpre... Você não monta a plataforma. A gente não monta a
3902 plataforma que está lá. E aí? Tem alguma sanção porque não montou a
3903 plataforma?

3904

3905

3906 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Nisso eu estou tranquilo
3907 porque ela tá montada.

3908

3909

3910 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tudo bem, mas
3911 assim, você vê que tem, assim, é porque tem um exagero nisso aí. A gente
3912 pode... Eu acho que a ausência de marcação... A ausência de marcação, eu
3913 ficaria com registro de marcação. A ausência de marcação sujeitará os
3914 infratores, entre outras penalidades e sanções respectivamente previstas em
3915 Lei.

3916

3917

3918 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Só...

3919

3920 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uma marcação em
3921 desacordo.

3922

3923

3924 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só complementar, porque
3925 aquela parte, alteração e eliminação é importante. É ausência... Aquele texto
3926 em cima.

3927

3928

3929 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ausência de
3930 marcação, lá no 21. 21 lá no primeiro lá. A gente aproveita esse texto aqui.
3931 Ausência de marcação... Se colocar a existência de espécime sem marcação.
3932 Ausência de marcação que está tratando espécime. Ausência de marcação ou
3933 alteração... É. Então, tá, foi mal. Tirar esse aqui.

3934

3935

3936 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Sua adulteração ou
3937 eliminação.

3938

3939

3940 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ausência de
3941 marcação...

3942

3943

3944 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ou sua adulteração.
3945 Eliminação seria ausência, no final das contas.

3946

3947

3948 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ausência de
3949 marcação...

3950

3951

3952 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Adulteração.

3953

3954

3955 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ausência de
3956 marcação ou marcação...

3957

3958

3959 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ou sua adulteração.

3960

3961

3962 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou alteração... Ou
3963 sua alteração... Não precisa a identificação individual dos animais, porque já
3964 estamos falando de marcação. A sua alteração, você falou o que? Alteração
3965 ou?

3966

3967 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3968

3969 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Adulteração. A sua
3970 alteração ou adulteração. Não é a mesma coisa não?

3971

3972

3973 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3974

3975

3976 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Adulteração. Tira
3977 alteração. Implicará nas sanções previstas na Legislação... Penalidades e
3978 sanções. Aí vamos pegar o texto que Lisiane trouxe. Mais no final ali, (...)
3979 sanções permitidas em Lei e Decreto?

3980

3981

3982 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Colocar Legislação resolve.
3983 Pega tudo.

3984

3985

3986 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Prevista na
3987 Legislação. Porque lá é sanções... Penalidade e sanções. É porque está...
3988 Faltou só penalidades ali. Eu vou ler... Apaga aí o 21 que tá embaixo, deixa eu
3989 ler só esse que tá agora aí. A ausência de marcação ou sua adulteração,
3990 implicará nas penalidades e sanções, respectiva...

3991

3992

3993 **CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (SEMARH)** – Previstas em
3994 legislação.

3995

3996

3997 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Tira
3998 respectivamente. Não precisa mais. Previstas na Legislação. Ok? Todos de
3999 acordo com esse texto?

4000

4001

4002 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu queria fazer uma
4003 colocação. Tainan, IEMA. Eu acredito que seria: poderá implicar. Porque como
4004 esse texto, esse artigo não está falando das exceções que impedem essa
4005 própria Resolução, por exemplo, você chega lá tem um filhote sem marcação.
4006 Dependendo do técnico que chega ele fala: mas aqui está dizendo que sem
4007 marcação eu posso. E aí ele vai e aplica a penalidade. Para depois recorrer,
4008 depois não sei o que.

4009

4010

4011 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Era exatamente o que eu ia
4012 falar Marcelo, porque lá atrás a gente tinha discutido das exceções. Se você
4013 teve um problema no microchip ou um problema na anilha, teve que substituir,
4014 você alterou. Então, tem que ter... Ou entra a exceção, ou entra como ela
4015 colocou. Mas eu acho que a exceção, é importante fazer a exceção para nos
4016 casos daqueles animais que foram, tiveram problema de saúde com a
4017 colocação do microchip, de anilha ou o microchip apagou e vai ser substituído.
4018 Aí teria que entrar aquela exceção que a gente já tinha comentado.

4019

4020 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
4021 Marcelo... Major Olivaldi, CNCG. Eu não estou me fazendo entender, porque a
4022 discussão, eu não queria entrar de novo, mas não tem como. Imagine a
4023 seguinte situação, eu sou um policial ambiental, sou fiscal, enfim. Eu cheguei
4024 no cidadão, ele tá com... Ele é criador amadorista, sei lá, é criador... Enfim, ele
4025 tá com um bicho lá que não tem... Eu não tenho como fazer um laudo nele por
4026 ter sem marcação. Não existe essa infração. Não existe essa infração. Eu só
4027 posso aplicar uma infração que exista, que alguma Lei previu aquilo um
4028 conduta ilícita. A conduta que eu enxergo desse cara é, um indivíduo que tem
4029 em cativeiro um animal que está em desacordo com a autorização. É essa.
4030 Isso não cabe aqui. Não dá pra entender isso aqui, porque não adianta... Você
4031 pode escrever o que você quiser aqui, não vai ter uma conduta tipificada como
4032 infração administrativa. Não existe eu escrever assim: por ter, sei lá, por estar
4033 com um animal sem marcação. Não tem. Eu não encontro aqui na... Qualquer
4034 Legislação não tem isso, porque não existe um tipo de... É a mesma coisa que
4035 eu daqui a pouco dizer, essa moça está conversando com ela, é crime. Você tá
4036 presa. Não. Só vai existir crime se existir uma Lei que indique que isso seja
4037 crime, que essa conduta de conversar do lado seja crime. Não existe nenhuma
4038 infração dessa natureza, dizer, você não tem... Existe sim, você ter um bicho
4039 em desacordo com a autorização. Pra ele um bicho em cativeiro o que ele
4040 precisa ter? Uma autorização dizendo: todos os animais têm que ser marcados.
4041 Isso tá escrito aí. Se ele não tá marcado, ele tá com o bicho em desacordo com
4042 uma autorização. Não é porque ele tá sem marcação. Ele tá em desacordo
4043 com a autorização. O bicho que não tem marcação tá irregular com o indivíduo,
4044 não porque não tem marcação. Porque não tem origem. Então, eu estou
4045 dizendo assim, é inócua discussão, isso... Você pode colocar exceção agora. O

4046 Lula vem com uma exceção, o outro coloca 4 não vai adiantar nada, porque
4047 não existe uma conduta que tipifique simplesmente marcação a infração
4048 administrativa. Tem aqui, ter em cativo sem autorização ou em desacordo
4049 com ela é infração. Pronto. Aí tudo bem. Aí eu concordo. Mas é desnecessário.
4050 Já existe um Decreto, uma Lei, várias Legislações que dizem isso. Dizer que
4051 não cumprir uma regra está sujeito à penalidade, só é verdade se existir
4052 previsão pra aquilo, caso contrário não adianta.

4053

4054

4055 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lisiane.

4056

4057

4058 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu não sei se comporta, mas eu
4059 acho que em vez de ‘poderá’, que eu acho um termo muito flexível, muito
4060 aberto, colocar como a gente tem colocado nas outras Resoluções, ‘sujeitará o
4061 infrator’. Estará sujeito, não quer dizer que ele seja obrigado a ser penalizado,
4062 mas ele estará sujeito a isso. Ele está se expondo a isso.

4063

4064

4065 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Existem momentos
4066 em uma reunião em que assim, é difícil você conseguir um entendimento
4067 comum. Nessas horas a gente põe o texto e põe em votação. Assim, eu tenho
4068 o entendimento parecido com o seu, só que eu tenho uma construção aqui.
4069 Então, a ideia é ter o melhor texto possível que nós vamos trabalhar aqui e a
4070 gente põe o texto em votação. Então, no momento aqui, seguindo a última
4071 colocação, a ausência de marcação ou adulteração, poderá implicar... Eu acho
4072 que é isso. Não é isso que eu pus? Sujeito... Mas muda alguma coisa?

4073

4074

4075 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4076

4077

4078 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sujeitará. Então...
4079 Ok. Sujeitará... Sujeitará as penalidades e sanções previstas na Lei. Ok. Se...
4080 Quer dizer que pode ser que esteja previsto, pode ser que não esteja previsto.
4081 Se não tiver previsto não tem sanção.

4082

4083

4084 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4085

4086

4087 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa assim, não
4088 vamos complicar não. Ok. Esse é o melhor texto? Ausência de marcação ou
4089 sua adulteração sujeitará... Sujeitará... Põe infrator mesmo, porque é infrator,
4090 não é? Às penalidades com crase e sanções previstas na Legislação. Ok?
4091 Essa é a melhor redação? Então, eu ponho em votação. Os conselheiros que
4092 concordam com essa... A inclusão desse artigo na Resolução, por favor,
4093 manifestem-se nesse momento. Os que concordam. Quem tem... Maior
4094 votação gente. Quem concorda? 1, 2... Quem concorda. 3. 3 conselheiros.

4095 Quem, bom, quem discorda? Não, aí só são... Aí é 2 votos. É 1, 2... Então, tá.
4096 Meu voto é o voto de minerva, porque eu tenho o meu e mais 1 voto, que eu
4097 impacto, não é? eu impacto. Então, assim, eu voto para tirar esse aqui, tratar
4098 isso na outra Resolução e como eu tenho prevalência pelo voto de minerva, saí
4099 e a gente trata na outra resolução. Sem prejuízo da discussão, eu só não
4100 entendo que ela deva caber aqui. É somente por conta disso.

4101

4102

4103 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Marcelo eu gostaria só de
4104 chamar atenção, como a gente já tinha discutido, tem que fazer agora a
4105 exceção, independente de constar isso ou não, do caso do animal que se
4106 machucou com anilha ou se o microchip apagou, tem que ter as exceções pra
4107 as alterações. Já estão? Já estão previstas, não? Não é. Independente de
4108 constar ou não sanção.

4109

4110

4111 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Minerva só
4112 quando empata. Eu empatei. Eu desempatei. Só (...). Mas a minha questão é
4113 que esse assunto a gente vai discutir, mas não aqui. Eu não vejo porque aqui.
4114 Então, vamos lá, seguindo aqui. Eu vou... Oi?

4115

4116

4117 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Me desculpe, eu até entendo a tua
4118 argumentação, mas aí nós temos uma Resolução que ela vai ter que tá ligada
4119 com outra, porque a pessoa, em algum momento aqui dizer que ela está
4120 relacionada com a outra. Não é? Até porque eu não vi isso ainda aí.

4121

4122

4123 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas não viu
4124 isso na outra. A outra vamos ter isso.

4125

4126

4127 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não. É que na outra vai... A outra
4128 quem lê, lê uma por uma, não lê as duas em seguida. A gente pega a
4129 Resolução que interessa. Então, o cara que vai começar uma criação ele vai
4130 ver outra, mas nesse caso aqui, se ele fizer alguma coisa errada essa
4131 Resolução não tem sanção nenhuma.

4132

4133

4134 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, assim, eu
4135 tenho que aplicar, mais de uma Resolução é mais de uma Lei. Então, assim, eu
4136 não tenho como aplicar algumas questões, por exemplo, eu mecho com
4137 unidade de conservação, eu não posso não olhar apenas o SNUC sem olhar a
4138 Resolução 428. Então, assim, quem cria animais vai ter olhar a Resolução que
4139 trata de criadouros, que ali vai ter as questões de autorização e a de marcação.
4140 Então, assim. Então... E aí, lá naquela de lá nós vamos colocar aqui: os
4141 animais terão que ter um sistema de marcação conforme previsto na
4142 Resolução tal.

4143

4144
4145
4146
4147
4148
4149
4150
4151
4152
4153
4154
4155
4156
4157
4158
4159
4160
4161
4162
4163
4164
4165
4166
4167
4168
4169
4170
4171
4172
4173
4174
4175
4176
4177
4178
4179
4180
4181
4182
4183
4184
4185
4186
4187
4188
4189
4190
4191
4192

A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Tá, mas só pra questão só de constar a minha declaração. Eu não vejo como uma Resolução a gente exigir tantas coisas e não ter nada que diga nessa Resolução que ela não vá acontecer nada. Então, só para constar o meu voto. Nós temos aqui um regramento e não diz nada, que a pessoa não cumprir ela não tem sanção nenhuma. Não exposta a nada. Só pra constar.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – E também consta no meu voto que essa Resolução trata de definição de padrões. Ela não trata da regras, regras pra manutenção e animais de cativeiro, pra definição de padrões. Então, assim, eu estou procurando ser muito técnico, eu não estou tendo juízo e valor com relação a isso. Eu estou tentando ser técnico. Bom, já foi colocado em votação e já foi resolvido. Então, vamos avançar. Tá? Já tá registrado aqui, os posicionamentos, vamos avançar gente. Bom, temos... Vocês falaram em exceções, mas vamos tratar isso no final. Vamos seguir o que tá aqui já proposto e a gente põe depois as exceções. Os diâmetros das anilhas seguiram disposto a tabela nacional de anilhamento de aves criadas em cativeiro, a ser publicada pelo Cemave, no prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta Resolução.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não e nem eu estou sabendo, porque eu sou o chefe do Cemave. Está comigo. Que tabela nacional é essa? Alguém... Só para entender a ideia.

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Cemave é o Centro de Manejo de Aves... Centro Nacional de...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – É. É um órgão do ICMBio. Eu gostaria dizer uma coisa. Essa questão foi discutida previamente dentro do ministério do Meio Ambiente e do Ibama. E é o seguinte, o anilhamento Cemave, talvez você saiba muito bem disso Marcelo e eu ajudei na época a fazer o manual, eu dei contribuições do que eu conhecia, eles não visam controle de espécie. Se vocês leram sobre o manual ou se vocês leram o manual, elas não são anilhas específicas para tarso de espécies a fim de controle e que possam não ser adulteradas. Na época eu fiz um comentário, o qual tá até gravado, com o Ibama, que eu achei um despropósito fazer um tipo de menção desse sem ter o conhecimento prévio. O Cemave não faz anilhamento para controle de aves e sim pra área de pesquisa. Se você ver no manual do Cemave, não são anilhas pontuais específicas em diâmetros. Elas

4193 são em grupos e às vezes uma mesma espécie têm variação de até um
4194 centímetro e meio, porque tem as subespécies. Então, eu chamei atenção de
4195 que isso daí é impraticável. Veja bem, estamos falando de 2 mil espécies de
4196 aves. Tá? Quando eu coloquei isso foi pedido até para o Ibama que se fizesse,
4197 então, uma listagem e ajudasse nisso. É quase que impossível, porque em
4198 uma boa gama de espécies da fauna nacional, da ave fauna nacional, você não
4199 tem esse padrão de segurança com o diâmetro de anilhas. Então, por exemplo,
4200 você pega aqui Perdigão, quando todo mundo usa 9, porque é um animal
4201 vendido pra abate, na anilha do Cemave varia entre 8 e 9 e meio. Trinca-ferro 3
4202 e 5 pela IN 10, 3,2 para o Cemave. Por quê? Porque a anilha do Cemave é
4203 flexível, é aberta e você põe pra o animal que está em vida livre pra pesquisa.
4204 A latin áurea é um animal comum no mercado, 6 que aplicam, no Cemave é de
4205 4 e meio a 5 e meio. E acentinos, cloroptera, 14 que os criadores aplicam. No
4206 Cemave não há definição de diâmetro, aliás, gostaria de deixar claro que no
4207 Cemave muitas espécies não têm sequer menção do grupo de diâmetros, tá? E
4208 Ambu e outros tinamídeos que 5, o Cemave 5,5, ou seja, isso daqui é
4209 impraticável de ser colocado como regra nacional de definição de diâmetro
4210 para controle de origem de espécies. Falei isso, repito aqui, não sei como seria
4211 feito isso, não acredito também que hoje, no momento, nenhum órgão estadual
4212 e nenhum órgão federal Marcelo, consiga reunir informações das duas mil
4213 espécies de aves que a gente tem, mais ou menos, fora as milhares de
4214 subespécies. Então, isso daqui vai ser uma temeridade. Uma temeridade.
4215 Gostaria que os senhores, eu tenho aqui o manual, eu sempre lidei muito com
4216 o pessoal do Cemave há anos atrás, já tem muitos anos que eu não falo com
4217 eles. Houve uma revisão, mas uma revisão que não fez revisão pertinente a
4218 todas as espécies, mesmo assim também não adequou. O diâmetro usado
4219 para o Cemave é pra pesquisa, não é um diâmetro pra você ter ali o controle
4220 de que aquela anilha não vai sair e dar a origem realmente confirma a origem
4221 do animal. Então, o Cemave não é referência, o manual, para anilhamento de
4222 aves. Não nessa categoria, pra controle de origem.

4223

4224

4225 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas nesse caso,
4226 assim, o que tá propondo não é o uso do manual, que ele realmente é manual
4227 voltado pra a marcação de animais com fins científicos. O que tá posto aí é a
4228 criação de uma outra tabela, quer dizer, passaria ao Cemave uma outra
4229 atividade que não é atividade... Se não é o que ele faz hoje. Não é? Então, ele
4230 teria atividade, assim, ele tá se propondo aí, eu entendi claramente, tanto que o
4231 nome é tabela nacional, publicada. Então, ele não é o manual que
4232 normalmente o pessoal disponibiliza. Então, é uma outra tarefa.

4233

4234

4235 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Marcelo, desculpe. Luiz
4236 Paulo, Renctas. A informação que eu estou trazendo aqui, é porque na original
4237 a gente tá pegando já o substitutivo do Ibama. Isso foi discutido junto com o
4238 Ibama, com a Câmara Setorial do Ministério da Agricultura. No inicial seria a do
4239 Cemave, depois pediu-se, inclusive a Câmara Setorial que designasse e, na
4240 verdade, designar os diâmetros não é competência da Câmara Setorial e
4241 mesmo assim a câmara Setorial não teria informações técnicas suficientes pra

4242 compor uma lista dessa. Então, vamos esquecer o Cemave. A do Cemave já
4243 não pode servir como orientação e eu quero saber é o seguinte, na hora que
4244 sair uma resolução e que vai ser adotada da forma X, Y ou Z, como serão
4245 definidos os diâmetros de duas mil espécies mais centenas ou milhares de
4246 subespécies pra você controlar isso aqui. Mais uma vez. Não devemos pensar
4247 que somente com a cabeça, do que será produzido para comércio. Nós
4248 estamos falando aqui também em pesquisa, nós estamos falando aqui em
4249 vários outros empreendimentos. Não é? Manejo, e o importante é, eu quero
4250 saber, e coloco aqui aos meus pares essa dúvida, como vai ser composta essa
4251 lista? A lista foi pedida, inclusive, dentro da conversa com o Ibama, eu acredito
4252 que tivesse a Marília, mas com certeza tava a Maria Izabel, estava o Roberto
4253 Cabral, é como vamos ter as informações de todas as espécies e subespécies
4254 de aves nacionais para confrontar com número específico de anilha. Veja bem,
4255 de todas as ordens dos animais, a de aves é a mais complexa, porque a
4256 marcação é muito individualizada. Quando você fala em mamífero, você falou
4257 em brinco ou você falou em *transponder*, acabou. Resolveu. É uma coisa
4258 genérica. Aqui não. Aqui ela vai pra especificidade do diâmetro interno da
4259 anilha e do controle disso, da produção disso. E estamos falando de todos os
4260 empreendimentos, criadores comerciais, científicos, zoológicos, Cetas, tudo
4261 mais. Então, a minha preocupação é, na hora que botar nesta Resolução e
4262 vincular algum tipo de listagem, a gente tem que pensar da exequibilidade
4263 técnica disto aqui. Desconheço senhores, depois de 20 e tantos anos, qualquer
4264 tipo de documento que preveja sequer, sequer 10% ou 15% das espécies
4265 nacionais no máximo, o resto não tem. Então, nós temos que repensar isso
4266 aqui. Jogo para os meus pares pensarem nisso.

4267

4268

4269 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. A
4270 lista atual de passeriformes tem em torno de 180, 181 espécies, mais ou
4271 menos, o que significa exatamente 10% das mil 800 e poucas espécies de
4272 aves que a gente tem no Brasil. Então, a gente já tem uma lista que já tá
4273 basicamente consolidada em relação a isso, eventualmente tem um ajuste ou
4274 outro, que sempre foi feito desde que se originou a criação, desde que o Ibama
4275 reassumiu ou assumiu a questão das anilhas. Sempre foi feito da seguinte
4276 forma. Primeiro, a gente começou com os diâmetros das anilhas do que já era
4277 praticado pelos criadores e foi ajustando ao longo do tempo. E foi ajustando,
4278 embora isso não tivesse uma norma prevista, a gente foi ajustando por
4279 motivação, seja do Ibama, aquela época ou seja dos próprios criadores que
4280 pegava e falava, olha, a anilha tal tá muito larga, ou a anilha tal tá muito justa.
4281 A gente foi ajustando isso daí. A proposta de ser do Cemave, ou seja, remeter
4282 a uma instituição e não amarrar já, uma tabela na Resolução Conama, foi
4283 justamente em decorrência de solicitação na categoria e de acordo com o que
4284 a gente tinha conversado com representantes da Câmara Técnica, da Setorial,
4285 é de forma que, ajustes pudessem ser feitos ao longo do tempo sem que fosse
4286 necessário passar por todo o tramite de Câmara Técnica, Câmara Jurídica do
4287 Conama e finalmente plenária, pra fazer um ajuste que seria necessário ser
4288 feito de forma mais ágil. Então, assim, ali se for observado, da parte de
4289 categoria e científica, não é só a categoria de criadouro. Sem problema. O
4290 Cemave já possui ampla experiência em relação a isso. Na parte de categoria

4291 de criadouro, quem já cria determinadas espécies a tabela vai ser construída,
4292 não tem problema nenhum que os criadores peguem, e já passem para o
4293 Cemave, já coloque o que é praticado, e não tem problema nenhum que pra
4294 gente entre uma tabela original do que é atualmente praticado, e que depois,
4295 ao longo do tempo se vá ajustando, ou aumentando o diâmetro, ou diminuindo,
4296 de acordo com as espécies, de acordo com o que for acontecendo, justamente
4297 do que tá motivado ali, no § 3º... No § 2º. A alteração de diâmetro das anilhas
4298 específico para cada espécie poderão ser solicitadas a qualquer tempo,
4299 mediante comprovação técnica, por meio de registro ou laudo veterinário e a
4300 solicitação prevista no parágrafo anterior vai ser feito. Quer dizer, tem um
4301 dispositivo na própria Resolução que permite ajustes. E qual que é a outra
4302 proposta? É a gente não ter diâmetro nenhum? É a gente não ter nenhuma
4303 padronização. Então, a gente precisa de uma padronização original para
4304 começar a trabalhar e precisa da flexibilidade de poder ajustar isso ao longo do
4305 tempo. Isso é perfeitamente previsto dentro da Resolução e remetendo a uma
4306 tabela que o Cemave coordenaria, na verdade, inclusive com os criadores na
4307 proposta dessas divergências que o Lula apresentou, sem problema nenhum,
4308 não vejo da gente adotar inicialmente o que já é praticado.

4309
4310

4311 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, Renctas. Olha
4312 só, quando você lê o 21 você fala: seguirão disposto na Tabela Nacional de
4313 Anilhamento. Eu falei aqui exatamente do manual, porque fala sobre tudo e cai,
4314 obviamente, na tabela. O resultado daquilo é a tabela. A tabela é disforme. A
4315 tabela não dá pra ser adotada. Primeiro ponto. Segundo ponto, discordando do
4316 Cabral, o que é discutido aqui é o geral. O que já tem anilha especificada, seja
4317 das criações comerciais, seja dos passeriformes, dos criadores amadores, é
4318 fato, chega a ser um consenso rápido se tem uma lista rápida. a minha
4319 preocupação é que isso envolve o que? 300, 400 espécies, se tanto. Depois
4320 nós vamos cair em uma lacuna de mil e 600 espécies. Então, isso deveria ser
4321 discutido no projeto e aprovado pelo órgão. Não fazer o remetimento a uma
4322 tabela que ela não vai existir tão cedo ou... Marcelo, porque você pega hoje,
4323 por favor, vocês acessem aí nós seus computadores, nos seus tablets, tá aqui
4324 o manual, é impraticável. Então, não se pode fazer um retorno a tabela do
4325 Cemave. E quanto ao que é de comercial hoje, que tá fluindo, é mais fácil. Eu
4326 estou preocupado é com o resto. Na hora que você vai pra toda a área de
4327 pesquisa, mantenedores e todo o resto, aí você vai criar problemas, porque
4328 têm muitos animais que você não tem referência nenhuma. Quando você pega,
4329 por exemplo, aves marinhas, que entra só setor de pesquisa e um ou outro
4330 zoológico, você sai completamente disso daqui. Então, o importante é, o que é
4331 comercial hoje, pelo menos no que tá rodando, é fácil, resolve-se. Mas aí você
4332 vai resolver o que? De 300 a 400 espécies? Nós temos duas mil e aqui a gente
4333 não tá abordando as subespécies. Quando o Roberto falou, tem 10%. Não tem
4334 10%, porque a gente ainda tem que considerar as subespécies, tanto que do
4335 Cemave tem espécies aqui, exatamente igual da subespécie, que eles têm
4336 variações de 1 centímetro e meio no diâmetro. Veja bem, 1 centímetro e meio
4337 no diâmetro é considerável. Então, como é que a Resolução vai ter como
4338 referência uma tabela que já tá completamente fora do propósito?
4339

4340

4341 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, deixa só...
4342 Então, termine, só para esclarecer.

4343

4344

4345 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – E segundo, por que não ser
4346 aprovado pelo órgão na hora do projeto? É a única forma que eu vejo no
4347 momento. Se for adotar uma anilha para as duas mil espécies de aves mais a
4348 subespécie, eu temo que isso não vai acontecer nunca e aí vai ficar um caos.
4349 Vai ficar um caos, porque isso aqui não serve.

4350

4351

4352 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Assim,
4353 primeiro que não é isso aí. Não é isso. Não é esse guia. Assim, o Cemave, por
4354 exemplo, por exemplo, a Resolução 462, se eu não me engano, atribuiu ao
4355 instituto por meio do Cemave, apresentar o relatório de rotas migratórias para
4356 efeito de... Eólicas. O Cemave nunca trabalhou com isso e teve que gerar isso
4357 e ele gera um relatório anual. Então, essa tarefa que tá sendo passada é uma
4358 nova tarefa. Não é esse guia. Esse guia, como você bem já explanou, ele não é
4359 apropriado pra essa atividade. Então, o Cemave teria que absorver uma nova
4360 atividade, diferente dessa aí, pra gerar essa tabela. Então, é algo novo que ele
4361 pode perfeitamente fazer, obviamente com oitiva, uma larga oitiva com os
4362 criadores, uma tarefa que pode ser assumida. Então, assim, não é o guia. É
4363 uma nova tabela. Eu assim, eu, pelo tudo que a gente vem trabalhando nessas
4364 últimas 3 rodadas nesse aí, eu não vejo como é que não... Porque pra aves há
4365 uma alteração, quer dizer, há uma variação muito grande. Então, tem que ter
4366 alguma referência para que quem vai autorizar possa ter uma referência. Não é
4367 que... Quando fala em seguir, é uma referência, até pode trabalhar o texto, mas
4368 eu creio que é necessário ter. Tudo que vocês falaram até agora aí, tem uma
4369 referência com relação aos diâmetros para as aves. É óbvio, que como é uma
4370 tabela que é publicada, ela pode ser publicada anualmente, sei lá, assim,
4371 periodicamente com as alterações e atualizações. Hoje você pode ter uma
4372 tabela, sei lá, pra 200 espécies, 200 taksa, por exemplo, daqui a pouco você
4373 vai ter uma tabela pra 2 mil, mas naquele momento você consegue fazer o que
4374 é necessário. Então, assim, eu entendo que essa tarefa, que eu ainda não
4375 assumi aqui, eu não estou defendendo aqui essa tarefa, mas assim, é uma
4376 tarefa nova e que ela tem que ser periodicamente atualizada. É isso. O
4377 relatório, por exemplo, que o Cemave produz, ele é anual. Anualmente esse
4378 relatório é produzido. Nós temos 2 relatórios que a gente produz por
4379 determinação do Conama. Então, é algo novo. Você queria complementar?
4380 João. Desculpa João.

4381

4382

4383 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
4384 CNA. Pra não ter problema com os Estados a gente não já colocou no art. 1º
4385 dizendo que toda a questão de marcação será feita pela cooperação entre
4386 órgão ambiental federal e estadual competente? Pra tentar se adequar, tentar
4387 se adequar a Lei Complementar 140. Tudo que for ser tratado em relação a
4388 isso não vai ser jogado pra essa cooperação? Aqui a gente tá jogando tudo no

4389 lixo. Ou sim, a gente tá dizendo que você vai ter que seguir uma norma
4390 nacional.

4391

4392

4393 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não estou
4394 dizendo pra gente seguir uma norma nacional. Não. Não. Eu não vejo assim.
4395 Na verdade assim, você tem que ter alguma referência. Algum parâmetro. Essa
4396 é uma questão técnica. Eu mudaria a palavra ‘seguirão’, colocaria que os
4397 diâmetros das análises terão como referência... É uma referência técnica. Isso
4398 eu acho que é necessário ter, pelo que eu entendi até agora, posso tá
4399 enganado. Deixa eu dá a palavra lá, pra Tainá, não é?

4400

4401

4402 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA. Se você
4403 jogar isso para os Estados nunca vai acontecer. Não, você tá falando. Não.
4404 Não. Mas só uma colocação. Se você não definir pelo menos esses parâmetros
4405 pra gente adotar, que hoje os Estados estão carentes, alguns Estados estão
4406 mais adiantados, São Paulo, Paraná, mais ou menos, são os que estão mais.
4407 Nós não temos noção nenhuma. Se for colocado conforme ele falou aqui, que o
4408 Estado conforme a autorização solicitada, não vai funcionar. Nós não temos...
4409 Só concluir. Nós não temos capacidade técnica pra fazer isso. Nós contamos
4410 com a União, que já tem experiência e tem expertise nisso. Se cada Estado for
4411 discutir, porque isso é uma resolução, ela não é uma norma fechada. Então, a
4412 gente...

4413

4414

4415 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4416

4417

4418 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sim, é uma Resolução.

4419

4420

4421 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4422

4423

4424 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Eu quis dizer no
4425 sentido de que, ela é orientativa pra gente.

4426 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4427

4428

4429 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sim. A gente pode...

4430

4431

4432 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4433

4434

4435 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Nossa! Isso é colocado
4436 pra gente, pra nós no Estado, pelo nosso jurídico. A Resolução ela é seguida?

4437 É seguida. Mas pode ter diferenciações. Eu posso ser muito mais restritiva do
4438 que essa norma tá dizendo. Eu posso ser. Eu posso ser. É. E...

4439

4440

4441 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4442

4443

4444 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sim, mas eu posso não
4445 seguir. Se eu tiver justificativa técnica eu posso. Mas não é essa a questão que
4446 eu estou colocando. A questão é, nós viemos até a União, nós Estado do
4447 Espírito Santo, acredito que Amazonas também veio, Alagoas, a gente veio até
4448 aqui pra pedir ajuda. A gente procura a União o tempo inteiro por causa do
4449 know-how que vocês têm. Se a gente recorre ao Cemave, tudo bem que o
4450 Cemave não trabalha com criação em cativeiro, ele produz anilhas que são pra
4451 pesquisa, mas é o nosso órgão de... Que a gente tem, norteador. Pra gente
4452 tudo que a gente trabalha hoje a gente sempre consulta o Cemave, tudo
4453 relacionado à fauna. Ave fauna. Ok? Então, assim, quando a gente... Quando
4454 vocês falam, que vocês não são dos Estados, quando você vai para o Estado,
4455 que ele tinha colocado ali também, que isso tem que ser funcional. Isso tem
4456 que ser servir pra gente de verdade. Tem que ser orientativo pra gente. A gente
4457 tem que ter um norte pra trabalhar. Se a gente não tem o Norte pra trabalhar
4458 isso aqui pra mim não vai servir pra nada. Não vai servir pra nada. Não vai me
4459 nortear. Ah, um dia que a gente sentar no colegiado para discutir. Quando? A
4460 gente sabe que isso é difícil, reunir todos os Estados para discutir. A gente
4461 sabe que é difícil chegar num consenso. Se o Federal até hoje não conseguiu
4462 chegar num consenso, vocês acreditam mesmo que os Estados vão sentar
4463 todos bonitinhos, vão discutir e vão chegar num consenso? Ó, eu acho que
4464 vocês estão sendo um pouco lúdicos. Tá? Os Estados aqui sabem muito bem
4465 do quê que eu estou falando. Vocês estão sendo lúdicos. Se é pra criar uma
4466 resolução de marcação, ela tem que ter sim, a descrição de marcação que vai
4467 nos nortear pra trabalhar, senão a gente vai pegar a Resolução e vai jogar no
4468 lixo.

4469

4470

4471 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já estava Luiz
4472 Paulo inscrito. Como é que vocês querem...

4473

4474

4475 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Eu vou passar para o Olivaldi
4476 e falo logo após.

4477

4478

4479 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João, você pediu a
4480 palavra antes?

4481

4482

4483 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Tinha até o
4484 meu assessor aqui, que tá levantando a minha plaquinha. Está até sentado do
4485 meu lado gente, olha que coisa. Deixando de brincadeira, é uma coisa que a

4486 gente tem que observar é o seguinte, se o Estado não consegue ou não tem
4487 competência, eu não digo nem competência legal, uma competência técnica, o
4488 problema não é nosso. Isso é problema do Estado. Desculpa, mas o Estado
4489 porque não consegue fazer, vai esquecer aquilo e passar a competência pra
4490 outra pessoa, isso pra mim é uma ilegalidade, porque a Lei Complementar 140
4491 repassou a competência. Desculpa. Agora, se o Estado quiser copiar alguma
4492 coisa de um outro Estado, porque não tem a competência técnica ou porque
4493 não quer tratar daquele assunto, ele pode. Agora, falar que resolução tá acima
4494 de quase tudo que você falou. Isso não. Desculpa. Eu tenho 17 anos de
4495 Conama, eu já levei muita sovada porque o Ministério Público alega que
4496 Resolução do Conama está acima Lei estadual. Em relação à carcinicultura
4497 isso foi anos até que o Estado da Bahia peitou o Ministério Público aí os outros
4498 Estados concordaram. Então, a gente não pode tratar desse jeito, porque o
4499 Estado não consegue? Não. Se a gente tá... Se tá se fazendo um texto pra
4500 tentar resolver um problema e pra que a gente não vá na ilegalidade, porque
4501 existe uma norma superior, a gente criando esse Comitê coordenador, estamos
4502 tentando dar uma chance dos Estados se resolverem, porque senão não pode
4503 o Conama fazer nada e passar toda a competência para o Estado. Desculpa.
4504 Agora dizer, ah, vocês estão lúdicos. Não. Eu estou sendo legal. Não legal na
4505 forma de eu ser um cara legal, mas legal na forma jurídica. Desculpa. Então, a
4506 gente tem que mudar de País, porque a gente tem que seguir a norma... E nós
4507 aqui, Conama, tem que seguir a norma legal, não a norma lúdica.

4508

4509 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, eu acho
4510 que a gente tem aqui uma falsa polêmica. Só assim, só me permitir. Tem uma
4511 falsa polêmica. A discussão e, precisamos de ter uma referência técnica, é uma
4512 questão técnica aqui. Precisamos ter uma referência, eu acredito que parece
4513 que sim, que tem uma referência. Então, assim, porque essa referência pode
4514 ser pedida, por exemplo, ao grupo do Luiz Fábio Silveira lá da USP, pode se
4515 pedir a qualquer um que faça isso, mas o que se precisa é de ter uma
4516 referência técnica, como você pode pedir ao Jardim Botânico, em janeiro, que
4517 faça uma (...) espécies, sei lá, alguma coisa assim que..., inclusive tem uma
4518 questão hoje, está se tentando hoje, que como você tem questões (...), que tem
4519 espécies com nomes distintos, pra lá e pra cá, que tá se pedindo, inclusive, que
4520 tenha um órgão para o Brasil, para efeitos jurídicos, defina quais são aquelas
4521 espécies, pra plano do Jardim Botânico, pra fauna, se eu não me engano é
4522 museu da USP que tá se pedindo a ele que defina. É uma questão técnica
4523 aqui, não é? Assim, você tem uma referência. Então, eu só queria trazer a
4524 discussão pra essa questão, assim, não extrapolá-la.

4525

4526

4527 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4528 Olivaldi, CNCG. Eu acho que a gente seria incoerente com o que a gente
4529 escreveu em cima não ter uma aceitação nesse sentido. A gente estaria sendo
4530 incoerente com o que a gente escreveu lá em cima. Também concordo com o
4531 João Carlos quando seria incoerente a gente também não tratar o assunto da
4532 mesma forma, não indicar, mas indicar, como você disse que vai haver essa
4533 referência e tem que existir. Agora, quem, se é em cooperação ou não, eu acho
4534 que cabe a gente agora discutir, na minha opinião, isso, que senão a gente

4535 seria incoerente em dizer que ave é anilha, que... A gente tá dando o mínimo
4536 de referência. Então, tem que dá referência também, agora para os tamanhos
4537 desses marcadores, de que forma esses marcadores, senão fica inócuo. Eu
4538 não vou me furtar de falar sobre o que a colega disse, assim, a Lei
4539 Complementar ela é muito simples, quando o órgão não é capacitado... Não,
4540 ele faz convênio, ele conversa com o outro, assim por diante. O Conama ele
4541 pode fazer isso que ele tá fazendo, deve, na minha opinião e quando o órgão
4542 não conseguir fazer porque ele não tem, ele não é capacitado pra aquilo, ele
4543 tem que pedir cooperação da União. Não é o caso do Estado de São Paulo,
4544 como ela bem disse. Mas eu concordo que há que ter uma referência mínima
4545 disso.

4546
4547

4548 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então,
4549 voltando pra essa questão, assim, eu acho, que me parece que é entendimento
4550 de que precisamos de ter uma referência. Eu estou tratando como referência
4551 técnica, que tem que ser atualizada periodicamente e mediante as novas
4552 informações que chegam. Luiz Paulo.

4553
4554

4555 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Olha só, mais uma vez. É
4556 óbvio que a gente tem que ter uma referência Marcelo. É impraticável ter uma
4557 Resolução dessa sem ter as referências. Não é? No caso das aves complica
4558 porque vem as especificidades de cada espécie e subespécie. Tá? Foi o que
4559 eu coloquei aqui. Se eu trouxesse o questionamento como a colega do Espírito
4560 do Santo trouxe aqui, ia causar até uma certa confusão com os Estados,
4561 porque eu acho realmente, do meu ponto de vista, ter alguns que teriam
4562 capacidade de levar isso e os que não tivessem, é como o Olivaldi bem
4563 colocou, faz convênio e tal, enfim. O problema é o seguinte, você citou aí o
4564 Museu da USP, foi a primeira pessoa que eu tive ao meu lado pra tentar
4565 destravar uma lista desta, foi o Luiz Fábio da USP e vários outros. E vários
4566 outros pra discutir isso. Há uma inexecuibilidade técnica, algumas espécies a
4567 gente vai ter que estudar e ter um aprofundamento maior. Por quê que eu
4568 estou dizendo isso? Que ela seja revisada, adequada com o tempo, tudo bem,
4569 perfeito. Mas vejam bem, isso aqui é uma Resolução que se discutiu um pouco
4570 ali atrás, talvez à uma hora atrás, da entrada em vigor. Nós vamos estar com
4571 uma norma que entrou em vigor, e ela não tem uma referência definitiva, e no
4572 meu ponto de vista não vai ter tão cedo, será um tempo largo aí, pra conseguir
4573 isso. Entendeu? Então, o que eu estou querendo colocar aqui são os
4574 problemas que isso daí traz. Não sou contra uma norma de referência, óbvio
4575 que não, porque se fez uma Resolução pra isso, pra marcação. Então, tem que
4576 ter. Alguma referência vai ter que ter. Só que eu sugiro, Marcelo, que se
4577 converse com os técnicos lá e ver qual é a possibilidade de, pelo menos ter
4578 uma forma mais maciça dentro da lista, não estou falando dos animais
4579 comerciais, isso aí é mole, porque aí você fala com entidades, fala com
4580 criadores comerciais, amadores já tem lá IN 10 mais ou menos, ou fim, você
4581 compõe isso fácil. Eu estou dizendo com o resto. Os animais que estão em
4582 zoológico, em pesquisa ou o resto e que é o grande volume, porque você tá
4583 falando de 2 mil espécies. Não é? Então, eu acho que seria interessante

4584 consultar aí o Cemave e ninguém melhor do que você, bater papo 10 segundos
4585 no telefone, vê da possibilidade de ter uma referência melhor, mais pontual e
4586 naquelas que não tiver, abre-se uma exceção na norma, pra se discutir com o
4587 órgão ambiental. Não vejo nenhum problema disso, mas eu estou querendo
4588 chamar atenção é da inexecuibilidade. Eu gostaria que você ligasse lá para o
4589 Cemave, falasse com a equipe ou o chefe da equipe. Veja bem, tem que ser o
4590 que a norma previa, um diâmetro de anilha que não vai sair do tarso, a não ser
4591 que ele seja adulterado. Certo? É pra isso. Então, o Cemave tem que trabalhar
4592 com isso. Esquecer o resto que ele faz, que claro, ali pode ser o início do
4593 trabalho, mas aqui nós estamos de norma de controle, que vai entrar em vigor
4594 e que todos os empreendimentos vão ter que seguir. Comércio, dane-se. Já tá
4595 feito. Já tá rodando por aí, é mais fácil. O resto é que me preocupa.

4596
4597

4598 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Deixa eu
4599 passar a palavra pra Marília, que ela pediu a palavra.

4600
4601

4602 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – São só duas colocações bem rápidas. A
4603 primeira é só lembrar que a gente também, embora tenha os órgãos, a gente
4604 tem a União, enfim, somos entes federativos e a gente tá no Sisnama. Então,
4605 acho que essa cooperação é esperada e não tem nenhum problema e
4606 nenhum... Nada de errado nisso, muito antes pelo contrário. Eu acho que a
4607 atuação integrada faz todo o sentido. E a outra coisa é assim, eu entendo a sua
4608 preocupação com o restante das espécies não criados, mas eu acho que a
4609 gente, embora a gente esteja falando de uma porcentagem menor de espécies,
4610 a gente tá falando do volume que vai ser demandado em cima de 200, 300 ou
4611 400 espécies, para as quais a gente tem esse parâmetro. Então, eu acho que
4612 começar uma listagem orientativa com esses, com o que tá na mão, com os
4613 próprios criadores, é o que a gente... Porque assim, qual é a porcentagem de
4614 nascimento das outras mil e 600, das outra mil e 400 espécies em cativeiro?
4615 Pra elas a gente tem que ter realmente, anilha fechada? Provavelmente nem...
4616 A gente vai ter uma demanda muito pequena fora dessas espécies que são
4617 criadas. Claro, vai ter zoológico, vai ter criadores científicos, mas a demanda
4618 certamente, em número ela é muito pequena. Então, eu acho que a gente
4619 começa com uma orientação que atende a 90, 95, 99% da demanda depois vai
4620 tratando à medida que essas outras demandas forem ficando até mais claras,
4621 ou não. A gente já tem hoje, através do SisFauna talvez, em criadores
4622 científicos, quais são as espécies fora dessas comercializadas que estão
4623 nascendo e aí começar a trabalhar com esse rol. Enfim, eu acho que a gente
4624 pode começar daquilo que é o fundamental aqui e ir expandindo para as
4625 demais. Concordo, até chegar nas mil e 800 vai ser um longo caminho, mas aí
4626 a gente vai atacando por aquilo que começa, é mais necessário e traz uma
4627 tranquilidade maior para o todo.

4628
4629

4630 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim, eu
4631 acho que tá clara a necessidade... Rápido, por favor, pra gente poder ir para o
4632 texto, então. Eu acho que tá entendido.

4633

4634

4635 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral. Eu acho que
4636 pra todo mundo ficou claro o que a gente precisa, isso é uma questão técnica,
4637 não é uma questão de gestão em si. Então, assim, independente se foi aqui, se
4638 foi no Estado ou o que for, é um assunto técnico que não iria mudar.
4639 Felizmente, com o SisFauna e com o GEFAU, a gente pode tirar pra semana
4640 que vem, pra amanhã, se for o caso, mas não vai dá que ainda vai ter que
4641 pedir. Mas assim, imediatamente a gente consegue tirar todas as espécies que
4642 estão criadas e aí juntando o GEFAU e SisFauna a gente tem isso daqui no
4643 Brasil, inclusive com a quantidade que isso tá sendo criado pra verificar isso. A
4644 diversidade é muito alta, mil e 800, mas o quantitativo dentro de cada um se
4645 restringe a algumas espécies que são principalmente criadas, e isso a gente
4646 consegue buscar, e com isso consegue se direcionar para o Cemave, para o
4647 trabalho dele não ser o mesmo esforço em cima das mil e 800 espécies. Então,
4648 assim, não existe inexecuibilidade técnica em se conseguir chegar rapidamente
4649 em parâmetros de anilha a serem adotados. Esses parâmetros depois, a gente
4650 na Resolução que eles podem ser ajustados, ainda dá uma garantia, a gente
4651 tem o seguro de qualquer erro, qualquer desvio padrão ali, ainda poder ser
4652 corrigido ao longo do tempo. Então, não tem problema de se adotar isso, a
4653 gente consegue gerar essa lista para o Cemave, é importante ter alguém que
4654 consolide isso, igual a colega do Espírito Santo falou.

4655

4656 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Podemos ir
4657 para o texto, então? Então, vamos assim, seguindo o que ele colocou, primeiro
4658 (...) das anilhas terão como referência ou tomarão como referência... Tomarão
4659 como referência... Mas são os órgãos ambientais que estão... Tomarão como
4660 referência o disposto na tabela nacional de anilhamento de aves criadas em
4661 cativeiro, a ser publicada pelo Instituto Chico Mendes, não é o Cemave.
4662 Cemave é um órgão do Instituto. (...) Chico Mendes, no prazo de... Aí
4663 senhores, aí é a hora que eu vou ter, atendendo aqui o que o Lula colocou, eu
4664 vou ter que consultar o Cemave, que eu não sei. Vou ser muito franco, o
4665 Cemave, se é fácil produzir em 60 dias, pode ser que sim, pode ser que não.
4666 Eu não sei. Tem... Eu vou conversar com eles. Não sei se já conversaram
4667 alguma coisa.

4668

4669

4670 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4671

4672

4673 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas esse prazo aí,
4674 isso é fruto da conversa, não?

4675

4676

4677 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4678

4679

4680 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É só pra pegar... É
4681 só pra... Não é? Botar mesmo no pescoço do sujeito. Então, tá bom. Então, é

4682 só o prazo que eu deixo em aberto, que assim, eu vou consultar o Cemave pra
4683 poder ver qual é o prazo razoável... Razoável não. O prazo factível pra isso,
4684 pra não colocar 60 dias e não cumprir. Tá? Então, eu não sei realmente, tem
4685 que entrar em contato com a coordenadora do Cemave. A partir da data... Eu
4686 colocaria de até, porque a gente pode tentar, a gente já conversa agora e já
4687 pode começar a ir trabalhando isso, a partir da data de publicação desta
4688 Resolução. Ok? Aprovamos, então, esse texto?

4689

4690

4691 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu
4692 tenho só a preocupação com: tomarão como referência. Porque no meu
4693 entendimento, por exemplo, eu quero copo, é transparente. Então, esse copo é
4694 minha referência, eu posso ter diversas outras coisas mais ou menos
4695 transparentes. O 'seguirão' dava noção exata de que aquele diâmetro
4696 específico que tem que ser seguido, que tem que ser adotado. O 'tomará como
4697 referência' eu posso ter um diâmetro que tá, vamos colocar pra trinca-ferro 3.5,
4698 eu estou tomando 3.5 como referência. Eu osso adotar 3.8, 3.2, desde que
4699 esteja em torno daquilo dali.

4700

4701

4702 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Os órgãos vão ter
4703 que se reunir, vão ter que discutir, vão ter que chegar em um acordo em tudo,
4704 inclusive nessa referência.

4705

4706 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei. Eu só estou falando
4707 a ideia do português mesmo. O 'referência' não significa adoção naquela
4708 questão. E trinca-ferro de 3.5, se eu tiver 3.85, eu insiro anilha na pata de um
4709 passarinho adulto. Com 0,35 diâmetro de milímetros a mais. Então, assim, é
4710 uma questão complicada aí, se eu tenho... Se eu deixo algo como referência,
4711 mas deixo um limite. Se é a referência...

4712

4713

4714 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Adotarão como
4715 referência, em vez de tomarão?

4716

4717

4718 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu acho o texto original de
4719 'seguirão' mais adequado.

4720

4721

4722 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – No fim é uma
4723 referência Cabral. Não muda se... Então, assim, adotarão como referência. Eu
4724 estou dizendo que a referência é aquela. É que nem usar assim, você vai usar
4725 com referência bibliográfica pra a lista de espécies a de sic de aves. Eu vou
4726 usar a de sic. Eu estou dizendo que você vai usar a de sic. Mas tá dizendo
4727 aqui.

4728

4729

4730 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É uma pergunta. Pra mim o
4731 referência dá margem, mas se você acha que não.

4732

4733

4734 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Referência assim,
4735 porque... Não, é porque assim, você tem, vai ter várias referências, você vai ter
4736 um pesquisador numa publicação científica e vai dizer que o diâmetro de ave
4737 não é aquele, é aquele outro. É uma referência, só que você tá dizendo que pra
4738 efeito dessa atividade, a referência que vai se adotar é essa daqui. Você tá
4739 criando uma vinculação, necessariamente, assim, Só que ainda é uma
4740 referência, não vejo em perda no objeto que você queria. É uma referência.
4741 Então, pode até tirar o 'tomarão', pra não ficar um português muito coloquial e
4742 colocar 'adotarão como referência'. Mas continua sendo referência. Ok?
4743 Podemos aprovar o texto na forma como ele está? Faltando apenas definição
4744 do prazo?

4745

4746

4747 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral. Ibama.
4748 Usando até uma linha de argumentação que você sempre usa. Então, primeiro
4749 elogia assim para ver se (...).

4750

4751

4752 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não funcionou com
4753 Gilmar Mendes não.

4754

4755 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Não funcionou não.

4756

4757

4758 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não funcionou não.
4759 Você vê lá que (...) tentou, mas não funcionou.

4760

4761

4762 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não funcionou. Já tem um,
4763 adotarão ali, se tirar o como referência fica até mais limpo o texto, mais direto,
4764 ver que o diâmetro, adotarão o disposto na tabela.

4765

4766

4767 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Conselheiros
4768 assim, tem a proposição aqui do Cabral, de texto, tirar pra referência. Eu
4769 submeto aqui aos conselheiros que aqueles, na opinião dos senhores o que os
4770 senhores... Eu particularmente não vejo prejuízo.

4771

4772

4773 **O SR. CARLOS EDUARDO (IBAMA)** – Alagoas não vê prejuízo nenhum
4774 também, que deve ter uma referência sim, isso é importante que tenha aí,
4775 porque se você colocar só adotarão, tá, aí tem uma referência, você parte
4776 daquilo ali. Referência não quer dizer que você seja, que esse copo seja isso.
4777 Não. Você vai partir daqui, vai fazer seu estudo, vai ver o que precisa, mas a

4778 referência é aqui. Pronto. Aí pode ter a referência sim. Você não tá dizendo que
4779 é igual a esse copo, em momento nenhum. Vai ter as especificidades.

4780

4781

4782 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – O único problema é que,
4783 como a gente vai ter uma lacuna aí, grande, a gente precisa que seja uma
4784 mera referência, talvez, eu calculei aqui, pelos dados do Ibama de 2015, 2016,
4785 entre 220 e 250 espécies que você já tem coisa certa. Agora, nós estamos
4786 falando de 2 mil fora as subespécies, quer dizer, vai ser uma lacuna bem
4787 grande. A referência ela dá a possibilidade ao órgão, junto lá, ao
4788 empreendimento, adequar para uma subespécie específica, enfim, até porque
4789 tem ave nacional que ocorre no território nacional e, por exemplo, o
4790 maximiliane, o bicudo que dá lá no Norte, em Roraima, é completamente
4791 diferente o tamanho e anilhamento dos demais que correm. Então,
4792 regionalmente ela vai seguir a referência e fazer as adaptações técnicas
4793 necessárias junto com o empreendimento, pra poder ser exequível ao
4794 empreendedor.

4795

4796

4797 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, eu não
4798 vejo prejuízo, porque primeiro, isso é uma tabela oficial, a gente tá passando
4799 por uma situação parecida, que nós publicamos a Lei de espécies ameaçadas,
4800 tanto que a gente já vem no debate... Tem o órgão técnico reconhecido
4801 nacionalmente como o órgão que diga, para esse efeito, isso não muda na
4802 publicação científica de uma pessoa, para efeito da lista qual é aquela espécie,
4803 porque você tem, por exemplo, tratando de primatas que é o grupo que eu
4804 estudava. Há pouco tempo o gênero sebos transformou-se em sebos e
4805 sapajos. Mas é publicação científica lá do Cazuza. É assim. Então, é
4806 importante ter um órgão oficial, que a gente tá tentando que o Museu da USP
4807 seja esse órgão oficial, que seja, dê a referência, não quer dizer que ele esteja
4808 certo, que pode ter a... De repente alguém faz um estudo mais aprofundado
4809 que do Cazuza e vê que na verdade tá errado lá, não é exatamente aqueles 2
4810 gêneros. Mas assim, em termos jurídicos você tem uma referência nacional,
4811 oficial pra aquilo que você vai utilizar. Então, isso aqui é uma referência oficial.
4812 E quanto a isso assim, eu tenho dúvida que assim, que será usado
4813 normalmente pelos órgãos ambientais, porque ela torna-se uma referência
4814 oficial, não quer dizer, repetindo, que ela esteja certa, ela seja assim, o
4815 supprassumo da verdade, mas é uma referência adotada.

4816

4817

4818 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. A
4819 minha preocupação é justamente essa, porque no seguinte, se houverem
4820 especificidades com subpopulações, populações locais, justamente isso tem
4821 que ter... Ser trazido pra aqui, inclusive se adéque, se ajuste a listagem. Na
4822 hora que se coloca referência, o problema é justamente isso, é mera
4823 referência, porque na hora que entra o termo referência, a primeira ideia que
4824 vem à cabeça das pessoas é isso, é uma mera referência. Uma mera
4825 referência eu sigo ou não sigo. Ou sigo aproximadamente aquilo.

4826

4827

4828 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não é uma
4829 mera referência não. Não é uma mera referência não. É uma tabela nacional
4830 de anilhamento de aves. Publicada.

4831

4832

4833 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei. Só que na hora
4834 você... Na hora que se usa o termo referência, a impressão que se passa pra
4835 várias pessoas é, isso é a minha referência. Eu posso ir um pouquinho pra lá,
4836 um pouquinho pra cá, eu posso ajustar localmente. Não é? Oi?

4837

4838

4839 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4840

4841

4842 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Não. Até foi...

4843

4844

4845 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Você tá
4846 fazendo uma tempestade, assim, em uma xicarazinha do tamanho de nada,
4847 xicarazinha zinha, zinha, porque olha só, é uma tabela nacional que foi criada
4848 Essa tabela não existe. Quem tá criando é a Resolução Conama. A Resolução
4849 Conama tá criando a Tabela Nacional de anilhamento de aves, até, então, não
4850 existia. Passando por órgão oficial de Governo Federal, o que vai publicar, vai
4851 publicar em Diário Oficial. Caramba, você quer uma referência mais forte do
4852 que essa?

4853 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. É uma referência.
4854 Concordo com isso, só que algumas pessoas vão pegar e vão falar: legal,
4855 aquilo dali é referência, não preciso seguir, é uma referência.

4856

4857

4858 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, assim.
4859 Cabral, olha, já tá assim, já tá... Deixa... A opinião dos conselheiros, assim, é
4860 uma opinião aqui do Cabral, quero ouvir os conselheiros pra gente tomar uma
4861 decisão, porque tá perdendo muito tempo com isso.

4862

4863

4864 **O SR. CARLOS EDUARDO (IBAMA)** – Presidente, já se viu aqui que existem
4865 duas proposições. Pelas movimentações, pelas falas, eu acho que a maioria tá
4866 indo pela questão da referência, o Cabral não tá. É fato de se colocar em
4867 votação.

4868

4869

4870 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não precisa
4871 colocar em votação, assim, até porque, como o Cabral não é conselheiro não
4872 chegou a colocar como proposta de votação. Eu estou perguntando aos
4873 conselheiros o que vocês acham, assim, pra você é referência... Marcelo,
4874 alguma... Tanto faz?

4875

4876

4877 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – No momento o que temos,
4878 infelizmente, adotarão como referência. Infelizmente. Não queria isso, mas...
4879 Vai ser um... Transição. Um período de transição até ter o definitivo.

4880

4881

4882 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não. Isso vai
4883 ser definitivo, essa, adotarão como referência. Então, tá tratando o caput do 21
4884 ainda. O que o Cabral tá colocando é que, o Cabral tá dizendo assim, não tem
4885 outro nome de referência. É só isso. Faz aí, duas propostas aí. Adotarão o
4886 disposto na Tabela Nacional e... Aí tem o outro que, adotarão como referência.
4887 O Cabral tá fazendo aqui uma ponderação de que... Tá dizendo a preocupação
4888 de que ao colocar o termo referência, ele não será adotado. Corre o risco de
4889 não ser adotado. Em poucas palavras é isso.

4890

4891

4892 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4893 Olivaldi, CNCG. Meu medo é como está assim, interferir naquilo que a gente
4894 discutiu lá em cima, questão de Estado, aquela coisa toda. Do jeito que você
4895 colocou eu acho bem mais interessante.

4896

4897

4898 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Eu gostaria de opinião do
4899 seguinte também. Se não for referência, for adotarão, e se a tabela sair com
4900 alguma coisa que esteja fora de especificação técnica, porque vai se iniciar e
4901 daí pra frente vai ter que fazer adequações. Aí você também engessa. Então,
4902 não há como não ser referência. Acho que a referência tem que ser o órgão
4903 que até por, legalmente é a autoridade científica brasileira. É um órgão, que a
4904 autoridade científica saísse do Brasil. Então, mas como referência, até porque
4905 se for simplesmente adotar, você obrigada a adotar mesmo que esteja errado.
4906 Então, isso aí vai ter que ser um diálogo amplo com todo mundo, não é só o
4907 Cemave, e ver. Eu não sei se... Se for também congelar aí, ô Marcelo, seria o
4908 caso de abrir a exceção para as adequações. Não é?

4909

4910

4911 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Sem dúvida,
4912 terá, até porque acho que tá lá embaixo. A questão é assim, adotarão ou
4913 adotarão como referência? Essa é a questão que tá aqui para os senhores
4914 opinarem. João? Ok. Então, fica... Lisiane, por favor. Perdão Lisiane.

4915

4916

4917 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vou concordar com o Cabral, até
4918 porque o colega ali também interpretou de uma outra forma. E eu acho que
4919 seria, adotarão o disposto e aí colocar um parágrafo com essas referências que
4920 vocês fizeram aí, de exceções.

4921

4922

4923 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos por em
4924 votação, então? As duas propostas, assim, quem concorda com a primeira

4925 proposição que é, adotarão como referência, por favor, manifeste-se nesse
4926 momento. Referência. Referência. Marcelo? Abstém-se? Não. Então, tá. Bom,
4927 eu volto pela referência também. 4. Marcelo e Lisiane. Então, por maioria
4928 normal. Seguindo, então, § 1º. Só que esse aprovado aí, vai ter que colocar
4929 aprovado não em votação. É, depois a gente detalha na votação, tanto o
4930 artigo... É o art. 21 quanto na supressão lá do lado também, foi por votação.
4931 Não houve unanimidade não. É.

4932

4933

4934 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu estou anotando, é a segunda vez
4935 que coloca como a gente sendo contrário e dá a ideia de que nós somos
4936 contrários à ideia. Então, deixar bem claro, que na outra... Eu já tava pensando
4937 nisso, eu também fui contrária e deixei em ata o porquê do meu... Não era
4938 contrário a ideia, mas como estava escrito. E nesse mesmo caso o Governo de
4939 Amazonas e nós, nós somos contrários só a redação e não a ideia.

4940

4941

4942 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, eu sei. Aí tem
4943 que ajustar isso. É, na verdade seria colocar os 2... É. É como você tá fazendo,
4944 repetir aí. Em vez de colocar voto contrário, coloca, na verdade assim, quem...
4945 Voto favorável na primeira lava, aí põe quem votou favorável. E votos
4946 favoráveis e na outra... Que aí não demonstra que houve uma votação.

4947

4948

4949 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4950

4951 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Marcelo, até por uma
4952 questão de interesse aqui, da Rentas, se você puder falar com o pessoal do
4953 Cemave pra gente saber um posicionamento hoje, entre hoje e amanhã.

4954

4955

4956 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entre hoje e
4957 amanhã eu ligo pra eles mais tarde.

4958

4959

4960 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Pra você conversar e falar da
4961 especificidade da lista, qual vai ser e a gente amanhã voltar até a dialogar um
4962 pouco isso.

4963

4964

4965 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, amanhã, pelo
4966 menos eu vou, assim, vou trazer pra cá, espero uma data... Se eles disserem
4967 que não tem capacidade de fazer, também vou trazer isso pra vocês aqui. Não
4968 é?

4969

4970

4971 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Por isso que eu estou
4972 pedindo, até para a gente saber o posicionamento deles.

4973

4974
4975
4976
4977
4978
4979
4980
4981
4982
4983
4984
4985
4986
4987
4988
4989
4990
4991
4992
4993
4994
4995
4996
4997
4998
4999
5000
5001
5002
5003
5004
5005
5006
5007
5008
5009
5010
5011
5012
5013
5014
5015
5016
5017
5018
5019
5020
5021
5022

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Assim, a gente... Porque eles já mexem com anilha há muito tempo, mais de 30 anos mexendo com anilhas pra fins científicos. Então, assim...

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Não, a minha preocupação maior é na própria lista deles tem muitas espécies que não estão, não têm nenhuma orientação. Então, sobre essas espécies eu catei muita informação, também internacional e não consegui.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Vamos lá gente, vamos seguir. Vamos seguir. Depois a mesma coisa que foi pra supressão daquele proposto anterior do art. 21 também. Foi por votação. Não. O 21 também foi por votação. Esse aí, ele foi suprimido, não foi unanimidade não. Foi suprimido por... Favorável à supressão... Põe só favorável a supressão. Fica mais fácil. Mais fácil. Que foi com o voto minerva. Favorável à supressão... Na outra, mas suprimiu... É. Suprimir pra agora, pra ter... ICMBio, Renctas, CNA e voto minerva. Ah sim, e só acrescentando que isso vai ser pra ser tratado na próxima Resolução, na Resolução que... Ela é pra ser tratada na Resolução que tem como objeto os criadores.

O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) – Marcelo, Sebastião da COBRAP. Eu queria só fazer um registro para deixar o sentimento da instituição, que é seguinte, nós representamos, os criadores amadores de nível nacional têm um volume muito grande de anilhamentos e quando fala assim, em referência, um Estado pode usar a mais ou a menos. Então, eu vou estar deixando uma brecha ilegal para exposição de um criador que mude de um Estado para o outro, o Estado usar uma referência maior ou menor e ele ao passar ou mudar para um outro Estado ele vai se tornar um indivíduo de forma ilegal. Certo? Exemplo, você pega um bicudo que a anilha é 3.0. Ah não, o Estado lá vai usar... Ah, a referência é 3.0. Não. Mas no meu vai ser 3.3. Quando ele mudar daquele Estado para o Estado de São Paulo, ele vai ser autuado.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Deixa eu colocar assim. Deixa te dar a tranquilidade com relação a isso, porque o que tá a dúvida aqui é adotarão, não é poderão adotar. Adotarão como referência uma tabela criada, assim, criada por essa Resolução. Então, assim, é a referência que vai... Será utilizada. É essa. Eu estou muito tranquilo com relação a isso.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major Olivaldi. CNCG. A preocupação dele também não cabe muito Sebastião, porque o SisPas a gente tá adotando como anexo. O SisPas. E a sua preocupação, criador amadorista, é SisPas. Então, tá tranquilo.

5023

5024

5025 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Só
5026 esclarecer uma coisa aqui, que pelo menos é o que eu estou observando.
5027 Presidente da mesa, Marcelo, você tá considerando que, o fato de isso estar
5028 escrito ali, adotarão como referência, significa uma lista que vai ser seguida. O
5029 conselheiro Carlos Eduardo, Alagoas, ele já considera que tendo aquela lista
5030 como referência ele pode ir um pouquinho pra lá ou pra cá, poderia adotar,
5031 mas...

5032

5033

5034 **O SR. CARLOS EDUARDO (IBAMA)** – Eu não disse isso. Eu disse que ela é
5035 um ponto de partida.

5036

5037

5038 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É um ponto de partida.
5039 Exatamente. Um ponto de partida, ou seja, eu posso... Eu vou ver o que é
5040 referência e posso adequar. Não é? Seria isso. Não é? A postura do CNA
5041 também e a postura da Renctas, também, é seguindo essa linha, de que sendo
5042 como referência é alguma coisa a partir da qual eu posso seguir ela, posso
5043 seguir um pouco além, um pouco aquém, mas eu tenho aquilo dali como
5044 referência, não algo como que será adotado especificamente. É nesse sentido
5045 que eu tava discutindo e teve a proposição do adotarão, porque o adotarão fica
5046 claro, é pra adotar isso. No sentido de adotarão como referência, algumas
5047 pessoas, algumas instituições vão considerar que aquilo dali não é uma lista
5048 fechada que eu tenho que seguir. É a referência àquilo, mas eu sigo se eu
5049 entender assim. É essa a preocupação. E nessa preocupação tem a questão,
5050 não só de passeriformes, mas de outros animais, que às vezes um pouquinho
5051 a mais no diâmetro que seja considerado, seria fácil, factível de passar. E se o
5052 determinado Estado adotar sem considerar, por exemplo, uma subespécie,
5053 aquilo dali ele colocando, ah, é minha espécie local, mas não especificando,
5054 sobre espécie, por exemplo, na hora que fosse pra uma outra tá escrito aquilo,
5055 e poderia passar, e de uma forma que num outro animal saísse. É a
5056 preocupação e por ser algo eminentemente técnico, a gente não vê um
5057 problema ou uma agressão a LC 140 nisso daí, numa discussão disso. É só
5058 esse o esclarecimento. Obrigado.

5059

5060

5061 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Raulff, Renctas. Uma discussão
5062 que a gente teve aqui agora, que é uma coisa que a gente quer deixar,
5063 inclusive registrado em ata, na transcrição, para ser pensado. Se não tivermos
5064 essa referência que tá sendo discutida aqui, que é uma coisa que é passível de
5065 consulta ao ICMBio ou Cemave, algum outro centro, a meu ver a norma perde
5066 o efeito se você não tem uma referência para essa marcação, pelo menos
5067 quando você fala em questão de anilha. Então, a nosso ver aqui, a norma
5068 perde seu efeito. Por isso que eu acho ser primordial a gente ter esse retorno
5069 do ICMBio, do Cemave, a respeito se isso é possível de ser feito.

5070

5071

5072 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Possível é. Eu
5073 acho que é. Quase certeza que é possível. A minha questão é o prazo.

5074

5075

5076 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Sim.

5077

5078

5079 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não vejo
5080 dificuldade do Cemave fazer isso, até porque assim, referências existem por aí,
5081 aqui ele vai fazer uma compilação, consultas e é possível... É um trabalho a
5082 fazer, é um trabalho que qualquer outra entidade que tenha uma atuação
5083 científica poderia fazer. Fazer eu acho que faz. Assim, é possível fazer, não
5084 vejo nenhum problema não. A questão é o tempo pra fazer.

5085

5086

5087 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Então, de qualquer forma a
5088 norma vai ficar atrelada a essa referência? Seria isso? Ela só poderia ser
5089 publicada, ou ao mesmo tempo, ou aguardar, não sei como é que seria esse
5090 processo...

5091

5092

5093 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Aí tem as
5094 questões ali em baixo. Tem as questões ali em baixo, que estão assim, até que
5095 seja publicado qual é a transitoriedade que se dá. Tá ali embaixo.

5096

5097

5098 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Eu entendi. Você tem que ter
5099 essa referência pra que a norma possa entrar em vigor...

5100

5101

5102 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pra mim é com
5103 relação às anilhas. A norma pode entrar em vigor, porque você tem um
5104 dispositivo de transitoriedade que a gente vai tratar ali. Até que você tenha
5105 essa tabela publicada, o quê que você usa até que a tabela venha. É isso que
5106 vamos discutir aqui embaixo.

5107

5108

5109 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Eu fico preocupado, porque vai
5110 ficar um setor bastante considerável, que são aves, de coberto.

5111

5112

5113 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não fica,
5114 porque ele vai ter uma tabela... Tá ali embaixo, a não ser que a gente suprima.
5115 Até por uma questão da tabela, tá lá, é § 1º, previsto no caput, para
5116 passeriforme será adotada a tabela de diâmetro de anilhas prevista em norma
5117 específica do Ibama. Tem uma proposta ali. Isso pode acontecer sem suprimir
5118 aquilo, mas como a gente não colocou em discussão ainda. Então, tem uma...

5119

5120

5121 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Entendi. É só pra deixar
5122 registrada essa nossa preocupação, porque nós entendemos que de qualquer
5123 forma ela fica atrelada, a norma fica atrelada a essa referência, que é de
5124 importância pra todos os Estados que vão ter que aplica-la. Ok?

5125

5126

5127 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Bom, pelas
5128 ponderações feitas aqui pelo Cabral, quero saber se alguns conselheiros
5129 querem rever, os que votaram pelo texto que está ali, se querem rever o
5130 posicionamento.

5131

5132

5133 **O SR. CARLOS EDUARDO (IBAMA)** – Presidente, eu indago se pelo
5134 Regimento, depois uma pauta de uma aprovação de algum desses artigos, ele
5135 pode ser revisto na mesma exceção? Tem alguma redação...

5136

5137

5138 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fica a critério do
5139 presidente, assim, eu procuro dar qualidade ao texto. Minha preocupação...
5140 Não, pois é. Assim, eu não vejo problema da gente voltar várias vezes se isso
5141 for pra melhorar, não é? Assim, se a gente não vê que não vai melhorar. Então,
5142 a gente segue. Mas eu evito, particularmente, de assim, de ser taxativo. Não.
5143 Já votou, vamos passar adiante. Porque de repente a gente pode passar uma
5144 questão que realmente é importante. Nesse caso aqui, eu particularmente não
5145 vejo prejuízo a, exemplo, não consigo acompanhar o entendimento do Cabral
5146 nisso aí. Então, pra mim eu mantenho essa questão da referência, pra mim tá
5147 tranquilo demais isso aí.

5148

5149

5150 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – A Rentas também mantém.

5151

5152

5153 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, vamos
5154 seguir senhores. Assim, já tratando a questão, § 1º, que trata justamente nessa
5155 questão de transitoriedade, até que essa tabela seja publicada. Então, § 1º, até
5156 a publicação na tabela prevista no caput, para passeriforme, será adotada a
5157 tabela de diâmetros de anilhas previstas em norma específica do Ibama. Algum
5158 comentário? Podemos aprovar?

5159

5160

5161 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5162

5163

5164 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – No caso da IN 10, só pra
5165 passeriformes? Que é a única que existe. Então, tem que ser, tem que dizer
5166 que só de X números de espécies de passeriforme, porque dos demais não
5167 existe.

5168

5169

5170 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5171

5172

5173 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então... Tem uma
5174 norma. Tem uma norma. A norma tá lá com a quantidade de espécies. Então, é
5175 aquela norma. É só se a gente concorda se a gente vai seguir essa norma do
5176 Ibama, até que venha a tabela. Porque (...) é uma referência que tem hoje.

5177

5178

5179 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Detalhe só. Passeriforme na
5180 tabela do Ibama tem 153 espécies e o número de passeriformes no Brasil
5181 chega a mil. Então, só pra deixar registrado. Ela não é de passeriforme. Ela é
5182 de algumas espécies de passeriformes. Hã?

5183

5184

5185 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque são as
5186 espécies que mais utilizadas.

5187

5188

5189 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Porque têm zoológicos, tem
5190 centro de pesquisa, pesquisam outras espécies e reproduzem e que não tá
5191 inserida nesse contexto aí. Tá? É muito comum os sociológicos produzirem
5192 Pavó e outras espécies de passeriformes que não estão inseridas na IN 10. A
5193 IN 10 é criador de passeriformes, Canoros, muitos específicos ali, mas existem,
5194 além dela, 800 e poucas espécies de passeriformes.

5195

5196 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente só precisa
5197 cuidar, porque assim, a gente vai ter sempre disposições não previstas. Então,
5198 a gente tem que... Vai ter situação que previsto que a gente vai ter que, de
5199 alguma forma ter tratamento aqui pra ela e o tratamento vai ser o órgão
5200 ambiental que vai ter que resolver. Naqueles casos que você não tem uma
5201 espécie que tá prevista, ou na Tabela Nacional, ou mesmo, ou na tabela
5202 transitória do Ibama, aparecer alguma espécie, ver algum empreendedor
5203 precisando anilhar, como é que resolve. Isso o órgão ambiental tem que
5204 resolver. Essa Resolução é uma Resolução de orientação pra eles, mas não
5205 resolve tudo.

5206

5207

5208 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Federais existentes e não
5209 necessariamente Ibama e passeriformes. Deixa aberto. Se tiver alguma norma
5210 que tenha previsão, ela será adotada. Não congela só em passeriformes...

5211

5212

5213 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas tem
5214 outra norma fora do Ibama? Tem alguma outra norma fora do Ibama, além do
5215 Ibama ter alguma outra norma que traga essa lista?

5216

5217

5218 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Tem vários Estados que
5219 estão publicando, Marcelo, a gente teria que saber. Também tem isso.

5220

5221

5222 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só pra tentar
5223 entender mais ou menos aqui, porque no caput diz até 60 dias pra sair a tabela
5224 e no de baixo diz que enquanto não sair a tabela fica do Ibama. Se no 60, em
5225 60 dias a do Ibama vai ficar seguindo (...)?

5226

5227

5228 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Esse prazo,
5229 inclusive eu vou colocar um prazo razoável aí, que até esse prazo eu coloquei
5230 amarelo porque é um prazo que eu não posso agora aqui, falar que sim.

5231

5232

5233 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É porque nós
5234 sabemos que o Governo nunca segue os prazos colocados em Resolução do
5235 Conama. Nunca. Nunca. Então, é que nem falou... A gente tava brincando aqui,
5236 que o Decreto...

5237

5238

5239 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A seguiu. O
5240 relatório (...) a gente seguiu o prazo.

5241

5242

5243 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas é o que
5244 eu estou dizendo, porque...

5245

5246 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Me deram 1 ano e
5247 eu fiz antes de 1 ano.

5248

5249

5250 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, porque
5251 você é uma pessoa especial. É diferente. Você é uma pessoa especial. Mas é
5252 o que eu estou dizendo. Então, o que eu estou dizendo aqui, que existe um
5253 problema que foi colocado aqui pelo Lula, que é pra poucas espécies. A gente
5254 tá tratando de uma coisa que é muito mais ampla do que somente aquelas
5255 espécies passeriformes. A gente vai seguir uma tabela nacional pra aves ali, 60
5256 dias. Então, minha dúvida é essa. Primeiro, você falou que 60 dias você acha
5257 que o tempo não é hábil. Ok. Mas e aí? Se você der 180 se não tiver os 180,
5258 eles vão ficar presos a essa IN?

5259

5260

5261 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Até que se
5262 publique essa tabela, sim. Não é?

5263

5264

5265 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Porque uma
5266 é referência e a de baixo vai ser obrigatória.

5267
5268
5269
5270
5271
5272
5273
5274
5275
5276
5277
5278
5279
5280
5281
5282
5283
5284
5285
5286
5287
5288
5289
5290
5291
5292
5293
5294
5295
5296
5297
5298
5299
5300
5301
5302
5303
5304
5305
5306
5307
5308
5309
5310
5311
5312
5313
5314
5315

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É só por como referência também.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Tá entendendo a diferença? Então, por isso que tem que ficar uma coisa clara.

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) – Luiz Paulo, Rentas. Isso aí é uma coisa importante, João, até porque, quando saiu a Resolução 394, prevendo a lista pet, que tava lá na IN 169 de 2008, previa a lista. A lista nunca foi feita, 3 audiências públicas do Ibama deram em água, 2005, 2008, 2012, até hoje não tem e até hoje não se registra nenhum empreendimento comercial no Brasil. Então, ficou absurdo, a gente tá matando todo o sistema de domínio dessas espécies. Não é? Então, o que o João falou é totalmente pertinente. Enquanto você não publica não pode criar nada, porque não tem a referência. Aí vai ficar, vai cair na mesma história...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas a referência que é do Ibama lá, até se criar o uso...

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) – A referência do Ibama, mais uma vez, Marcelo, tá atrelado a 153 espécies de passeriformes.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas é isso que eu estou colocando aqui, em discussão. Quais são as referências que nós temos hoje? Que lista nós temos hoje? Tá dito aí que tem uma lista do Ibama. Foi colocado...

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Tainan, IEMA. A gente já tem alguns Estados que publicaram suas instruções normativas, que é o nosso caso do SisPas. Nós temos publicado. Assim como eu estava conversando com o Sebastião, todos os Estados estão replicando a norma federal. Todos replicam para passeriforme. As demais espécies não têm marcação. Então, não é se travar. É deixar em aberto. Infelizmente isso tá em aberto. Os Estados vão ter que definir o que fazer até que se saia essa lista, definir o que fazer até lá. Não. Definir conforme você tinha colocado. É o que a gente faz hoje. Hoje é feito assim. Hoje não tem outra forma, já é feito, não é uma coisa que será feita. Já é feito dessa forma. Nós já temos que definir durante a alteração, qual vai a anilha que vai ser adotada, qual o tamanho da anilha e tudo mais. Isso já é feito nos Estados. Então, não vai alterar o que tá acontecendo. Vai alterar a partir do momento que as listas forem sendo publicadas. Forem sendo publicadas, aí você vai ter uma alteração e isso vai ser uma melhora. Não é? Isso vai pra melhor. Do jeito que tá já tá. Não tem... Essa Resolução não vai

5316 mudar... A data da publicação dela não vai mudar o hoje. Ela vai mudar o
5317 depois. Isso que é importante pra gente, é o crescente. Não é? É isso que eu
5318 queria colocar.

5319

5320

5321 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Você desculpe o... Taiane, a
5322 experiência que a gente tem com 20 anos de gestão pública no Brasil é o
5323 seguinte, a norma tá aí, tem que seguir a referência lá. Ah, não tem a
5324 referência. Então, não faz. É o que a maioria dos Estados vai fazer, 99%. Você
5325 me desculpe. O que você falou aqui, não estou falando pra te denigrir, é uma
5326 falácia. O seu caso pode ser diferente, mas não dá pra você interpretar todos
5327 iguais. Entendeu? E a preocupação que a gente tem, mais uma vez, você hoje
5328 tem referência, mesmo que não em norma, pra comercial, você tem pra
5329 passeriforme, que é o amador, mas para os demais você não tem. E a gente
5330 não pode parar a pesquisa, não pode parar demais empreendimentos por falta
5331 dessa referência. Agora, como está aí, eu posso te garantir, dou certeza
5332 absoluta e volto a falar, que no Conama daqui alguns anos, 99% dos Estados
5333 vão deixar... Não faz nada, que é a mesma coisa que aconteceu com o 69,
5334 aquela tragédia aqui, que aconteceu com o 69 e 3 audiências públicas jogadas
5335 no lixo. A verdade essa. Ninguém tá aqui para impedir qualquer tipo de gestão,
5336 até porque a gente tem um Decreto 4339 que prevê lá, prevê incentivo, prevê
5337 10 milhões de coisas. Então, a gente tem que pensar é no domínio, na garantia
5338 de se conhecer as espécies (...), de defender a fauna. Defender a fauna
5339 também é manejá-la, é excito. Não estou falando de comércio, não estou
5340 falando de criação pra estimação, nada disso. Estou falando para o resto. E a
5341 minha experiência me diz, Taiane desculpe, discordo inteiramente de você. É
5342 que a maioria dos Estados vai deixar pendente até que se tenha lista. E se a
5343 lista demorar 3 anos, vai ser 3 anos sem sair nenhum criadouro científico,
5344 nenhuma outra coisa.

5345

5346

5347 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral.

5348

5349

5350 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5351

5352

5353 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, olha só, eu não vejo
5354 esse problema. Esse problema é imaginário numa avaliação. Por quê? A lista
5355 que se está propondo ali, seguir a lista do Ibama, é a lista realmente
5356 passeriformes, é uma lista que se a gente for ver ela remonta de 1972, quando
5357 começou a ser criada e depois em 1975 foi sendo aprimorada, depois tem
5358 todas as INs e portarias antes, depois INs até chegar na lista atual, que é a lista
5359 adotada hoje, por todos os Estados, por todos os criadores. Já é uma lista
5360 consolidada, e uma lista que foi sendo aprimorada, e ajustada as anilhas
5361 durante esse tempo. Então, para os passeriformes quais eles? Os que estão na
5362 lista. Então, não tem essa... Não tem essa discussão. E a questão do prazo lá
5363 pra cima, é porque na hora que tiver a lista do Cemave, o que a gente imagina
5364 que vai acontecer, o Cemave vai simplesmente absorver essa lista na hora que

5365 ele publicar a outra. Então, a gente tá discutindo em cima de uma coisa que já
5366 tá consolidada, já é feito, não existe discussão. O Sebastião representa aqui a
5367 Cobrap, que é a Confederação, se categoriza os órgãos estaduais também,
5368 quem lida com os criadores amadores já adotam essa lista. Então, é uma coisa
5369 que a gente tá trazendo de novo a discussão, que tanto a categoria quanto as
5370 instituições ambientais que regulamentam e que gerem isso, já tá pacificado.
5371 Não consigo ver o problema da gente ter isso dali na Resolução.

5372

5373

5374 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5375 Olivaldi, CNCG. Então, eu também acho que a gente tá perdendo um tempo...
5376 Desculpa Marcelo, eu sei que essa é sua função fazê-lo, estou aqui... Mas
5377 assim, o Cemave deve abarcar isso de passeriforme, quer dizer, é o que vai
5378 existir. Se existe algum Estado que tem como referência alguma coisa, vai ter
5379 que adotar outra referência. Então, enquanto isso tá usando aquilo mesmo.
5380 Então, eu acho que a gente tá, sabe? Perdendo um tempo desnecessário. Não
5381 quer colocar Ibama, tudo bem, coloca o que já existe, o que já existe é isso
5382 sem tem algum outro Estado ou diferente, que continue até que saia essa do
5383 Cemave. Eu acho que é uma discussão inócua.

5384

5385

5386 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – A minha preocupação não é
5387 Cemave, não é passeriforme...

5388

5389

5390 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
5391 mas o que eu estou dizendo que existe hoje é passeriforme.

5392

5393

5394 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5395

5396

5397 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então, o
5398 que existe hoje, Luiz Paulo, é passeriforme. O que tá escrito ali é, continua
5399 existindo e se não tem pra outra nada? Não têm...

5400

5401

5402 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Olivaldi, eu fiz uma coisa
5403 genérica pra ser adotada, é claro que os Estados, independente do Conama,
5404 se eles tiverem alguma referência fora a IN 10, eles vão usar. Isso aí não. O
5405 que me preocupa é exatamente aquelas que ainda não têm referência, porque
5406 hoje alguns empreendimentos científicos de conservação, pesquisa,
5407 conservação, duas coisas diferentes aí, no caso e zoológicos e outros, eles não
5408 vão ter essa... E não podem ser engessados por isso. No resto é o resto. O
5409 resto eu já falei aqui, não é problema, de uma forma ou de outra vai ser
5410 solucionada. É exceção? Talvez seja exceção, como bem a Marília colocou, a
5411 demanda 90% não tá. Mas eu não me preocupo só com os 90%. Eu me
5412 preocupo com os 100%. Aqui nós temos que pensar dessa forma. E eu acho
5413 que o mais importante num País que detesta pesquisa e que joga a pesquisa

5414 ao lixo, a bel-prazer, infelizmente o Poder Público no Brasil faz isso com a
5415 pesquisa científica, a gente tem que pensar nisso, vamos tentar reforçar e dar
5416 uma mão naqueles que querem continuar tendo conhecimento e produzindo
5417 conhecimento. É só isso. Agora, quanto ao passeriforme, pode ficar, esse aí
5418 não vai fazer diferença não. O que já é conhecido, já é conhecido. O meu
5419 temor não é pelo que é conhecido.

5420

5421

5422 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – João.**

5423

5424

5425 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** Eu volto a
5426 ficar preocupado em relação ao art. 1º, porque um a gente coloca que adotarão
5427 como referência. Sim. Calma. No segundo a gente coloca o impositivo. Porque
5428 na Lei, volto de novo. Lei Complementar 140 coloca claro, que o Estado é que
5429 vai controlar a apanha de espécie para implantação de criadouros. Ou seja,
5430 você está para uma Resolução do Conama, impedindo que o Estado faça a
5431 sua normativa para implantação de criadouros, a partir de espécies da fauna
5432 silvestre, porque não tem... Porque tem uma norma fechada.

5433

5434

5435 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Pra ter uma
5436 coerência com o art. 21, é porque a questão inicialmente era a norma do
5437 Ibama, mas a norma do Ibama todo mundo tá usando, pelo que eu entendi.
5438 Então, assim, isso aí é ponto pacífico. Então, seria para ter um alinhamento
5439 com o caput, até publicação da tabela é prevista no caput, para passeriforme,
5440 será adotado como referência a tabela de diâmetros de anilhas previstas em
5441 norma específica do Ibama. É isso. Tá lá João. O texto ali. Separar os 2.

5442

5443 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5444

5445

5446 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Até pra ter uma
5447 coerência com o *caput*.

5448

5449

5450 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5451

5452

5453 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
5454 Olivaldi, CNCG. Eu não sei. Ô Marcelo, mas ó, deixa só falar uma coisa. Eu
5455 não sei, parece que a gente tá... Eu acho que a gente brinca com a gente
5456 mesmo, porque, deixa eu só explicar. Fica parecendo que o Estado quer burlar,
5457 que o Estado quer fazer coisa diferente pra ferrar todo mundo. Não é isso. A
5458 gente tá colocando com referência por uma questão de coerência. Uma
5459 questão de não ferir Lei. Uma questão de ser aceito pela CTAJ e não conflitar,
5460 porque ninguém vai querer fazer diferente. Pelo amor de Deus, o Estado de
5461 São Paulo adota isso, que como a colega disse é o Estado, vai, que tem... A
5462 gente não quer mudar isso. Agora é uma questão de coerência só. Eu tenho

5463 certeza que Alagoas não vai querer mudar isso também, Amazonas muito
5464 menos, mas isso não vai... Calma, isso vai ser adotado. O Cemave vai, como
5465 eu disse, vai pegar toda essa... Gente, mas olha, veja bem, se você criar uma
5466 regra ou, então, não usar como referência, como bem disse o Marcelo, que o
5467 centro que é a excelência no assunto disse que essa é a referência e você
5468 quiser fazer um metro onde cabem 3 milímetros. Espera aí, você vai responder
5469 por isso, meu amigo. Espera aí. Espera aí. Que Estado que é o logo de fazer o
5470 negócio? Então, fica parecendo que os Estados... Ah, espera aí, então, eu
5471 posso dar um jeito... É. O Estado vai querer burlar o sistema que tá... Gente, eu
5472 acho... Nós estamos...

5473

5474

5475 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5476

5477

5478 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Oi?
5479 Não. Não. Eu não faço parte de Congresso, eu respondo por corrupção. Meu,
5480 para. Se a gente for fazer isso, aliás, se alguém quiser me pagar por isso eu
5481 vou, vamos embora do País. Vamos embora do País, se alguém quiser,
5482 inclusive pagar pra eu ir embora, eu vou tranquilamente. Mas eu estou dizendo
5483 assim, concorda comigo? Fica parecendo que a gente tá querendo... Espera aí,
5484 mas o cara de alagas vai querer mudar. O do Estado de São Paulo vai querer
5485 largar pra facilitar o tráfego. Pra facilitar o tráfego. Para o criador ter como... Oh
5486 gente, pelo amor de Deus. Eu acho que a gente...

5487

5488

5489 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, assim,
5490 deixa eu só colocar assim, uma... Olha, eu não sou professor de português...
5491 Gente, por favor, vamos lá. Por favor. Senhores conselheiros, vamos voltar
5492 aqui, assim. Eu não consigo ver a polêmica. A questão não está no substantivo
5493 gente. A questão está no verbo. Por favor. Prestem atenção no verbo. O
5494 verbo... Começa pelo caput, o art. 21 tá dizendo que tem milhares de
5495 referências que possam existir. Será adotada aquela referência. O problema
5496 não é o substantivo. Aí depois tem o outro ali... Eu não... O fato de você ser
5497 refez ou ser, não muda nada. Eu não consigo assim, ver, pô, mas é uma
5498 questão de português. Assim, a gente tá fazendo aqui um bicho, porque tá
5499 colocando a palavra referência. Não é? Assim, é simplesmente adjetivar o que
5500 é a tabela. A tabela não é lei. A tabela sozinha não é norma. Ela não é norma
5501 sozinha. Ela é apenas uma referência oficial. A norma tá dizendo que você vai
5502 adotar aquela referência oficial. Aí fica fazendo uma discussão boba em cima
5503 da palavra referência, como se isso mudasse tudo. Gente, pelo amor de Deus.

5504

5505

5506 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5507

5508

5509 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como referência.
5510 Tá ali dito. A tabela... Eu posso ter 200 mil referências, mas eu estou dizendo,
5511 nessa Resolução, que os Estados vão adotar aquela referência.

5512

5513

5514 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5515

5516

5517 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pois é.

5518 Pô.

5519

5520

5521 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5522

5523

5524 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Exato. Mas não
5525 muda nada a palavra referência. Por favor.

5526

5527

5528 **A SR^a. NADJA ROMERA GUIMARÃES SÜFFERT (IBAMA)** – Nadja Romera,
5529 sou do Ibama. Me preocupa, a gente tá fazendo uma... Pensando em uma
5530 Resolução de padronização. E daí, na padronização colocar como referência.
5531 É, ser uma referência significa sim, que vai ter possibilidade de... Possibilidade
5532 de alteração daquilo. Além disso, existe uma preocupação de que, se cada
5533 Estado, mesmo adotando como referência altera um pouco aquilo ali, em cada
5534 Estado vai ter uma padronização totalmente diferente. Então, vão ser
5535 padronização, 27 padronizações diferentes pra cada Estado do Brasil.

5536

5537

5538 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos fazer o
5539 seguinte. Antes da sua observação. Muda a palavra referência. Põe padrão.
5540 Põe padrão. Vê se muda alguma coisa. Adotará como padrão a tabela de
5541 diâmetro do Ibama. Muda alguma coisa? Põe no outro lá também. Adotarão...
5542 Os diâmetros (...) terão como padrão o disposto. São sinónimo, mas assim,
5543 tudo bem. Atendem? Atende gente?

5544

5545

5546 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Desculpe Marcelo. Deixa eu
5547 fazer só uma observação aqui. Luiz Paulo, Rentas. Essa questão já foi
5548 superada, nós votamos aqui, o Carlos até chamou atenção pra... Não vamos
5549 voltar toda hora, senão... Tá se perdendo tempo em uma discussão inócua,
5550 como bem colocou... Por mais que um tenha preocupação, ou tenha a
5551 preocupação, já foi colocado, já foi discutido, já foi visto, cada um tem sua... Se
5552 a gente abrir aqui pra versão de todos, cada um vai pensar uma coisa. Eu acho
5553 que essa questão é superada.

5554

5555

5556 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Concorda que
5557 palavra padrão fica até melhor?

5558

5559

5560 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu acho que é exatamente
5561 igual a ‘referência’.

5562

5563

5564 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas não fica
5565 melhor a palavra padrão? Vamos mudar.

5566

5567

5568 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Pode mudar. Muda.

5569

5570

5571 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Padrão. Todo
5572 mundo concorda com padrão? Até que... É bom que a gente tira... Ela em
5573 votação fica unânime agora. Padrão? Todo mundo de acordo com padrão
5574 João, padrão, pode ser? Marcelo, padrão atende? Pronto. Padrão. Virou
5575 padrão.

5576

5577

5578 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Uma
5579 preocupação, não sei nem por que tem. Eu não vejo por que não ter a
5580 diferença de anilha entre os Estados. Pode ter. O que importante é está dentro
5581 do sistema do SisPas a anilha que tá vinculada àquela ave, coma numeração,
5582 não importa o diâmetro. Tá? Eu acho isso importante, tendo uma variação
5583 pequena ou não, eu não veria por que multar alguém que tem uma ave com
5584 anilha 2.6 e em um outro Estado seja 2.8, porque tem uma diferença de 2
5585 milímetros de diferença para o outro, porque...

5586

5587

5588 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5589

5590 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Então, mas mesmo assim, que fosse
5591 até um pouco mais, mas se tiver vinculado àquela anilha com aquele diâmetro,
5592 aquela ave, pra mim não tem problema. O problema é pegar aquela... Uma
5593 anilha em uma outra ave. Entendeu? Aí sim, vai ter problema.

5594

5595

5596 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que tá
5597 tranquilo. Podemos aprovar, então, o § 1º gente? Aprovar o § 1º? Agora é
5598 unanimidade. Todos. Unanimidade aí.

5599

5600

5601 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Só por causa de uma palavra.

5602

5603

5604 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5605

5606

5607 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Unanimidade não.
5608 Com abstenção do CNA. Não estou brincando não. Com abstenção do CNA...

5609 CNA no qual? No § 1º. Então, vamos agora para o § 2º. As alterações no
5610 diâmetro das anilhas específicas pra cada espécie poderão ser solicitadas a
5611 qualquer tempo, mediante a comprovação técnica por meio de registros
5612 fotográficos e laudos veterinários. Laudo veterinário. Bom, Marcelo puxa aí.

5613

5614

5615 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Tenho uma proposta simples. As
5616 alterações de diâmetros, análises específicas para cada espécie poderão ser
5617 solicitadas a qualquer tempo, mediante comprovação por meio de registros
5618 fotográficos ou laudo técnico.

5619

5620

5621 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não sei se... Eu
5622 acho que eu pararia com inovação técnica. Não precisaria dizer 'por meio de'...

5623

5624

5625 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5626

5627

5628 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Pode ser
5629 qualquer coisa. Eu posso trazer um relatório fundamentado.

5630

5631

5632 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Deixa eu
5633 fazer uma pergunta. João Carlos, CNA. O laudo vai dizer o quê?

5634

5635

5636 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acho que estou
5637 dizendo a você. Eu acho que o que precisaria, eu não colocaria qual é o meio
5638 de comprovação técnica.

5639

5640 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – O laudo vai
5641 dizer o quê? Que aquela anilha está machucando, seria isso?

5642

5643

5644 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não serve. O
5645 diâmetro não é aquele.

5646

5647

5648 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É isso que eu
5649 queria saber. Porque se for para machucar, somente um veterinário.

5650

5651

5652 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não gente, olha
5653 só...

5654

5655

5656 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5657

5658
5659
5660
5661
5662
5663
5664
5665
5666
5667
5668
5669
5670
5671
5672
5673
5674
5675
5676
5677
5678
5679
5680
5681
5682
5683
5684
5685
5686
5687
5688
5689
5690
5691
5692
5693
5694
5695
5696
5697
5698
5699
5700
5701
5702
5703
5704
5705
5706

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – O motivo... Não. Estou dizendo assim, porque aí a gente vai ter aquela briga, sua briga lá, de tirar a competência de uma determinada classe de profissional, dependendo do que você colocar no laudo, aí é só veterinário.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Gente, assim, só...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Só um pouquinho. Só um pouquinho. Não é minha área. Não é minha área, mas assim, pelo que eu consigo lembrar de ciência, isso é uma questão estatística. É estatístico. Então, é um estudo estatístico que vai mostrar que aquela largura da canela da ave não é aquela que foi prevista. Ela fica entre isso aqui e isso aqui. Então, é mais um... A comprovação técnica é mais um estudo com fundamentação estatística do que comprovação por outras coisas. Por isso que eu acho, agora, colocar lá, o veterinário não é adequado pra isso, nem um meio de registro fotográfico. É um estudo estatístico que mostra que o tarso dela lá, ela tem uma variação diferente do que foi apresentado. É isso. Isso é estatística gente. Ok? Então, a comprovação... Eu deixaria 'comprovação técnica'. Ponto. Ok? Então, as alterações no diâmetro das anilhas específicas... Tem um plural que tá falando ali. Obrigado.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Específica pra cada espécie? Então, não precisa. Então, tira específica. Tira específica. Tá sobrando ali. As alterações no diâmetro das anilhas pra cada espécie poderão ser solicitadas a qualquer tempo, mediante comprovação técnica.

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) – Luiz Paulo, Rentas. Ô Marília, aí você tem que pensar também sobre espécie, porque se ela variar dentro da espécie, como algumas têm, aí tem que pensar nisso. Aí tem que mudar aí o texto, senão engessa em um tipo só.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) – Então, ali botou, anilha para cada espécie.

5707

5708 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para cada táxon.
5709 Táxon. Muda a espécie pra táxon, já resolve. Táxon.

5710

5711

5712 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazona. Não, é
5713 que na compreensão do texto aí, espécie tá dizendo o último nível do táxon,
5714 não tá no espécie como científica. Mas se quiser colocar científica, coloca
5715 táxon e pronto.

5716

5717

5718 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É táxon, não
5719 é? A palavra correta e táxon mesmo. Pra cada táxon aí, você pega todas as
5720 formas taxonômicas... Ok gente? Podemos aprovar, então, o § 2º, por favor?

5721

5722

5723 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Isaac
5724 Albuquerque, Conselho Federal de Medicina Veterinária. Só uma colocação,
5725 não é puxando a brasa pra minha sardinha não, nem pra sardinha... Mas um
5726 laudo ele tem que ser assinado por alguém técnico que possa ser punido em
5727 caso de inverdade, legalmente habilitado, porque senão o criador de
5728 passarinho vai lá, emite um laudo favorável às vontades dele e como ele vai
5729 ser punido? De que formato? Então, tem que tá vinculado tecnicamente a um
5730 profissional.

5731

5732

5733 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é o caso aqui.
5734 Não é o caso. Nós estamos tratando de padrão. Eu, biólogo, eu biólogo, chego
5735 e digo assim, olha, eu estudei essa ave aqui e vi que a canela dessa ave varia,
5736 diferente do que vocês colocaram. É um estudo estatístico. Então, assim, eu
5737 não preciso colocar aqui agora, laudo nem nada, porque pode ser um laudo,
5738 embora eu acho, eu, se fosse uma autoridade que vá avaliar isso aí, eu queria
5739 um estudo estatístico pra dizer assim, espera aí, deixa eu ver aqui como é que
5740 foi a média, a mediana com relação a isso, como é que ficou. É mais isso, por
5741 isso que eu estou deixando comprovação técnica, que pode ser uma
5742 comprovação que o órgão ambiental aceite. Aí vale qualquer um. Então, assim,
5743 qualquer um que traga um estudo que mostre que aquele padrão não se
5744 adéqua pra aquela espécie, pra mim é válido.

5745

5746

5747 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Essa
5748 comprovação técnica aí, trata-se até de trabalhos científicos. Não é? Então, no
5749 caso não caberia aí a responsabilidade técnica, porque você, vamos supor, vou
5750 descrever uma espécie nova, você vai ter estatística, as morfometrias da
5751 espécie e aí vai justificar tudo isso tecnicamente com o trabalho científico, não
5752 com responsabilidade técnica. Nesse entendimento, nesse caso aí não cabe
5753 responsabilidade técnica, porque até isso vai passar por uma aprovação
5754 superior.

5755

5756

5757 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, fica
5758 técnica mesmo. Podemos aprovar como tá? Ótimo. Eu não vou atingir o (...)
5759 aqui. Eu estou voltando vários estágios pra poder... Hoje eu tava chegando
5760 perto (...), assim, eu perdi.

5761

5762

5763 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Tudo que vem fácil vai fácil.

5764

5765

5766 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Foi fácil. Assim, eu
5767 vou ter que voltar vários estágios agora aqui, de meditação pra poder voltar...

5768

5769

5770 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5771

5772

5773 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Eu tava
5774 chegando no final. Não acredito não, pelo menos com relação ao texto
5775 principal. § 3º. As solicitações previstas no parágrafo anterior deverão ser
5776 avaliadas, não é? Deverão ser avaliadas em um prazo máximo de 90 dias e em
5777 caso de deferimento as alterações deverão ser publicadas em um prazo
5778 máximo de 30 dias. Estou dando prazo para a autoridade ambiental se
5779 manifestar sobre isso, pra não ficar sem prazo.

5780

5781

5782 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Põe depois desse l aí uma
5783 vírgula e em caso de deferimento vírgula de novo. Senão fica meio...

5784

5785

5786 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – No mérito.
5787 Concordam no mérito?

5788

5789

5790 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – No mérito concordo. Agora,
5791 Marcelo eu chamo atenção, porque como a gente fez no § 2º, ficou de se fazer
5792 a exceção do microchip também, caso apague.

5793

5794

5795 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ainda vamos tratar
5796 das exceções. Tá? Estou tentando fechar o texto final pra gente poder entrar
5797 nas...

5798

5799

5800 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não vou nem falar.

5801

5802

5803 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ainda bem. Nos
5804 poupe aqui. As solicitações previstas no parágrafo anterior deverão ser

5805 avaliadas em um prazo máximo de 90 dias e em caso de deferimentos as
5806 alterações deverão ser publicadas em um prazo mais 30 dias. Aí só tem uma
5807 questão que ficou, para mim, em dúvida. Isso precisa apresentar a quem? Ao
5808 órgão ambiental ou ao Chico Mendes?

5809

5810

5811 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5812 Olivaldi, CNCG. Eu acho que tem que ser ao Chico Mendes, senão contraria o
5813 que a gente escreveu lá em cima. Não é? Porque tudo que for mudado tem que
5814 ser em comum acordo, como a gente escreveu lá no § Único, lembra? Agora a
5815 questão de mudança dessa tabela, eu acho que é Chico Mendes. Não é em
5816 comum acordo.

5817

5818

5819 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, eu acho que
5820 vai ter que... Então... Estamos dando o prazo para alterar a tabela. Mas, eu
5821 acho que é isso mesmo. Então, assim...

5822

5823

5824 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. A
5825 verdade estamos dando um prazo de 90 dias, porque se foi deferido é 30 dias
5826 só para uma publicação.

5827

5828

5829 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fica entendido que
5830 é Chico Mendes lá. Acho que nem precisa citar não. Não precisa citar, não é?
5831 É porque...

5832

5833

5834 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5835

5836 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então põe lá.
5837 Deverão ser publicadas pelo Instituto Chico Mendel, só pra deixar claro que é o
5838 Instituto Chico Mendes. Ok? Vamos lá, então? Art. 22. Então, aprovado, então,
5839 o § 3º. Quando é pra colocar prazo pra mim todo mundo aprova fácil, não é?
5840 Art. 22. Agora vai ser o 24, não é? 24... 22 mesmo? Tá. 22. O disposto na
5841 presente Resolução se aplica aos espécimes da fauna silvestre exótica,
5842 oriundo ou mantidos em zoológicos, mantenedores e criadores científicos.
5843 Todos de acordo?

5844

5845

5846 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5847

5848

5849 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu estou
5850 fazendo uma pesquisazinha aqui. Vamos ver aqui. Espera aí.

5851

5852

5853 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5854
5855
5856
5857
5858
5859
5860
5861
5862
5863
5864
5865
5866
5867
5868
5869
5870
5871
5872
5873
5874
5875
5876
5877
5878
5879
5880
5881
5882
5883
5884
5885
5886
5887
5888
5889
5890
5891
5892
5893
5894
5895
5896
5897
5898
5899
5900
5901
5902

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Olha, eu acho, aqui, nesse caso do 22, não deveria entrar fauna exótica não, porque isso daí vai implicar num trabalho quintuplicado do ICMBio e...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu estou fora disso aí. A gente, porque assim, tá contraditório com a ementa. Né? Então, assim, isso é um jabuti. Isso é um jabuti. Que pode até entrar na plenária lá, mas na Câmara Técnica aqui, eu acho que não cabe, porque assim, tem que guardar a coerência com... Senhores. Vocês querem uma folga de 10 minutos pra gente continuar?

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Eu sou pela exclusão desse artigo aí.

O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) – Ô Marcelo, na proposta original a nomenclatura... Sebastião, Cobrap. Na proposta inicial era incluir esse exótico, que foi tirado. Entendeu? Então, ficou discrepante, realmente, esse artigo. O exótico tem que cair fora. Na proposta inicial, na primeira que foi publicada tinha exótico.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É porque esse padrão de marcação... Gente, eu vou separar realmente... Cabral, faz favor, senta em algum lugar pra lá. Não, porque vocês já estão atrapalhando a reunião já.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Eu estou tratando de definição de fauna silvestre exótica. A gente tá tratando sobre essa definição. Que a gente achou uma definição no Estado do Paraná.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas gente, assim, nós estamos tratando de fauna silvestre.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – No 22. Eu estou falando do 22, que é o que a gente tá tratando.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu sei, mas nós estamos falando de fauna silvestre. Exóticas são animais exóticos ao Brasil. Não é matéria dessa Resolução.

5903 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí ele tava
5904 me perguntando aqui e eu tava mostrando. Tem uma definição no Paraná...
5905 Desculpa. João Carlos, CNA. Tem uma definição no Paraná, que é uma
5906 definição deles aqui, pega tudo. Tudo.

5907

5908

5909 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, mas não
5910 vou... Não tá em discussão a Resolução do Paraná. Essa daqui. O art. 22,
5911 todos de acordo que a gente... Pode suprimir? Ok? Então, suprimido o art. 22.
5912 O art. 23 não vou colocar em discussão, porque isso é praxe. Aprova direto.
5913 Vamos, então, para as exceções. As exceções é com relação à aplicação dos
5914 dispositivos. Então, a gente retorna, se eu não meu engano, ao art. 7º. Não é
5915 isso? É lá que cabem essas exceções?

5916

5917

5918 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Só
5919 tem uma questão, a gente tá falando de marcação. Os animais estão no Brasil,
5920 tem a IN 2 que fala da marcação, todos eles já estão marcados, têm que ser
5921 marcados, a gente só vai perder a oportunidade de padronizar uma marcação.

5922

5923

5924 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas nesse
5925 caso específico terá que ter uma norma que diga que os animais usarão essa
5926 Resolução também.

5927

5928

5929 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É porque isso foi...
5930 Inicialmente era pra animal... Só recuperando. Inicialmente era pra animais
5931 silvestres. Não sei se, se lembra. Aí na questão, principalmente relacionada à
5932 criação, e tudo, de grande rotatividade ou o que for, e se chegou àquela
5933 conclusão. Então, deixa silvestre de uma forma geral, e lá embaixo, aí se
5934 excetuava alguns, algumas categorias, e deixava pra zoológico, etc. ou outros
5935 que vão manter esses animais. Por isso que ficou aquele artigo ali. Foi só isso,
5936 só recuperando o que se tinha pensado, porque os animais estarão lá, estarão
5937 marcados. Então, se padronizaria a marcação desses animais. Foi só isso.

5938

5939

5940 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Têm duas
5941 possibilidades, assim, ou entra com a nova norma, ou na Plenária entra-se com
5942 a emenda. Mas assim, nessa câmara Técnica a gente tem que guardar a
5943 coerência técnica, o que tá aqui e nesse momento ela de fato, ela destoa d
5944 emenda. Então, não dá pra tratar. Tá? Estamos tratando de exceção. Quais
5945 são as exceções que a gente precisa ainda ter aqui? Vamos olhar aqueles
5946 destaques que a gente tinha colocado. Lá no final. É bem no final. Ali no meio
5947 tem umas 3... Não. É... Aí ó. Aí ó.

5948

5949

5950 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
5951 Proponho, vamos começar pelo mais tranquilo. Amplo acesso ao sistema para

5952 checagem de dados e informações. Concordo com isso desde que a gente
5953 preserve dados sigilosos de pessoas. Fora isso pegar, saber, vou pegar a Lei
5954 de acesso à informação. Eu vou pegar a anilha, quero saber se ela veio de um
5955 criadouro registrado, essas coisas assim.

5956
5957

5958 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos olhar o art.
5959 8º? Vamos olhar o art. 8º, que eu acho que já tá no 8º. Eu acho que o 8º já
5960 trouxe isso. Também tá em articulação... Disponibilizarão na Plataforma
5961 Nacional de compartilhamento e integração de dados, informações como
5962 ferramenta para gestão e controle de uso a fauna. E para o acesso poucas
5963 informações. Eu acho que tá atendido. Tá atendido. Então, vamos lá. Vamos
5964 para o próximo lá. Pode riscar esse daí. Substituição de marcação devido a
5965 problemas como o tempo de vida útil do dispositivo. Essa é uma das exceções.
5966 Não é? Vamos começar comentando sobre isso, fica mais fácil.

5967
5968

5969 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Roberto Cabral, Ibama.
5970 Lembrando o que foi solicitado pela Renctas. Não é? Nisso daí. Determinado
5971 animal tá com o dispositivo microchip, anilha dificilmente seria esse caso, mas
5972 tá com o dispositivo de microchip, que teria uma útil ou poderia parar de
5973 funcionar. Não é? E com isso ele teria que ser alterada a marcação,
5974 complementada a marcação do animal com outro dispositivo mais novo.
5975 Basicamente é essa a ideia disso daí. Do ponto de vista técnico e do ponto de
5976 vista de controle que eu vejo nisso é, pode haver a possibilidade de um
5977 dispositivo parar de funcionar ou ter uma vida útil? Sim. Pode. O quê que
5978 deveria ser feito? Informar ao órgão ambiental para que ele, se considerasse a
5979 necessidade, acompanhasse a nova marcação e verificasse o dispositivo,
5980 verificasse a situação. Porque a gente acabou não usando a marcação
5981 secundária pra não dar problema. A gente tirou. Mas é uma nova marcação.
5982 Não é? Então, teria que ser comunicado, não poderia ser assim, ah, parou de
5983 funcionar e enfiei o novo dispositivo, implantei e ponto final. Porque aí você não
5984 teve nem a oportunidade de verificar...

5985
5986

5987 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá para o
5988 final. Vamos colocar, aí: são disposições transitórias...

5989
5990

5991 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, Renctas. Ô
5992 Marcelo, aí nesse caso eu acho que poderia aplicar o mesmo que a gente
5993 aplicou lá embaixo para as anilhas. Mediante comprovação técnica... Pereré,
5994 pereré.

5995
5996

5997 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso. Vamos para o
5998 texto lá. Vamos para o texto. Direto para o texto.

5999
6000

6001 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Além do quê, tem que
6002 guardar o microchip anterior, viu? Pra se for o caso de uma perícia necessária
6003 e tal. Porque o microchip vai tá lá no animal.

6004

6005

6006 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6007

6008

6009 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Se ele sair. Não é? Têm
6010 alguns animais que expõem o microchip. Então, no caso de sair... Tartaruga é
6011 comuníssimo o quelônio.

6012

6013

6014 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Art. 22. Em caso...

6015

6016

6017 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6018

6019

6020 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Agora
6021 vamos... Vamos para o texto agora.

6022

6023

6024 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6025

6026

6027 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Vamos para o
6028 texto. Vamos para o texto. Vamos para o texto gente. Em caso de perda de
6029 vida... Em caso de...

6030

6031

6032 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6033

6034

6035 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não é perda
6036 de vida útil. De...

6037

6038

6039 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6040

6041

6042 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É outro termo pra parar de
6043 funcionar.

6044

6045

6046 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6047

6048

6049 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Viabilidade
6050 não.

6051

6052

6053 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Havendo
6054 problemas com o tempo de vida útil do dispositivo...

6055

6056

6057 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Perda de
6058 funcionalidade? Em caso de perda de funcionalidade do dispositivo? Eu acho
6059 que pra todos. Não é? É pra todos. Senhores, deixa eu pedir aqui pra não
6060 atrapalhar a discussão. Em caso de perda de funcionalidade do dispositivo de
6061 marcação... Bom, mas a função dele é identificar. Então, se ele perdeu a
6062 funcionalidade não tá identificando mais. Que pode ser por qualquer motivo. É
6063 porque a função do dispositivo é a identificação. Então, se ele perdeu a função,
6064 seja qual for, é porque pela identificação pode ser que perdeu, caiu anilha. É
6065 diferente aqui. O dispositivo continua no animal, só que ele perdeu a
6066 funcionalidade dele de identificar o animal, por algum motivo apagou ou sei lá,
6067 algum motivo assim. Então, você colocar perda de identificação, pode
6068 interpretar como tenha caído, a identificação. É outra coisa. Podemos até ter
6069 que... Podemos tratar as duas coisas. Então, em caso de perda de
6070 funcionalidade do dispositivo de marcação...

6071

6072

6073 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Sua
6074 substituição deverá ser providenciada mediante prévia comunicação e
6075 anuência do órgão ambiental competente.

6076

6077

6078 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não é
6079 substituição, porque você, se for um transponder você não vai tirar.

6080

6081 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. Não é substituição, mas
6082 é...

6083

6084

6085 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Será aplicado um
6086 novo dispositivo.

6087

6088

6089 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A nova marcação... Isso.

6090

6091

6092 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
6093 tentar aqui. Em caso de perda de funcionalidades...

6094

6095

6096 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – E dispositivo de marcação...
6097 O novo dispositivo pra não...

6098
6099
6100
6101
6102
6103
6104
6105
6106
6107
6108
6109
6110
6111
6112
6113
6114
6115
6116
6117
6118
6119
6120
6121
6122
6123
6124
6125
6126
6127
6128
6129
6130
6131
6132
6133
6134
6135
6136
6137
6138
6139
6140
6141
6142
6143
6144
6145

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Será aplicado, sei lá, aplicado um novo dispositivo de marcação no dispositivo, para identificação do animal, mediante a autorização do órgão ambiental competente.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – É, isso já supõe uma comunicação.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major Olivaldi, CNCG. Uma pergunta técnica, eu acho que, quando, imagine que o microchip pare de funcionar, eu tenho um bicho lá que eu comprei e eu não sei que ele parou. Não contempla isso, não é? Fica complicado. Ou não?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu acho que isso. Perder a funcionalidade.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Eu digo... Eu não sei. Eu devo avisar órgão competente, mas eu não tenho que avisar porque eu não sei. Entendeu?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Roberto Cabral, Ibama. Uma das coisas que a gente verifica, pelo menos quando teve em dúvida, se tinha ou não tinha o microchip pra comprovar que o microchip tava lá e não tava funcionando, é passar o animal no Raio X, por exemplo. Aí você comprova...

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Tudo bem. Eu...

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Eu só estou falando assim, é uma parte de... Isso já aconteceu no criadouro. Ele tava falando, jurava que tinha o microchip e a gente não tava rastreando. Pra ver que o microchip realmente tava lá e que parou de funcionar, passando o animal no Raio X, aí viu o microchip lá no animal. Então, tinha um microchip. Isso seria a situação de que o criadouro não sabe, né? Mas ele conseguiu comprar. Não, mas tava lá. Tá o microchip, só parou de funcionar. Aí ele teria que...

6146 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A minha
6147 preocupação é se entra nisso aqui...

6148

6149

6150 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Para mim entraria nisso.

6151

6152

6153 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Aí não
6154 pegar um daqueles fiscais que... Não. Você não avisou. Meu amigo eu não
6155 tinha como saber. Estou aqui fazendo outro papel. Vê se esse texto contempla
6156 ou a gente precisa mudar. Se contemplar, tudo bem. Quando eu digo que ele
6157 tem que ser mediante prévia comunicação, né?

6158

6159

6160 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ali, na verdade não tá prévia
6161 comunicação mais. Tá prévia autorização.

6162

6163

6164 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que não é
6165 prévia. É autorização. Porque... É autorização. Só vai... Devo colocar uma nova
6166 marcação no dia que autorizar.

6167

6168

6169 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – E no... Porque isso daí
6170 entraria na defesa dele, ele mostra, não, tem microchip aí.

6171

6172

6173 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, assim... Vai
6174 Marcelo.

6175

6176

6177 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Aí no
6178 caso de perda de funcionalidade, né? E no caso de perda da marcação?

6179

6180

6181 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos fechar esse
6182 aqui. Vamos fechar esse aqui, que aqui é... Então, vamos lá, vamos pra esse
6183 aqui. Em caso de perda de funcionalidade do dispositivo de marcação será
6184 aplicado novo dispositivo... Gente, vamos lá, vamos voltar aqui, que a gente
6185 tá... Senhores, a gente tá chegando perto do final, estamos cansados, mas
6186 precisamos, um restante de concentração aqui. Pergunta. A palavra aplicado,
6187 aplica-se a esse caso? Será aplicado no dispositivo. Podemos adotar essa
6188 palavra? Não sei se é implantando ou se é... Depende se for... Se for uma
6189 anilha... Vamos deixar aplicado mesmo, depois o departamento de frases
6190 encontra outra expressão se essa não for a mais adequada. Será aplicada ao
6191 dispositivo por identificação do animal, mediante autorização do órgão
6192 ambiental competente. Ok. Podemos aprovar? Então, aprovado. Bom, o outro
6193 caso, que um caso, pelo que eu entendi aqui, que é mais complicado, é o caso
6194 de perda da marcação. Por quê que ele é mais complicado?

6195

6196

6197

6198

6199

6200

6201

6202

6203

6204

6205

6206

6207

6208

6209

6210

6211

6212

6213

6214

6215

6216

6217

6218

6219

6220

6221

6222

6223

6224

6225

6226

6227

6228

6229

6230

6231

6232

6233

6234

6235

6236

6237

6238

6239

6240

6241

6242

6243

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Roberto Cabral, Ibama. Na perda de funcionalidade o dispositivo ainda está lá, você observa que aquele animal realmente foi marcado e tá só uma parte do problema ali. Na perda do dispositivo fica muitas vezes complicado você realmente saber que aquele animal realmente perdeu o dispositivo ou se aquela pessoa não tem uma índole correta e está tentando fraudar. Essa é a complicação. Na verdade, se ela tivesse uma análise genética do plantel igual a gente tá falando, isso daí entra fácil, você vai pegar, vai falar que ele perdeu o dispositivo, vai apresentar, vai fazer uma análise genética do animal, vai ver que ele realmente nasceu, é oriundo do criador e pronto, a gente coloca. Sendo uma ave coloca um outro dispositivo, uma anilha com trava. Sendo um mamífero, injeta nele o microchip, implanta o microchip. Só que nesse último caso, pra ter a comprovação da legalidade precisaria de uma análise genética. Sem uma análise genética seria só no campo da conjectura.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, vamos construir pra gente começar a debater. Art. 23. Em caso de perda da marcação, do dispositivo de marcação, o criador, o empreendedor deverá comprovar a origem legal do animal... Eu não sei qual foi o termo que tu usou antes.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos, CNA. Não é por conta disso não. É porque, por exemplo, se eu sou, eu tenho o passarinho na minha casa, eu sei que ele tem uma anilha, de repente amanhece sem anilha. Eu vou ter que ir no empreendedor que eu comprei o animal, pra ele ir atrás? Eu vou ficar... Eu posso ficar em uma... Eu estou dizendo assim, eu acho que deve ser a pessoa que tá de posse do animal, né? Entendeu a diferença? Porque eu vou no empreendedor, a empresa faliu, o cara não quer resolver meu problema, entendeu? Acho que ai você deixa uma pessoa de boa fé em uma situação desconfortável.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É, tem que pensar nos casos, porque assim, se a comprovação genética ele precisa da mãe e a mãe tava lá empreendedor, ele não vai conseguir comprovar. Não é? É os pais, né?

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos. Eu só estou dando uma... É só um pensamento, porque se colocar o empreendedor pode deixar aquela pessoa de boa-fé em situação...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, ok. Então, vamos colocar o responsável pelo animal, porque fica... Em caso de perda do

6244 dispositivo de marcação o responsável pelo animal deverá comprovar a sua
6245 origem legal... Para solicitar ao órgão ambiental competente, nova, novo
6246 dispositivo de marcação. Mas tu gosta desse competente, né...? Mete
6247 competente em tudo, né? É esse aqui gente? Olha lá, vou repetir, art. 23. Em
6248 caso de perda do dispositivo de marcação, o responsável pelo animal deverá
6249 comprovar sua origem legal para solicitar o órgão ambiental competente o novo
6250 dispositivo de marcação. Ok? Podemos aprovar?

6251

6252

6253 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. A
6254 Nádia tá me lembrando uma coisa ali. A gente só tem que ver como que deixa
6255 isso claro, por exemplo, o comprovar não significa só apresentar. Eu tenho uma
6256 nota fiscal, por exemplo, desse animal, porque eu não estou conseguindo mais
6257 vincular aquele animal àquela nota fiscal. Eu tenho que comprovar que aquele
6258 animal é realmente da nota fiscal. Não sei como que... Se isso daí tá claro.

6259

6260

6261 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas isso aí
6262 fica nos questionários da autoridade ambiental. Você pode aceitar nota fiscal,
6263 mas o Olivaldi pode não, pode querer um laudo veterinário ou algum estudo
6264 genético do animal. Deixa nos questionários.

6265

6266

6267 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Essa comprovação tá meio
6268 complicada, ô Marcelo, até porque é o seguinte, se você tem algum animal no
6269 plantel que caiu a marcação e esse animal veio de origem de apreensão e tal,
6270 o caso que o Romanetto colocou aqui, ele recebeu do Cetas, marcou e tal,
6271 sumiu essa marcação, como é que você vai comprovar a origem desse animal?
6272 Não tem como fazer genotipagem, não tem nota fiscal, um mero papel dizendo
6273 que veio do Cetas não serve... Isso daí vai causar é um problema sério pra
6274 quem tem. Tá complicado de confirmar isso.

6275 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como é que a
6276 gente resolve isso? Como é que a gente consegue contemplar também essa
6277 situação?

6278

6279

6280 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – DNA como? Se foi animal
6281 que veio de uma origem de Cetas, por exemplo?

6282

6283

6284 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não gente, vamos
6285 lá, por favor, nós estamos colocando aqui o problema, a gente precisa colocar
6286 também a solução. O problema tá entendido, tá captado, mas qual é a proposta
6287 que a gente pode resolver isso? Por favor, no...

6288

6289

6290 **O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO)** – Na perda do dispositivo,
6291 que não acontece com grande frequência, poderá solicitar nova remarcação
6292 por um laudo responsável técnico pelo criador.

6293
6294
6295
6296
6297
6298
6299
6300
6301
6302
6303
6304
6305
6306
6307
6308
6309
6310
6311
6312
6313
6314
6315
6316
6317
6318
6319
6320
6321
6322
6323
6324
6325
6326
6327
6328
6329
6330
6331
6332
6333
6334
6335
6336
6337
6338
6339
6340
6341

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Um laudo responsável que ateste que o animal...

O SR. WILIAN PIRES DE OLIVEIRA (ACAS-GO) – Que ateste que o animal era marcado e que realmente perdeu a anilha.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major Olivaldi, CNCG. Eu posso... Marcelo posso...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Major Olivaldi.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Assim, não há como fugir de um texto que quem está com esse animal têm que provar que aquilo é isso. Isso não tem como fugir disso. Se eu comprei o animal, houve um problema e eu não fui atrás pra resolver isso. É óbvio que ele tem que provar isso. Isso tá... Agora, não há como a gente descrever também a forma, porque isso vai muito do fato. O fato, chega lá, por exemplo, esse bicho caiu a anilha. Eu não sabia que tinha que avisar alguém, mas tá aqui a anilha e tá o bicho. Bom, onde você comprou esse bicho? Em tal lugar. Mas será a idade desse bicho condiz com o que ele tá falando? Quer dizer, isso é por provas. Eu acho que tem que deixar exatamente isso, que ele tem que comprovar, porque é óbvio, ele tem que comprovar, mas não há como a gente exaurir aqui, toda a possibilidade que ele pode fazer ou que ele pode deixar de fazer se não tiver... Não tem como. É isso aí mesmo e o fato é que vai dizer se ele merece ser repreendido, sancionado ou não. Não há como fugir disso.

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) – Desculpe. Nós estamos invertendo a lógica aí, do direito criminal, levado para a instância administrativa. Ele vai ter que comprovar? Se o órgão tem alguma dúvida ele que comprove que a origem é ilegal.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) – Mas não tem como você viabilizar isso.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – O que você tá falando Luiz Paulo, tem coerência se, por exemplo, existisse uma regra e aquele bicho tivesse uma marcação. Entendeu? Se o seu bicho não tivesse uma marcação, incube sim, aquele que tá alegando falar que você tá errado.

6342 Agora, não, o bicho tem que ter uma marcação, ele não tá marcado. Aí incube
6343 a esse indivíduo dizer que ele está certo. Entendeu? É bem diferente. Diferente
6344 é chegar e falar assim, você está errado e imputar isso a você, você tem que
6345 se defender disso. Agora, pra eu falar que você tá errado, é óbvio que eu tenho
6346 que fundamentar isso. Eu chego lá, você tá com um animal que não está
6347 marcado e não...

6348

6349

6350 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Aí você foge do espírito do
6351 artigo, porque ali fala em perda do dispositivo, que eu posso alegar que eu não
6352 perdi, o dispositivo deixou de ser funcional. Na perda. Na perda vou falar, não,
6353 esse animal tinha. Eu não estou entendendo.

6354

6355

6356 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, vamos
6357 situar aqui. A situação que nós estamos discutindo é, o animal perdeu a
6358 marcação. O criador de boa-fé, obviamente e pressionado pelos órgãos de
6359 controle, ele têm que colocar a marcação no animal novamente, não vai se
6360 sujeitar a levar uma sansão, uma penalidade porque... Então, assim, como é
6361 que ele faz isso? Como é que ele chega no órgão ambiental pra dizer, olha, eu
6362 perdi a marcação do animal, mas esse animal aqui é o animal que era
6363 marcado, não é um animal que vem do tráfico, é o animal que tava comigo.
6364 Então, como é que ele faz isso? Como tá colocado aqui, tá no discricionário do
6365 órgão ambiental decidir, mediante o que o cara vai apresentar. O texto tá nesse
6366 estágio aí, nós não estamos aprofundando mais. Ele pode apresentar um
6367 estudo de DNA, pode apresentar o laudo veterinário, pode apresentar
6368 fotografias, qualquer coisa que comprove, mas fica para o discricionário
6369 daquela autoridade ambiental decidir, admitir ou não...

6370

6371

6372 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Pois é,
6373 isso é assim. Isso não tem como ser diferente.

6374

6375 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
6376 Vamos por etapas. Mamífero ou quem tá com *transponder*. Como que ele vai
6377 perder um transponder que foi inserido no corpo dele, implantado no corpo? É
6378 difícil isso daí. Supondo que algum réptil foi mal implantado e coisa, mas a
6379 gente já tá pedindo a Resolução, que seja implantado por alguém habilitado e
6380 que consiga fazer isso. Então, já tem essa parte. Ave, anilha, não cai. Tá? Eu
6381 já vi várias aves sem pata, mas normalmente é porque o cara, ele tentou enfiar
6382 a anilha, arreventou a pata do animal, fez os cambau. Se teve alguma doença
6383 na pata do animal que vá justificar isso, comprometer. Primeiro, ele tinha que
6384 ter já observado o animal, tratado do animal o máximo possível e se teve que ir
6385 pra um veterinário no sei o que, isso daí teve um acompanhamento até resultar
6386 lá, no final, em último caso, na queda da pata, na perda da pata, porque isso
6387 não foi, ele não dormiu com a pata e acordou sem a pata. O passarinho não
6388 dorme com a patinha pra fora da gaiola batendo... Então, assim, isso daqui a
6389 gente já tá tratando da exceção da exceção da exceção e o único que teria
6390 uma possibilidade maior disso seria um quelônio, dentro do tanque, do açude,

6391 do que for, e eventualmente o lacre sair, que vai tá por ali também, e não vai
6392 ser em toda o plantel, vai ser um ou outro que isso pode acontecer. Então, pra
6393 o caso que a gente tá vendo aqui e pensando mesmo no passarinho que
6394 perdeu a anilha, o mamífero perdeu o microchip, é muito... O passarinho
6395 também. Então, é muita exceção e a pessoa tem que comprovar. Eu vejo
6396 justamente ao contrário. O perigo disso daqui sendo utilizado eventualmente,
6397 apresentando pra alguém de um órgão e a pessoa ingenuamente, ah, eu estou
6398 com esse passarinho daqui e tá essa nota fiscal daqui, ele é meu. E a pessoa,
6399 ah. Então, você tem a nota e é esse. Alguém usando esse dispositivo, aí sim,
6400 pra tentar regularizar um animal que veio do tráfico, simplesmente
6401 apresentando uma nota fiscal sem conseguir vincular a nota fiscal ao animal, a
6402 anilha que agora ele não tem. Tá?

6403
6404

6405 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, antes de
6406 passar a palavra para o João, minha questão é o seguinte, eu ainda acho que o
6407 texto que tá lá contempla, até porque, vai para o discricionário, porque eu
6408 imagino que (...) ambiental que recebe um criador, que sabe que é um cara que
6409 costuma se regular. Olha, aconteceu isso aqui, até isso ele vai levar em conta.
6410 A pessoa, olha, eu não tenho... Chega lá e assim, olha, eu não tenho nada que
6411 é pra comprovar. Eu não consegui nada. Mas todo o histórico da pessoa já
6412 mostra que ele é uma pessoa que não é, não vai pegar animal do tráfico.
6413 Então, assim. Então, quando se fala em discricionário, leva-se em conta até o
6414 uso do bom-senso por parte da autoridade. Ela pode usar, pode não usar, mas
6415 assim, eu não vejo como a gente avançar, aprofundar além disso aí. João.

6416
6417

6418 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
6419 de Carli, CNA. Eu tava vendo aqui o art. 11º que já foi aprovado aqui, porque
6420 eu acho que na maioria das vezes...

6421
6422

6423 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João, vamos lá no
6424 vamos no 11º para a gente poder ver.

6425
6426

6427 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Na maioria
6428 das vezes vamos conseguir resolver os problemas, que aqui coloca a pessoa
6429 física ou jurídica, devidamente autorizada a exercer atividade de manejo excito
6430 das espécies listadas no Anexo I, deverão providenciar a identificação genética
6431 de todas as matrizes fêmeas do seu plantel. Então, eu, se eu quiser provar
6432 aquilo ali eu já tenho um meio de... Meu passarinho, eu pego uma peninha,
6433 levo pra fazer o DNA, acredito que essa, deve ficar aí algum arquivo publico, o
6434 Ibama vai lá, ok, você tá correto, vamos reanilhar, fazer o que for. Agora que
6435 nem eu tava tendo uma conversa aqui do lado, temos que tentar desenvolver
6436 um método para aquelas espécies que vão ser... Que os Cetas vão distribuir,
6437 porque nessa aqui eu acho que já resolveu, a partir daqui pra frente.

6438
6439

6440 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6441

6442

6443 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim. Não.
6444 Mas aí que eu estou dizendo, a gente tem que ver também quais são as
6445 espécies mais contrabandeadas. Aí que a gente tem que tem que estudar. A
6446 gente também, se for querer botar duas mil espécies, não tem o porquê. Quais
6447 são as maiores? São essas que estão no Anexo I? Tem umas 10 ali, acho que
6448 no Anexo I. será que aquilo ali já resolve 60 ou 70% do problema do tráfico?
6449 Pô, já é um adianto gigantesco gente. Agora, o problema do Cetas, de repente
6450 seria, todos os animais provenientes do Cetas, o órgão que tá com o animal no
6451 Cetas, que vai entregar pra um criador, ele pegar uma peninha daquele bicho,
6452 guardar no seu sistema e ele fazer a sua análise e identificação genética. No
6453 dia que eu falei, perdi, vou no Ibama. O Ibama, aquela espécie que você me
6454 deu, etc., vamos fazer a sexagem daquele? Aí ele também tem que ter a
6455 responsabilidade...

6456

6457

6458 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual é a proposta
6459 João? Qual é a proposta lá embaixo?

6460

6461

6462 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Seria de não
6463 só...

6464

6465

6466 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos voltar lá,
6467 então, ao...

6468

6469

6470 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É porque tá
6471 no 11, porque não seria só de identificação genética de todas as matrizes
6472 fêmeas, que tem que ter a identificação genética, as espécies provenientes das
6473 Cetas, que eu nem sei o que significa Cetas, mas tudo bem. Eu sei o quê que é
6474 o Cetas, mas não sei a siglas. Dos Cetas, deverão fazer identificação genética,
6475 a fim de comprovação pra fins de, etc., etc. Porque aí eu posso ir no Ibama,
6476 porque a gente tem que pensar que todo mundo é correto perante a Lei, aí eu
6477 estou dando uma chance daquela pessoa que recebeu o animal do Ibama ou
6478 do órgão ambiental, de eu ir lá, olha, estou aqui com o animal, você me deu, eu
6479 quero comprovar geneticamente que ele tem compatibilidade com aquele que
6480 você me deu, ou era aquele. Ok? Ok. Vamos pesquisar.

6481

6482

6483 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, mas
6484 você trouxe um outro caso. Uma outra questão que é com relação aos animais
6485 do Cetas. É outra questão.

6486

6487

6488 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, mas é
6489 porque ali tá como responsável, né? Responsável pelo animal.

6490

6491

6492 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tudo bem. Tudo
6493 bem. Aqui tá em todas as situações. Essa situação que você trouxe é uma
6494 outra situação que eu acho que a gente tem que também trabalhar aqui. Então,
6495 vamos fechar essa daqui pra poder trabalhar nessa outra. Tá? Você fez a
6496 menção ao art. 11, que fala da questão do material genético. Vamos voltar lá o
6497 11. Copia o 11, põe o 11 ali pertinho.

6498

6499

6500 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
6501 CNA. Ou seja, aquilo que... Eu acho, estou chutando, mas para fins de inibir o
6502 tráfico. Aquele 11 ali já resolveria metade desses problemas do cara querer
6503 esquentar o animal. Agora vamos... Pronto. Ok? Faz o DNA, se o cara tem que
6504 ter a matriz, guardado o DNA dele. Então, já estamos resolvendo a maioria.
6505 Agora tem o segundo problema.

6506

6507

6508 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos no primeiro
6509 problema. Vamos no primeiro, que é a questão do art. 23, como ele tá.

6510

6511

6512 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas é nesse.
6513 É nesse daí, só pra...

6514

6515

6516 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque se eu
6517 tenho um artigo... Eu tenho o art. 11 que tá lá dizendo que eu vou ter que ter o
6518 manejo... Isso não é uma das formas que eu vou ter que comprovar? Aí assim,
6519 eu não preciso mexer no 23 ainda, eu não estou conseguindo ver necessário
6520 mexer no 23, porque eu tenho essa possibilidade de comprovação, posso ter
6521 outras. Posso ter outras.

6522

6523

6524 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu
6525 tava querendo propor justamente isso, olha só, eu perdi a marcação. O
6526 comprovar, eu realmente conseguiria comprovar mediante análise genética e
6527 isso é realmente uma comprovação, qualquer outra coisa fica muito subjetivo e
6528 muito... A menos que eu apresente documentação, não sei se aquele animal
6529 era aquele realmente ou quê que era, etc. a comprovação mesmo seria
6530 mediante análise genética, mostrando que o animal que está comigo tem
6531 origem no criadouro X, Y ou Z. Isso seria a comprovação. E pensando o
6532 seguinte, eu já estou numa situação de que o meu animal perdeu uma
6533 marcação que normalmente não se perde, já é... E perdeu... É a exceção da
6534 exceção, perdeu uma marcação que não foi mediante um procedimento
6535 veterinário, que fora isso eu teria todo o histórico veterinário da situação que
6536 aconteceu, ou seja, um belo dia com o animal sem marcação e estou falando,

6537 esse animal é meu. Tá. Nisso daí se a gente... É. Nisso daí se a gente fosse
6538 ver. Então, ali, comprovação teria que ser genética, comprar geneticamente,
6539 porque senão a gente abre margem da pessoa apresentar uma documentação,
6540 falar, não, eu tenho a comprovação que esse animal, aqui, olha, eu tenho uma
6541 nota fiscal...

6542

6543

6544 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O fato
6545 dele apresentar documentação não quer dizer que eu vou aceitar aquilo.

6546

6547

6548 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Eu sei que não. Mas é
6549 porque a gente tá tratando aqui, vamos pensar nisso, no Brasil inteiro e
6550 números técnicos que poderão, inclusive de, por não aceitar aquela nota
6551 fiscal...

6552

6553

6554 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A sua
6555 proposta é retirar o texto?

6556

6557

6558 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Oi? Não. A minha proposta é
6559 deixar o texto, mas colocar dentro daquilo que você tava falando antes, é uma
6560 comprovação genética. Ele vai comprovar geneticamente.

6561

6562

6563 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas é
6564 que o Cetas, o...

6565

6566

6567 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. O laudo veterinário é
6568 um histórico...

6569

6570 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O Cetas
6571 encaminhou um animal pra alguém.

6572

6573

6574 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. É quando ele não tem
6575 nada.

6576

6577

6578 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
6579 isso que eu estou dizendo. Isso não há o que fazer, a não ser as circunstâncias
6580 do fato que vão indicar se aquilo é verdade ou não. Não tem como fugir disso.
6581 Se eu colocar só que é exame genético, quem não tiver esse exame genético e
6582 for um cara honesto, decente, maravilhoso, lindo e sempre cuidou daquele
6583 bicho, esse tá punido. Eu acho que isso é, não sei. Não há como a gente não
6584 fazer diferente disso. Ou a gente tira o texto, ou...

6585

6586

6587 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então. Roberto Cabral,
6588 Ibama. Eu sei que esse honesto, bonito, lindo, não sei o que, que não tiver o
6589 exame genético ele vai ser punido, é péssimo um inocente ser punido, mas se
6590 a gente pensar estatisticamente, não é ele, não vai acontecer isso com ele. É
6591 muito mais fácil, do ponto de vista estatístico, alguém olhar isso daí e olhar
6592 assim, comprovação, poxa, não precisa de genética nem nada, eu posso tentar
6593 com uma nota fiscal, com alguma coisa e esquentar meu animal. Eu posso
6594 tentar isso. Do que acontecer justamente esse caso do cara que tá tudo
6595 correto, não sei o que, não conseguir comprovar que o animal é dele. Eu fico
6596 preocupado com isso, por exemplo, na Resolução que a gente fez de termo de
6597 guarda, o objetivo dela e tava bem claro, é a última situação, etc., e tudo, e a
6598 gente flagrou várias pessoas deturpando aquilo. Não, só pra ver assim, se o
6599 texto...

6600

6601

6602 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, porque
6603 assim, pensando aqui na Resolução. Desculpa tá cortando. Mas assim, ainda
6604 assim o art. 23 como está, pra mim ele atende, porque assim, fica a... Isso,
6605 tudo, essa avaliação que você fez, você vai fazer quando a pessoa trazer pra
6606 você uma situação em que ele perdeu a marcação. Olha, tudo bem, você quer
6607 (...) não tinha, não fazia parte, ah, não tem. Se não tem, aí vai para o seu
6608 discricionário. Se é um cara que faz parte daquelas estatísticas de quem
6609 realmente não esquenta, tudo mais, você vai ser muito mais rigoroso com ele
6610 do que será rigoroso com aquele cara que é assim, que você sabe que aquilo
6611 foi uma situação extraordinária, fugiu do normal, que pode acontecer com
6612 qualquer um. Mas fica pra uma avaliação tua. O que tá colocado ali é que ele
6613 tem que comprar a origem. Agora não precisa que, nesse momento dizer como
6614 é que ele vai comprovar. Eu acho que não precisa entrar nesse detalhamento.
6615 Eu acho assim, ele comprova, assim, da melhor maneira que ele puder
6616 comprovar. Se tiver estudo de DNA que possa dizer, olha, esse animal é
6617 aquele lá, tá vendo aqui, olha. Beleza. Se ele não tiver, aí como é que ele vai
6618 fazer? O Lu pediu a palavra.

6619

6620 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – João, você ia até voltar no
6621 assunto do animal que veio de confisco, do Cetas ou depósito judicial ou
6622 depósito de órgão fiscalizador. Eu, a única, eu desconheço em ave esse
6623 negócio de perder uma marcação. Eu nunca vi uma ave perder a marcação. Já
6624 vi sim, muitas araras serem marcadas, com anela aberto, inclusive, com anela
6625 com trava e por ser de origem selvagem arrancarem. Detalhe, quando uma
6626 arara arranca esse anel, se for uma azul, uma chloroptera, ela destrói de uma
6627 tal forma que aquilo, na hora que o cara limpa o recinto vai embora e você não
6628 vê. Mas se a origem dela for de um depósito de fiscalização ou de um Cetas,
6629 vai complicar você comprovar via exame de paternidade. Então, tem que ser
6630 um comprovação de outra forma. No que foi criado, eu acho que é quase
6631 impossível. Há exceção, não de aves, mas, por exemplo, eu já vi muita
6632 tartaruga, quelônia acontece muito isso, do organismo expelir, principalmente
6633 quando o animal é muito novinho, aí o organismo pode expelir. Isso eu já vi
6634 bastante. No caso de aves, eu nunca vi uma ave perder a marcação se ela foi

6635 reproduzida, marcada dentro do cativeiro. As aves que eu vi nesse caso, eu
6636 acho que daí, vamos falar agora, no caso aqui a grande massa da situação é
6637 de animais que vem exatamente de depósitos. É. Anilhas abertas ou mesmo
6638 não abertas, porque tem araras azuis, araras chloropteras e até arara unas,
6639 que ela pelo fato de ser mansa foi apreendida. Quando ela chega no cativeiro
6640 você põe, ela fica... Já é um animal adulto, é um animal que aquilo ali é uma
6641 coisa muito invasiva e ela arrebenta mesmo e tira. Você pode pegar ou não, se
6642 for limpo. Então, eu não vejo outra situação. Não vejo outra situação. Agora,
6643 você exigir, já entrar na categoria de DNA pra exigir comprovação. Aí fica
6644 impraticável, que é onde a gente vai voltar aqui, na questão que o João
6645 colocou.

6646
6647

6648 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
6649 CNA. Eu tava lendo aqui, o art. 9º, porque em relação a um pouco desse, do
6650 Cetas aqui, porque mostra que você a qualquer momento, você pode fazer...
6651 Olha lá. A pessoa física ou jurídica, devidamente autorizada a exercer atividade
6652 de manejo excito da fauna, será encarregado pela identificação e marcação
6653 dos espécimes e inserção de informações, conforme art. 8º. O art. 8º é aquele
6654 que o grupo lá vai receber informação. De repente poderia colocar um
6655 parágrafo aqui dizendo que, os animais oriundos das Cetas ou ser outro termo
6656 que você possa utilizar, deverão ser...

6657
6658

6659 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas espera
6660 aí. A gente não fechou ainda o 23.

6661
6662

6663 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim. Mas eu
6664 estou tentando resolver o problema do 23. Não. Aquele problema que eu falei
6665 do...

6666
6667

6668 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pois é, vou entrar
6669 nele, mas eu queria fechar primeiro esse aí. Vamos fechar esse aqui primeiro?
6670 Que senão a gente não consegue fechar e fica já tratando do outro.

6671
6672

6673 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, só pra
6674 não esquecer o texto.

6675
6676

6677 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não esqueço
6678 não.

6679
6680

6681 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não. Estou
6682 dizendo eu. Aquele que você joga o Cetas, a pessoa que é responsável do

6683 Cetas, fazer a coleta do material genético pra fazer análise antes de fazer a
6684 entrega.

6685

6686

6687 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, senhores
6688 assim, vamos lá. Senhores conselheiros, vamos tentar fechar o art. 23.
6689 Senhores. Senhores. Então, tá, qual é a proposta?

6690

6691

6692 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A minha proposta ali no art.
6693 20 e... Uê, cadê?

6694

6695

6696 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Art. 23. Tá lá em
6697 cima. É que o 11 só tá...

6698

6699

6700 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Já... A proposta ali seria
6701 o seguinte, a comprovação é genética, seja pra qualquer ponto e o Cetas ao
6702 depositar ele vai retirar uma amostra genética e manter. Então, é. Mas juntando
6703 essa proposta do João, juntando a preocupação do Lula e resolvendo também
6704 a minha preocupação, que é a questão. Porque se o animal veio de um
6705 criadouro regulamentar, se ele veio de criadouro regulamentar, ele tem como
6706 pegar e buscar a origem genética desse animal. Se ele foi depositado em
6707 relação ao Cetas, o Cetas não vai ter recurso e nem... Seria um investimento
6708 imenso você fazer a identificação genética de todos os animais. Mas você
6709 simplesmente retirar uma pena, uma com a do animal, com a parte genética e
6710 guardar, todos os animais que foram depositados em criadores. Então, tá aqui.
6711 Criadorar toda amostra de que foi pra lá é esse. Quer dizer, se chegar numa
6712 possibilidade, que já é remota, mas que acontece, igual o Lula falou, nem tão
6713 remota assim para o animal que veio confiscado, do animal ter retirado, não sei
6714 o que, a marcação, eu tenho aqui o banco pra comprovar. Caso eu não tenha
6715 esse banco pra comprovar daquele animal que foi, aconteceu e tudo, o ônus tá
6716 com o órgão ambiental que não manteve aquele banco. E pra o animal que foi
6717 de criador e tá ali com a pessoa, e que, por exemplo...

6718

6719

6720 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu já entendi.
6721 Agora como é que eu escrevo o texto aí?

6722

6723

6724 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Detalhe. Eu entendi o que o
6725 Cabral colocou e aí eu acho que é até válido. Só tem o seguinte, quando você
6726 fala de dispositivo você tá falando genérico e aí você vai cair, por exemplo, no
6727 caso de microchip. O quelônio perdeu o microchip, vamos supor, você não tem
6728 mais como achar pai e mãe dentro de um plantel de quelônios, tartaruga da
6729 Amazônia é exemplo, Casa do Romaneto, trachemys scripta mesma coisa. Aí,
6730 então, você tem que afunilar isso para o caso de anilhas, específico.

6731

6732

6733 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu dar a
6734 palavra lá para o Isaac lá.

6735

6736

6737 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Isaac
6738 Albuquerque, Conselho Federal de Medicina Veterinária. Só a título de
6739 comparação, não seria mais viável economicamente para o órgão fiscalizador
6740 microchipar os animais que vão ser entregues? O que seria mais viável?
6741 Microchipar ou fazer o exame de DNA no caso da necessidade? Porque eu
6742 acho que o exame de DNA é mais caro do que o microchip. Então, se o animal
6743 que tá no Cetas saísse já microchipado. Todo mundo aqui concorda que o
6744 *transponder* dificilmente ele vai sair do animal? São raros os casos. Eu acho
6745 que seria muito mais viável essa obrigatoriedade.

6746

6747

6748 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente. Gente,
6749 assim, aí é... Nós estamos tratando aqui, no caso, bom, no caso de perda...
6750 Essa questão vai ter que obrigar todo animal a ter *transponder*. Não é o caso. A
6751 gente vai ter que voltar a resolução todinha, tira tudo, põe todo mundo com
6752 *transponder*, fica mais fácil. Então, assim, jogar fora quase tudo que a gente fez
6753 aqui.

6754

6755

6756 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ali eu colocaria... Roberto
6757 Cabral, Ibama. Comprovar geneticamente.

6758

6759

6760 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aonde?

6761

6762

6763 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – No caput.

6764

6765 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Em caso de perda
6766 do dispositivo de marcação, o responsável pelo animal deverá comprovar
6767 geneticamente... Vamos lá. Geneticamente.

6768

6769

6770 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A origem legal. Aí continua
6771 todo o resto ali e aí vem, § 1º.

6772

6773

6774 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A origem legal...
6775 Tá. Vamos lá. Então, § 1º. Pode manter o restante. Pode manter. Isso. Pode
6776 manter.

6777

6778

6779 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Aí depois, § 1º.

6780

6781
6782 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai ter mais de um
6783 parágrafo?
6784
6785
6786 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu acho que sim, porque
6787 tem depois as situações que o Lula...
6788
6789
6790 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos lá,
6791 então.
6792
6793
6794 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Os animais apreendidos e
6795 depositados... E depositados...
6796
6797
6798 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Apreendidos.
6799
6800
6801 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – E destinados... E destinados
6802 a criadores. A empreendedores. A empreendimentos. A empreendimentos ou a
6803 empreendedores. A empreendimentos, deverão ter amostra genética... Vou
6804 colocar guardada, depois a gente pensa. Guardada pelo órgão ambiental
6805 competente. Oi?
6806
6807
6808 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*
6809
6810
6811 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Depositado.
6812
6813
6814 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*
6815
6816
6817 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Porque você apreendeu e tá
6818 destinando. Né? Se você vai destinar pra criadouro você vai ter, pegar e
6819 guardar a amostra.
6820
6821
6822 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*
6823
6824
6825 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Apreendidos,
6826 recebidos e destinados. Apreendidos ou recebidos e destinados.
6827
6828

6829 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso. Apreendidos, recebidos
6830 e destinados. É, os animais destinados. Pronto. Pode tirar tudo no início. Os
6831 animais destinados. Aí empreendimentos deverão ter amostra genética
6832 depositados...

6833

6834

6835 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Destinado tá claro
6836 que é essa situação?

6837

6838

6839 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Depositados no órgão.

6840

6841

6842 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Os animais
6843 destinados pelo órgão ambiental competente a empreendimentos...

6844

6845

6846 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A empreendimentos. É.

6847

6848

6849 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6850

6851

6852 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Os animais destinados pelo
6853 órgão ambiental competente a empreendimentos...

6854

6855

6856 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
6857 deixa... Senhores, por favor, senhores. Senhores. Willian, João. Não, por favor,
6858 assim, eu vou pedir... Vamos... Eu vou pedir que a gente retome aqui, a prática
6859 formal, de quem pedir a palavra eu vou... Cabral, por favor. Que tá
6860 atrapalhando já. Tá no finalzinho, falta mais aqui, uns 15 minutinhos para a
6861 gente fechar, tentar fechar pelo menos o texto principal, pra depois amanhã
6862 ficar com os anexos. Aí eu vou pedir a colaboração de todos pra que a gente
6863 possa suprimir as conversas paralelas, abstrai-se dela pra gente tentar
6864 concentrar aqui e tentar fechar. Tá bom?

6865

6866

6867 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA. Só fazer
6868 uma colocação sobre isso aí.

6869

6870

6871 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu queria que
6872 deixasse ele terminar de fazer a proposição, que aí eu abro. Tá bom? Só um
6873 minutinho. Vai lá Cabral, termina aí.

6874

6875

6876 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Os animais destinados pelo
6877 órgão ambiental competente a empreendimentos, deverão manter amostra
6878 genética...

6879

6880

6881 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Quem tem
6882 que manter agora a amostra não é o órgão ambiental competente. É o...

6883

6884

6885 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É o órgão. Na proposta que
6886 eu estou fazendo é o órgão. Eu entreguei e não tem? Amostra genética dos
6887 espécimes depositados.

6888

6889

6890 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas quem tá tendo
6891 que manter pelo português ali, é o animal.

6892

6893

6894 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É o animal?

6895

6896

6897 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É o animal que tem
6898 que manter a amostra genética dele mesmo. Animais destinados pelo órgão
6899 ambiental competente a empreendimentos...

6900

6901

6902 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6903

6904

6905 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Vamos lá.

6906

6907

6908 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Os animais destinados pelo
6909 órgão ambiental competente a empreendimentos...

6910

6911

6912 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deverão...

6913

6914

6915 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Deverão ter... Deverão ter
6916 suas amostras...

6917

6918

6919 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Deverão ter
6920 suas amostras mantidas...

6921

6922

6923 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Deverão ter... Isso. Boa.
6924 Deverão ter material genético retido no órgão ambiental. O órgão ambiental

6925 competente que destinar... Tá, vamos lá Nádia. Que destinar espécimes... Não.
6926 Espera aí. Vamos lá. O órgão ambiental competente...

6927

6928

6929 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deverá manter
6930 amostra genética dos espécimes destinadas...

6931

6932

6933 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A empreendimentos.

6934

6935

6936 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A
6937 empreendimentos. Tira depositados lá.

6938

6939

6940 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ponto. Qual que é a ideia
6941 disso? Não...

6942

6943

6944 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
6945 Precisa de corrigir lá. Tem destinados e depositados. Tira lá o depositados. O
6946 órgão ambiental competente deverá manter amostra genéticas dos espécimes
6947 destinadas a empreendimentos pra efeito de comprovação. Genética.
6948 Comprovação. Comprovação.

6949

6950

6951 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Lula, não resolve ainda a
6952 questão dos répteis, a gente vai discutir. Mas isso daí já resolveria a questão
6953 de ave, mamífero e o órgão ambiental não faria teste nenhum. Não estou
6954 colocando para o órgão ambiental fazer teste. Eu só destinei aqueles animais,
6955 arranquei uma pena ali e coloquei no (...), guardei ali na geladeira. Não estou
6956 fazendo... Lá na geladeira ou, então, em álcool 70, álcool absoluto. Não estou
6957 fazendo teste.

6958

6959

6960 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só corrigir
6961 aqui. O órgão ambiental competente deverá manter amostra genética dos
6962 espécimes destinados a empreendimentos, pra efeito de comprovação... Da
6963 comprovação de que trata o caput.

6964

6965

6966 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Ô Roberto, eu não sou
6967 especialista em guarda desse material, não sei se é exequível não, mas eu
6968 acredito que seja possível. Mas isso não se perde fácil? Porque você não pode
6969 criar uma situação, que depois ninguém vai querer receber animal. Entendeu?

6970

6971

6972 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É o seguinte,
6973 vamos fechar aqui a... Eu queria fechar aqui, a proposta de texto pra gente

6974 começar abrir para o debate. Só deixar ele colocar a ideia, porque eu também
6975 tenho um questionamento parecido, mas eu estou deixando terminar pra gente
6976 poder abrir para o debate. Tem Tainan inscrita, tem o Marcelo inscrito já.

6977

6978

6979 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A ideia tá aqui, eu posso
6980 só... Eu tava conversando com o Renato Caparró sobre... Que é da UNB, mexe
6981 com aves, genética de aves. Tá? Pegando em ave, o (...).

6982

6983

6984 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – § 2º qual é o
6985 problema? Aí qual é o § 2º?

6986

6987

6988 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, § 2º é o problema que
6989 o Lula colocou, que eu ainda não pensei, que é na questão de réptil, isso daí
6990 resolve ave e resolve mamífero, se a gente tiver dúvida. De ave e mamífero.
6991 Do réptil agora, réptil de serpente, de coisa assim, dá pra resolver, de
6992 quelônios que talvez...

6993

6994

6995 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – São exceção.

6996

6997

6998 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Isaac
6999 Albuquerque, Conselho Federal. Com relação a crocodilianos, a gente tem um
7000 criatório em Alagoas, que eu sou responsável técnico, que a gente está
7001 fazendo amostragem genética deles. Então, na hora da crista, do corte de
7002 crista, um pedaço desse fragmento que cada filhote já é guardado como
7003 depósito de material genético, pra comprovação de paternidade, que é um
7004 trabalho que a gente tá fazendo do futuro.

7005

7006

7007 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... Exceção, eu vou
7008 abrir pra debate o que já tem ali, tá? E a gente passa, então...

7009

7010 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só explicar a questão
7011 técnica de se manter isso. Você coloca... Não. Não. Só porque é uma pergunta
7012 que vai surgir a dúvida.

7013

7014

7015 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quando surgir a
7016 pergunta a gente dá pra explicar. Vamos agora colocar assim, tem uma
7017 exceção pra crocodilo, que a gente depois vai colocar, mas fica em debate
7018 agora aqui, o *caput* do 23 e o § 1º. O *caput* 23 tá colocando que em caso de
7019 perda de dispositivo de marcação, o responsável pela demanda deverá
7020 comprovar geneticamente a sua origem legal. Tá? Esse aí eu acho que já tá...
7021 Vamos lá, vamos ver se ela vai pegar em função dos parágrafos. O § 1º fala
7022 que o órgão ambiental competente deverá manter amostra genética dos

7023 espécimes destinados a empreendimentos pra efeito de comprovação em que
7024 trata o caput. Aí em aberto, tem... A Tainan pediu a palavra e depois o Marcelo,
7025 tá? E depois o Olivaldi.

7026

7027

7028 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – A manutenção disso é que
7029 eu acho que vai ser meio complicada da gente manter essa amostra genética,
7030 porque você tá falando não só de Cetas, você tá falando de CRAS também,
7031 porque a gente também... Polícia Ambiental e um monte de coisas. É
7032 complicado a gente manter essa amostra genética.

7033

7034

7035 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dá pra deixar para
7036 o pessoal? Então, tá. O Marcelo.

7037

7038

7039 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – A minha preocupação é justamente
7040 essa. Eu como órgão ambiental, no nosso entendimento a gente prefere ter
7041 análise do DNA do que guardar amostra. Agora, no meu entendimento quem
7042 vai receber o animal pra fazer o manejo e reprodução vai ser uma matriz, é que
7043 deveria fazer essa amostra e guardar consigo pra qualquer medida de
7044 comprovação. É meu entendimento. Eu preferia fazer análise do que guardar
7045 amostra. Eu acho que é muito mais...

7046

7047

7048 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
7049 Olivaldi, CNCG. Infelizmente eu não tenho os números aqui, do que eu
7050 apreendo e o que eu recebo de bicho no Estado de São Paulo, mas eu posso
7051 levantar isso com facilidade. Por causa de um... Obrigado. Eu sou horrível pra
7052 número, mal eu consigo administrar meu salário. Em número eu sou horrível.
7053 Agora, por causa de uma exceção que eu estou querendo pegar o indivíduo
7054 que pode fazer, criando um trabalho para mim, extraordinário. Penso que a
7055 gente tá fazendo.

7056

7057

7058 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João. Pela ordem,
7059 Pela ordem.

7060

7061

7062 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
7063 CNA. Gente, a gente já resolveu esse problema no art. 9º e no art. 8º, que
7064 todas as informações referentes a você, não é você que vai guardar. Vai haver
7065 uma plataforma nacional de compartilhamento, e integração de dados, e
7066 informações com ferramenta para gestão e controle do uso de fauna excita,
7067 etc. Quem vai fazer essa... A única coisa que vai ser feita é a análise. Quando
7068 receber o resultado manda pra eles. Foi o que eu entendi aqui, que a base é
7069 nacional. Então, tá aqui no art. 8º, ele foi aprovado.

7070

7071

7072 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7073

7074

7075 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não. O gestor
7076 tá aqui. A plataforma é nacional. Só pode ser o Ibama. De todas as
7077 informações e pelo que eu me lembro era o Ibama que queria ter toda essa
7078 documentação. Agora, discutir o custo da análise é outra coisa que a gente
7079 pode fazer. Agora, quem vai gerir isso, pelo que eu entendi aqui, nesse art. 8º e
7080 o 9º, é o Ibama. Agora, o custo, pode ser que a pessoa que vai receber... Ah,
7081 eu quero. Você paga? 45 reais. Tá bom, eu pago. Aí são outros 500.

7082

7083

7084 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem, Lula.

7085

7086

7087 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Olha, pela... Luiz Paulo,
7088 Rentas. Pelo grande volume que é recebido hoje, de animais, de Cetas, e de
7089 CRAS, e depósito, aí ninguém previu. Tá prevendo aí a questão de DNA, de
7090 genotipagem, mas no caso a polícia apreendeu aqui, depositou ali. Nesse meio
7091 tempo, até o órgão ir lá e tal, pode acontecer de perder. Eu estou achando tudo
7092 muito estranho, mas de qualquer forma. Acontece que o grande volume hoje,
7093 de recebimento desses animais, de CRAS, e Cetas, e depósitos, é zoológicos e
7094 criadores comerciais. É o grande volume. Ninguém vai querer receber se for na
7095 sua proposta. Tá entendendo? Aí você vai criar um problema sério de
7096 destinação nesses animais. Isso é problemático. Então, somado... Eu estou
7097 usando a tua colocação Marcelo, pra mostrar mil complexidades. Somado... É.
7098 Somado aqui, com o que o Olivaldi falou, eu estou achando que isso vai
7099 complicar bastante para o poder Público. Para o Poder Público, muito mais,
7100 porque aqui, na prática, na prática do empreendimento de fauna nós estamos
7101 falando de animais de apreensão. E aí todo mundo vai falar: ih, isso aí é a
7102 maior confusão. Prefiro não receber nada. O que já acontece, de certa forma
7103 hoje, por causa de sanidade e outro tema, já tem isso. E aí você vai acabar de
7104 sedimentar e engessar. E aí zoológicos e criadores não vão querer receber. Eu
7105 tenho medo disso Roberto. Eu entendo a preocupação de você querer ali,
7106 efetivamente. Agora, eu também vejo o seguinte, ô Marcelo, independente de
7107 tá na norma ou não, você pegou um animal que ele não tenha marcação, o
7108 órgão tem lá o direito de exigir tudo possível. O que exigir ilegal, o cara vai ter
7109 que ir na justiça e derrubar, dá uma pancada, porque o órgão também não
7110 pode ir além dos limites, mas fora isso. Eu estou preocupado é porque, se você
7111 puxa muito para um lado você inviabiliza, se você puxa outro para o lado, para
7112 o outro você também não resolve. Então, fica difícil se chegar a um meio termo
7113 aqui.

7114

7115

7116 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Vamos lá. A única forma pra
7117 você realmente ter uma comprovação que aquele animal existia ali antes ou o
7118 que for, é uma comprovação genética. A comprovação genética é mediante a
7119 correlação com os pais dele. Isso vindo de um criadouro legal. Se não for isso,
7120 essa parte daí, ficaria totalmente, a princípio suprimido, porque eu tava

7121 tentando propor uma situação pra resolver a questão que o Lula colocou e
7122 nessa situação só tem duas saídas possíveis: ou na hora que o animal tá
7123 saindo de mim, e tudo bem, é o seguinte, eu apreendo muito animal, mas a
7124 destinação pra criadores, ou zoológicos, não deveria ser a totalidade, e em
7125 geral não é, considerando que a maior parte do que a gente apreende é
7126 passeriforme e consegue ser solto. Então, aonde que se concentra isso?
7127 Principalmente primatas e psitacídeos. É o que concentra a destinação pra
7128 criadores e pra zoológicos. Tá? É basicamente isso que concentra. Então,
7129 primata e psitacídeos, eu teria duas possibilidades: ou eu arranco, pego uma
7130 parte, uma amostra genética e guardo comigo no órgão ambiental, ou, então,
7131 na hora que eu estou depositando, considerando que eu estou depositando pra
7132 um criador, por exemplo, comercial, vou pedir dele, você tá ganhando uma
7133 matriz que pode ser uma matriz sua, de graça, você vai gastar 45 reais pra
7134 fazer a identificação genética dela e guarda aí contigo. Seria uma saída nessa
7135 questão. Entendeu? Eu vejo uma dessa, a gente pode, inclusive colocar a
7136 possibilidade aí, ou uma, ou outra, caso se queira manter isso. Não se
7137 mantendo isso, eu não vejo outro meio de se comprovar animal que teve
7138 origem confiscada. Não tem meio. Eu chego no local, ele não tem origem legal.
7139 Aí entra no que o Major tá falando. Eu chego lá não tem origem legal. Cara, é
7140 um problema seu. Você teria que me provar isso.

7141

7142

7143 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
7144 Olivaldi. Cabral, eu concordo, eu acho que isso é pacífico. A gente chegou a
7145 essa conclusão, que genética é tudo, só que a gente não consegue fazer pra
7146 tudo. A gente chegou a essa conclusão também. Caso contrário, a gente sabe
7147 também que anilha nenhuma vai ser totalmente anti adulteração, a gente sabe
7148 tudo isso, mas a gente admitiu. Então, assim, quando a gente fala que não
7149 existe nenhuma comprovação, a não ser o DNA, a gente estaria jogando fora
7150 também a anilha, estaria jogando tudo fora e não é verdade. Casos e casos. Eu
7151 acho que o Marcelo falou e eu repito, insisto, vai depender de quem tá com
7152 esse animal, vai depender da circunstância desse animal, vai depender de um
7153 monte de coisas para eu admitir a outra prova. Porque também como disse o
7154 João, se tiver listado naquele anexo, eu vou pedir a genética e ponto, não tem
7155 outra comprovação, porque para aquela situação tem que ter genética. Então,
7156 não há outra comprovação. Vai dizer que não existe outra comprovação, é
7157 dizer que a gente não tem ninguém honesto. Não é possível um negócio desse.

7158

7159

7160 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só gente, nós
7161 estamos tratando de uma exceção. Então, assim, não é a regra isso. Essa é a
7162 exceção a resgata. A perda de dispositivo é uma exceção. A gente só tá
7163 prevendo que em cada exceção o quê que se faz. Então, tá, em cada exceção,
7164 em caso de perda você pode pedir novamente uma outra marcação e aí você
7165 vai ter que comprovar que aquele animal tem aquela origem. Eu ainda defendo
7166 que isso aí, você acompanhando aqui, a colocação, que eu entendo que é do
7167 Major Olivaldi, ser discricionário do órgão. Ele pode exigir... Ele pode exigir a
7168 genética, porque dependendo do animal ele cai no art. 11, por exemplo. Não.
7169 Se você cai no art. 11 eu estou... Então, me traga a comprovação genética dele

7170 aqui. Vá lá no empreendedor e mostra que esse animal é animal. Aí tira
7171 sangue, vai lá e comprova. Se ele não tem essa condição de fazer, ele vai
7172 fazer por outros meios. Se o animal for entregue de alguma forma, assim,
7173 porque essa questão da gente obrigar colocar aqui que os órgãos ambientais
7174 vão manter amostras. Eu não sei. Se uma amostra for (...) de sangue, tem que
7175 ter um freezer menos 80 pra manter. Pode ter outros órgãos. Pode ter outros
7176 órgãos pra você manter.

7177

7178

7179 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – E é
7180 invasivo. O policial não pode, ele não é veterinário pra tirar sangue de bicho,
7181 sem contar o problema técnico.

7182

7183

7184 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu assim, eu acho
7185 que nós estamos tratando exceção. Isso não é uma regra, não é uma coisa que
7186 costuma acontecer. Quando costuma acontecer, eu acho que vale a pena a
7187 gente detalhar, a gente aprofundar, mas isso é uma exceção. Eu acho, eu
7188 defendo que isso poderia ficar no discricionário da autoridade ambiental, a
7189 forma que isso será comprovado. Deixa eu passar a palavra ali, pra colega do
7190 Ibama.

7191

7192

7193 **A SR^a. NADJA ROMERA GUIMARÃES SÜFFERT (IBAMA)** – Eu acho que
7194 assim... Nádia do Ibama. Entendendo... Entendendo que é... Pelo que eu
7195 entendi aqui, isso daqui seria realmente mais nos casos de animais
7196 depositados, que perdem essa marcação.

7197

7198

7199 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCNTAS)** – *(Intervenção fora do*
7200 *microfone. Inaudível!).*

7201

7202

7203 **A SR^a. NADJA ROMERA GUIMARÃES SÜFFERT (IBAMA)** – Na prática o que
7204 acontece mais de perder essa marcação seria no caso de depositado. Então,
7205 deixar... A minha sugestão é deixar o artigo inteiro para, apenas para casos
7206 depositados. Então, porque daí os outros casos, se na prática quase não...

7207

7208

7209 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7210

7211

7212 **A SR^a. NADJA ROMERA GUIMARÃES SÜFFERT (IBAMA)** – Sim, mas se na
7213 prática não ocorrem.

7214

7215

7216 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7217

7218

7219 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nós estamos
7220 tratando de exceção aqui.

7221

7222

7223 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – O quelônio é uma coisa
7224 específica. Aliás, é só quelônio. O colega falou de crocodilianos, essas coisas.
7225 Aí eu desconheço. As tartarugas têm esse problema de perder realmente. No
7226 demais eu desconheço casos. Mas você, você também fazer uma coisa
7227 específica para aquele início, vai complicar. Entendeu? Você falar só... Porque
7228 pode acontecer. O criador perdeu. Eu acho meio doido, por mim esse cara já tá
7229 enquadrado, de cara.

7230

7231

7232 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas Lula, depois
7233 do que a Nádia colocou eu fico até bem mais tranquilo, porque assim, se esses
7234 casos só vão acontecer... É mais comum... Se acontecer, a probabilidade maior
7235 seria com animais entregues, destinados pelo órgão ambiental, aí sim, aí sim
7236 que deixaria discricionário para o órgão ambiental resolver a comprovação,
7237 porque assim, olha, eu Ibama, eu tenho o material genético do animal. Se esse
7238 animal se perder me procura que tem material genético. Olha, eu não tenho
7239 material genético, mas eu tenho a foto do animal. Daqui a 20 anos eu consigo
7240 aqui fazer uma projeção aqui, pra ver como que o animal ficaria daqui a 20
7241 anos, velho, não é? Fica para o órgão ambiental fazer isso. Mas eu colocaria
7242 no discricionário isso, porque assim, porque se eu for colocar aqui uma regra,
7243 assim, eu estou tratando da exceção e por conta dessa exceção eu estou
7244 criando uma regra aqui para os órgãos ambientais, quer dizer, um (...) para os
7245 órgãos ambientais, que eu acho que talvez não vale a pena.

7246

7247

7248 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – E vai ter que ter as exceções
7249 das exceções, ainda por cima.

7250

7251

7252 **A SR^a. NADJA ROMERA GUIMARÃES SÜFFERT (IBAMA)** – Então, mas é
7253 exatamente por isso. Assim, se é a exceção, a gente trata a exceção como
7254 exceção e impede que uma pessoa que, há, encontrei o meu... Morreu meu
7255 passarinho. Encontrei um filhote de passarinho igual. Ah, vou pedir para o
7256 órgão ambiental daqui a 6 meses...

7257

7258

7259 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nadja, como é que
7260 você faria? Eu chego assim, eu perdi... Eu tinha um animal aqui, a marcação.
7261 Eu te entrego. E aí como é que você faria?

7262

7263

7264 **A SR^a. NADJA ROMERA GUIMARÃES SÜFFERT (IBAMA)** – Eu indicaria pra
7265 fazer uma entrega.

7266

7267

7268 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Entrega espontânea.

7269

7270

7271 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não. É assim.

7272 Eu recebi um animal teu, aí ele perdeu a marcação, aí eu chego pra você e falo

7273 assim, olha, eu perdi a marcação desse animal. Assim, e aí eu tenho que

7274 comprovar. Como é que eu...

7275

7276

7277 **A SR^a. NADJA ROMERA GUIMARÃES SÜFFERT (IBAMA)** – Mas aí, nesse

7278 caso seria só pra esses casos de depósito. Se são casos de depósito, daí sim,

7279 deixa discricionário para o órgão ambiental. Mas apenas para os casos de

7280 depósito.

7281

7282

7283 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral. O que a

7284 Nádida tá propondo é o seguinte, no caso de uma pessoa que comprou o

7285 animal, ele tem a nota fiscal... Ele tem a nota fiscal, ele tem os pais do animal,

7286 etc. Então, ele conseguiria comprovar geneticamente. No caso de depósito...

7287

7288

7289 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7290

7291

7292 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei, mas esperai aí. A

7293 princípio aquele animal veio... Vamos lá. Para começar isso é uma exceção

7294 desse animal perder a marcação. Então, a princípio ele estará com a

7295 marcação, mesmo porque essa marcação foi inserida nele enquanto ele era

7296 filhote, ele se acostumou com aquela marcação. Então, arara, papagaio, etc.,

7297 não vai retirar a anilha. Caso tenha uma perda de anilha de outra forma, vai ter

7298 um histórico veterinário pra ele poder comprovar. Tá. Não é geneticamente.

7299 Então, a gente pode colocar uma questão aí, de histórico veterinário. Seria a

7300 outra opção. Na questão... Fora isso ele vai ter a marcação... Vai ter a

7301 possibilidade de verificar a genética, porque os criadores, estão lá os parentais.

7302 Aonde que não teria uma possibilidade de verificar a genética? Naquilo que eu

7303 entreguei. Esse que eu entreguei eu tenho um universo que são de

7304 empreendimentos, aos quais eu já licenciei, aos quais eu acompanho os

7305 relatórios. Nesse daí eu consigo fazer uma análise e é um universo específico,

7306 de que se aquela pessoa tá tentando esquentar ou não, qual que é a índole

7307 dela, qual que é o histórico dela. Aonde que estaria o problema disso? No geral

7308 de chegar alguém simplesmente com uma nota fiscal. Isso poderia acontecer.

7309 Ah, me comprova esse animal. Comprovo aqui. Eu tenho a nota fiscal. Aí o

7310 cara vai olhar a espécie animal. Ah, ok. Então, é esse, pode ir lá marcar. O que

7311 a gente quer evitar é uma situação dessa. Essa situação é evitada pela análise

7312 genética ou pelo histórico do que aconteceu, um histórico veterinário do que

7313 aconteceu com esse animal? Na outra questão, que seria relacionada a

7314 animais confiscados e depositados, aí entraria nessa parte geral, ele vai ter que

7315 comprovar e numa análise totalmente discricionária dele com o órgão

7316 ambiental. Isso eu acho que daria... Porque a gente tentando, tá dando

7317 confusão, porque a gente tá tentando tratar 2 casos que são distintos como se
7318 fosse a mesma coisa. Uma coisa é aquele animal que eu compre, estou aqui,
7319 uma pessoa tá com esse animal. Outra coisa é o empreendimento que recebeu
7320 vários animais e muito mais comum do que essa pessoa é que algum deles
7321 possa perder essa marcação. Se a gente separar, eu acho que fica fácil, mais
7322 fácil ali, pra resolver.

7323

7324

7325 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, o que foi
7326 trazido aqui é que, poderia haver a possibilidade de um animal, independente
7327 se ele é marcado... Se ele é destinado, não é destinado, de perder a marcação.
7328 Então, assim, o que foi colocado depois é que, mais provável é de que isso
7329 ocorra com animais destinados, mas isso não afasta a possibilidade de
7330 acontecer com animal que é no normal de criação. Então, vamos ter que tratar
7331 os 2 casos. Não é isso? Ok.

7332

7333

7334 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu tenho uma proposta de
7335 texto ali. Seria o seguinte, em caso de perda de dispositivo de marcação, o
7336 responsável pelo animal deverá comprovar geneticamente a sua origem legal
7337 ou mediante... Ou mediante histórico...

7338

7339

7340 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Histórico
7341 veterinário?

7342

7343

7344 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Oi? É laudo, com histórico
7345 médico veterinário...

7346

7347

7348 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Laudo veterinário.

7349

7350

7351 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Laudo técnico veterinário
7352 que comprove ou que dê o histórico...

7353

7354

7355 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É o laudo
7356 técnico veterinário. Já tá dizendo que vai comprovar por conta disso aí, não
7357 precisa escrever mais do que isso não.

7358

7359

7360 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. É que nesse laudo
7361 técnico veterinário tinha que ter a questão da remoção, da perda do animal, o
7362 histórico, por que...

7363

7364

7365 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7366
7367
7368
7369
7370
7371
7372
7373
7374
7375
7376
7377
7378
7379
7380
7381
7382
7383
7384
7385
7386
7387
7388
7389
7390
7391
7392
7393
7394
7395
7396
7397
7398
7399
7400
7401
7402
7403
7404
7405
7406
7407
7408
7409
7410
7411
7412
7413
7414

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Não. É. Mas, você descreve. É, mas não necessariamente todo mundo. O veterinário pode simplesmente colocar: não, o animal tava sem pata. Perdeu a pata. Mas um histórico dessa situação. Né? Do animal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas aquele animal com pata tinha anilha ou não tinha anilha?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas pô, vamos lá. Alguém tá sendo responsável por atestar alguma coisa. Vamos lá. O laudo veterinário que diga que...

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Que traga... Isso. Que justifique a remoção do material, porque, na verdade, um caso é, o animal... Um caso é o animal tá totalmente sem a marcação. Isso daí é a comprovação genética. O outro caso, o animal tava com algum problema, eu levei ele no veterinário e ele teve que retirar essa anilha, amputar a pata, fazer alguma coisa e retirou a anilha. Mas aí ele tem o laudo e tem o histórico. Por isso que eu estou falando do histórico. Ele não chegou sem a perna.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Vamos lá. Vamos lá. A gente já entendeu isso aí. Em caso de perda do dispositivo de marcação do responsável pelo animal, deverá comprovar geneticamente a sua origem legal ou mediante laudo técnico veterinário, que é... Que apresente...

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Que justifique a necessidade de remoção do dispositivo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não. É perda. Não é remoção. É perda.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Tá. Então, são 3 casos, então. Então, vamos lá.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Caramba!

7415 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Então, é em caso de
7416 perda volta aquele texto, é simplesmente comprovante geneticamente. Aí tem o
7417 § 1º. No caso de necessidade de remoção por laudo...

7418

7419

7420 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Espera aí.
7421 Espera aí. Espera aí. Estamos tratando de perda. Tratando de perda. A gente
7422 foi buscar o laudo técnico veterinário por questão de perda. Então, não serve o
7423 laudo veterinário pra esses casos.

7424

7425

7426 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Mas eu não consigo ver
7427 uma situação em que ele perde a anilha sem tá sendo tratado, sem tá sendo
7428 mediante intervenção médico veterinária.

7429

7430

7431 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uma briga de
7432 passarinho. Um arrancou a pata do outro.

7433

7434

7435 **O SR. ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE (CFMV)** – Não. Acontece.
7436 Acontece, inclusive patologias que o cara demora pra ir procurar um veterinário
7437 e antes dele chegar no veterinário já teve a necrosia e a queda da perna da
7438 ave. Isso acontece. Às vezes chega o animal sem a perna e com uma
7439 anilhazinha lá que você não tem como comprovar que é dele.

7440

7441

7442 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Se o animal já chegou nesse
7443 ponto, ele foi negligente em levar o animal para o vete... Se o animal chegou
7444 nesse ponto, ele foi negligente em levar o animal para o veterinário. Então,
7445 mesmo que ele comprove a origem legal, o ideal é que ele não mantivesse
7446 esse animal com ele. Tá? São 2 casos ali, um seria o dispositivo genético, o
7447 outro é mediante laudo veterinário que comprove a necessidade de remoção
7448 do dispositivo de marcação.

7449 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, porque
7450 justifica a perda do dispositivo.

7451

7452

7453 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Oi?

7454

7455

7456 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A perda do
7457 dispositivo. A ausência do dispositivo.

7458

7459

7460 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ausência.

7461

7462

7463 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A ausência que
7464 pode ser por perda e pode ser por remoção...

7465

7466

7467 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, a perda... É que eu
7468 estou separando a perda. A perda seria, como que eu comprovo mediante a
7469 perda? Mediante a análise genética. Ponto. Qual que é a outra possibilidade?
7470 Meu animal, que é o que falo, meu animal tá desenvolvendo uma patologia,
7471 uma doença e vai ser necessário a remoção da pata, da anilha, do que for.
7472 Legal, se ele tá dizendo isso ou o que for, você vai levar para o veterinário, ele
7473 vai fazer a remoção. Então, o veterinário vai conseguir acompanhar esse
7474 processo e dar um laudo nisso. Tá. Então, é um outro caso. E o último caso
7475 seria para empreendimentos de animais confiscados, mediante a
7476 comprovação. Aí essa comprovação vira uma comprovação genérica, mas ela
7477 é virada para o empreendimento somente. Então, seria 3 casos, mas que dá
7478 pra gente tratar no mesmo artigo. Olha só, no primeiro eu tenho um animal, não
7479 estou mais com o dispositivo de marcação dele. Preciso do quê? Eu sou uma
7480 pessoa física, adquirir esse animal, eu preciso do quê? Comprovação genética.
7481 Ponto final, não tem outra saída. Tá? Eu sou uma pessoa física que meu
7482 animal tá tendo problema com o dispositivo de marcação, não deu tempo de
7483 acionar o órgão ambiental. Eu levei no veterinário, o veterinário vai me dar um
7484 laudo que realmente foi necessário a remoção daquele positivo, inclusive o
7485 dispositivo está comigo ainda. O último caso. Eu sou um criador ao
7486 empreendimento, que na verdade recebi esses animais. Então, eu vou, nesse
7487 caso vai ser simplesmente mediante comprovação. Qual comprovação? Aí vai
7488 ser uma análise desse empreendedor junto com o órgão ambiental, porque
7489 esse empreendedor, o órgão ambiental tá acompanhando ele, porque eu tenho
7490 um procedimento de licenciamento dele. Então, nesse daí dá para eu
7491 acompanhar, se ele realmente faz sempre o relatório, se ele tá ok, não sei o
7492 que e eventualmente ele apareceu com o animal lá falando: olha, esse daqui
7493 caiu a marcação.

7494

7495

7496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Com relação ao
7497 animal destinado, eu não entendi ainda. De forma objetiva...

7498 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – De forma objetiva, o animal
7499 destinado seria...

7500

7501

7502 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual a
7503 comprovação dele?

7504

7505

7506 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Em caso de perda do
7507 dispositivo de marcação, o responsável pelo empreendimento, responsável
7508 pelo animal, deverá comprovar a sua origem legal. Ponto.

7509

7510

7511 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Como é que
7512 ele comprova?

7513

7514

7515 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, seguindo a ideia
7516 inicial. Ele vai comprovar mostrando que o animal tava lá com o laudo, com o
7517 que for, mostrando a documentação de origem e o órgão ambiental vai fazer
7518 uma análise da situação daquele empreendimento.

7519

7520

7521 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.
7522 Então, vamos lá. Então, espera aí. Então, espera aí. Então, dá licença, só um
7523 momentinho, me permite aqui. Em caso de perda do dispositivo de marcação...
7524 Só um momentinho gente. Em caso de perda do dispositivo de marcação, o
7525 responsável pelo animal deverá comprovar... Deverá comprovar por meio...
7526 Espera aí. Não. Por meio de genotipagem. Vamos colocar genotipagem.
7527 Vamos lá. Genotipagem... Genotipagem, laudo técnico veterinário, laudo
7528 técnico veterinário e documentação comprobatória ou... Documentação
7529 comprobatória conforme o caso.

7530

7531

7532 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7533

7534

7535 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Conforme o caso.
7536 Se o animal é um animal que tinha material genético, naqueles casos que citou,
7537 o caso é genotipagem. Se for caso de perda do animal é laudo técnico
7538 veterinário. Se for o animal que foi entregue, a documentação é comprobatória.
7539 Eu estou dando 3 opções para você ver qual o caso em que ela vai se
7540 encaixar.

7541

7542

7543 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral Ibama. O
7544 que eu estava propondo é o seguinte, agora que tem o texto aí eu acho que
7545 consigo organizar melhor. Em caso de perda do dispositivo de marcação, o
7546 responsável pelo animal deverá comprovar a origem legal do animal. Ponto. 2
7547 pontos. E aí a gente teria os Incisos I, II e III. Tá?

7548

7549

7550 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, vamos
7551 ver, mas sem complicar muito. Vamos lá.

7552

7553

7554 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Origem legal dos
7555 animais. Aí 1: por meio de genotipagem...

7556

7557

7558 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um
7559 momentinho. Só um momentinho. Só um momentinho. 23 lá, é só pra

7560 completar. Deverá comprovar a origem legal do animal para solicitar ao órgão
7561 ambiental (...) dispositivo de marcação... Só colocar isso lá pra não ficar
7562 faltando. Ok. Vamos lá. Manda ver.

7563

7564

7565 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Por meio de genotipagem
7566 para espécimes de estimação, sem...

7567

7568

7569 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sem o que?

7570

7571

7572 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Sem a marcação já tá. Para
7573 espécimes de estimação. Aí Inciso II. Por meio de laudo veterinário... Por meio
7574 de laudo veterinário para os espécimes de estimação ou de empreendimentos,
7575 em que foi necessária a remoção do dispositivo de marcação. E que foi
7576 necessária...

7577

7578

7579 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, não precisa
7580 colocar estimação e empreendimento. No caso que foi necessária a remoção
7581 do dispositivo de marcação.

7582

7583

7584 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu quero algum termo,
7585 depois ele me ajuda, alguma termo veterinário. Mas por enquanto isso. E aí 3...

7586

7587

7588 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A única forma de
7589 necessidade de remoção é veterinária. Então, pode tirar os espécimes de
7590 estimação, impedimento não precisa. Aí vai pra todos os casos.

7591

7592

7593 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Que foi necessária em
7594 decorrência de patologia.

7595

7596 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Rapaz, põe não. O
7597 animal sofreu um dano. Aí não é patologia. É um dano. Deixa assim.

7598

7599

7600 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ok. A remoção. 3. Por outros
7601 mecanismos de comprovação para empreendimentos.

7602

7603

7604 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Empreendimentos?
7605 Uai!

7606

7607

7608 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Para animais depositados
7609 em empreendimentos. Pelos órgãos ambientais em empreendimentos. Qual
7610 que é a ideia disso daqui? No animal que foi depositado você vai poder fazer
7611 uma análise do histórico, do empreendimento, etc., pra chegar a sua
7612 conclusão. Se ele não foi depositado, se ele tá como espécime de estimação
7613 de alguém, ele vai precisar da genotipagem. Se ele sofreu alguma coisa
7614 veterinária, independente se foi empreendimento, onde foi, você tem um laudo
7615 veterinário.

7616

7617

7618 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Mecanismo tá
7619 solto. Mecanismo tá solto. Que mecanismos são esses? Aí tá solto.

7620

7621

7622 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É porque esse daí...

7623

7624

7625 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Alguma
7626 documentação que tem que ter, não é?

7627

7628

7629 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É, documentação pelo
7630 menos. Para...

7631

7632

7633 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que
7634 documentação? Por meio de documentação... Não sei. Mecanismos, outros
7635 mecanismos de comprovação.

7636

7637

7638 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7639

7640

7641 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas aí é
7642 alguma documentação, alguma coisa, né? Com a documentação...

7643

7644

7645 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. Aí pode colocar, por
7646 análise documental e de relatórios para os espécimes depositados pelo órgão
7647 ambiental pra análise de... Documental e de relatórios. Análise.

7648

7649

7650 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Só uma questão. Esses
7651 incisos aí são todos cumulativos. A pessoa vai ter que fazer todos? Senão vai
7652 ter que entrar lá, Ou...

7653

7654

7655 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – São casos
7656 distintos, pelo que eu estou entendendo. Né? Vamos lá, pra mim são casos
7657 distintos.

7658

7659

7660 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – É, porque aí tá parecendo
7661 cumulativo, entendeu? Aí...

7662

7663

7664 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, vamos olhar
7665 depois a redação.

7666

7667

7668 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7669

7670

7671 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Não, mas de qualquer forma
7672 parece que é cumulativo, juridicamente. E no caso de animais de estimação
7673 você tem que fazer exceção novamente. Quelônio.

7674

7675

7676 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.
7677 Vamos fechar o texto aqui e vamos começar. Então, assim. Então, vamos lá.
7678 Por meio de genotipagem para o caso de espécimes de estimação. Vamos
7679 colocar o caso pra poder ver que são casos. Por meio de laudo técnico
7680 veterinário para os casos em que for necessária a remoção do dispositivo. Aí
7681 nesse caso não tem, não contempla o animal que sofreu algum dano por conta
7682 de briga com o outro, que perdeu. Aí é só porque... Aí é só patologia aí, hein.
7683 Porque é o caso...

7684

7685

7686 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7687

7688

7689 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá bom. Raulff.

7690

7691

7692 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu só queria fazer um
7693 questionamento, aí o Roberto me corrija se tiver errada. Essas, vamos dizer,
7694 esses critérios eles serão adotados caso ocorra a perda da marcação dentro de
7695 um estabelecimento ou do mantenedor. Mas eu estou vendo como casos
7696 muito, muito, muito específicos, porque eu encaro da seguinte forma, se você
7697 percebe, enquanto a Polícia Ambiental e o próprio Ibama, que aquele
7698 empreendimento ou aquela pessoa que mantém o animal, isso é recorrente?
7699 Eu configuraria isso aí como tráfico. A primeira vez tudo bem, você até dá um,
7700 ah, tá bom, vamos ver, não sei o que, mas a segunda vez, sinceramente. Eu já
7701 retiraria o bicho e já colocaria a multa, enfim. Porque aí seria reincidência, já é
7702 uma coisa, sei lá. Eu estou falando besteira? Me corrija aí, porque eu acho que
7703 tá entrando em uma... Tá sendo muito específico pra um caso que...

7704
7705

7706 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O problema do
7707 detalhamento é quando você detalha, sai do discricionário, aí você, alguma
7708 coisa vai faltar. Essa é a minha questão, assim. Então, a gente vai... Porque
7709 não vai ter fim. Na hora que a gente vai abrindo. Aí assim, se você deixa uma
7710 coisa genérica, aí cabe qualquer situação, fica no discricionário. Quando você
7711 vai detalhando como tá, eu estou deixando você detalhar, porque vamos voltar
7712 aqui, mas você vai... Assim. Então, o que não cair aí vai para onde?

7713
7714

7715 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É porque eu pensava assim,
7716 que a criatividade da pessoa que lida com o ilegal, ela é infinita. Se a gente for
7717 prever tudo aqui, que ocorre, assim, pela experiência que a gente tem, nossa!
7718 Vai virar um index aqui. Um códex, sei lá.

7719
7720

7721 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
7722 Justamente na... Quando a Rentas pegou e se posicionou contrário a
7723 Resolução... Não. Não. Não vou criticar. Eu só vou exemplificar. Tá. Então, não
7724 exemplifico mais.

7725
7726

7727 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera. É
7728 exatamente isso. Porque esse assunto... Vai dar 18 horas. O meu (...) já
7729 acabou. Então, assim... Não, sinceramente. Vamos ser bem objetivos agora,
7730 pra gente tentar fechar esse texto.

7731
7732

7733 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O objetivo, a ideia dali é
7734 evitar que usem de forma irregular. Entendeu? Que alguém aproveite isso pra
7735 usar de forma irregular. Então, o quê que estava imaginando? Aonde que você
7736 teria, pegando o que o Lula havia dito, aonde você teria a maior possibilidade
7737 de acontecer, realmente, a perda de marcação? No animal depositado. O
7738 animal foi confiscado, foi depositado. Pegando o que o Marcelo falou, de que
7739 nesse caso você conseguiria consigo fazer o histórico da pessoa e fazer uma
7740 análise pelo histórico da pessoa, aonde que eu teria o histórico dessa pessoa?
7741 No empreendimento, que eu consigo justamente ter esse histórico, desde
7742 quando ele foi criado e como ele vem se comportando. Então, esse
7743 empreendimento eu ainda conseguiria, fazendo esse histórico, vir mediante
7744 documentação ou comportamento, as circunstâncias, etc., poderia colocar ali,
7745 comportamento, circunstância do empreendimento, chegar ao ponto de
7746 concluir. Não, você tá mentindo. Não vou aceitar isso. Ou não. Você tá correto
7747 e eu vou aceitar. E se isso for se tornando rotineiro a gente acabaria com isso.
7748 Uma pessoa física, aí tem o perigo, porque é um universo muito maior, que eu
7749 posso realmente conseguir várias pessoas, aí eu não tenho controle nenhum
7750 na índole de todo mundo, porque eu não licenciei ninguém, na verdade, essas
7751 pessoas poderiam pegar só a documentação, ir lá e esquentar. Por isso tratar
7752 de forma diferenciada os 3 casos. Uma pessoa do animal de estimação, como

7753 ele é muito mais raro ele vai ter que comprovar geneticamente. Teve alguma
7754 patologia? O laudo veterinário vai respaldar. E se foi um empreendimento, a
7755 análise documental, e a análise das circunstâncias me trariam essa informação
7756 ou, pelo menos uma possibilidade de eu ter uma decisão mais assertiva em
7757 relação a isso.

7758

7759

7760 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
7761 Olivaldi. Isso tudo estava escrito naquilo que a gente escreveu genericamente.
7762 Tudo estava escrito lá dentro. Tava tudo lá.

7763

7764

7765 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É isso que eu estou
7766 imaginando, porque se ocorre esses casos, você, já tá previsto aqui. Esse tipo
7767 de procedimento do órgão ambiental, tipo, se o órgão ambiental que tem
7768 competência pra verificar que aquilo tá ocorrendo corriqueiramente, ele vai
7769 interditar aquilo ali. E só pra fazer uma informação, talvez, a Rentas se
7770 posicionou contra a matéria, porque nós acreditamos que a matéria não
7771 deveria estar sendo discutida aqui, entendeu? Pelos... Na verdade isso é
7772 prerrogativa dos Estados. Foi só isso. Em momento algum a gente tá
7773 discutindo isso aqui porque a gente acha que isso não pode ser um
7774 instrumento pra se combater o tráfico. A gente começar a separar um pouco as
7775 coisas.

7776

7777

7778 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Raulff, eu não ia citar isso.

7779

7780

7781 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Quando eu estou colocando
7782 aqui, chamando atenção pra isso, que eu acho que a gente tá entrando num
7783 nível de detalhamento, porque na verdade ele não vai ter fim. Nós sabemos
7784 disso. A criatividade dos traficantes é gigante. A partir do momento que o órgão
7785 ambiental, ele tem competência pra poder averiguar que aquilo ali tá ocorrendo
7786 algum problema, ele vai chegar lá vai multar e recolher os animais ou destinar
7787 pra outro empreendimento. Eu vejo dessa forma, não sei se a Polícia Ambiental
7788 vê da mesma forma.

7789

7790

7791 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. É
7792 empreendimento, é justamente esse o termo. No empreendimento, o texto
7793 como tava no caput do art. 23, para mim tá perfeito. O empreendimento deverá
7794 comprovar. Como ele vai comprovar não me importa. A preocupação é a
7795 pessoa física, porque o empreendimento eu tenho mais condições de fazer
7796 uma análise dele, porque eu tenho o histórico, eu tenho o licenciamento, tenho
7797 tudo. Então, ele vai comprovar e ponto final. A pessoa física...

7798

7799

7800 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Cabral,
7801 você concorda comigo? Assim, se começar chegar, como já foi dito aqui, a

7802 gente só tá sendo repetitivo, todo mundo tá sendo repetitivo, mas se a gente
7803 chegar aqui, toda hora chega um indivíduo, imagina que comece a receber 10
7804 solicitações de perda de anilha. Alguma coisa tá errado. Mas um a cada 6
7805 meses, um a cada um ano, 2, é plausível, desde que não seja a mesma
7806 pessoa. Então, eu acho que... Você entendeu? O empreendimento, é aquilo
7807 que você mesmo já falou. Eu entreguei o animal, eu sei do histórico daquele
7808 animal e agora tá... Quer dizer, tem boletim de ocorrência, tem o histórico
7809 daquele criador, daquele mantenedor. Então, estaria resolvido, como você
7810 disse. Então, eu não vejo como sair daquele texto genérico, senão a gente vai
7811 cair exatamente... Ele já levantou agora. Não, mas os quelônios não entram ali.
7812 É. vamos tirar o quelônio. E aí o outro levanta qualquer outro bicho ou qualquer
7813 outra situação e a gente vai perde. Assim, o problema é ofício? Já chegou a
7814 conclusão que... Tira todos, agora é só o físico. E só o físico, convenhamos,
7815 tem 200 bilhões de pessoas nesse País. Sabe, não tem jeito. Se o cara for
7816 traficante, ele é traficante e pronto, ele não ficar visando avisando a gente que
7817 ele perdeu anilha não. E por causa de um bicho? Imagine... Então, ele vai... A
7818 família vai ter... Sabe? A gente tá... Bom, eu não falo mais.

7819
7820

7821 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, vamos
7822 lá. Assim, eu vou só corrigir esse aqui e vou colocar pra debate, mas só que eu
7823 vou pedir ainda a questão do art. 23 da forma mais simples possível. Mas antes
7824 eu vou fechar aqui, o Inciso III. Pra análise por apresentação de documentos,
7825 porque aí quem está tendo que comprovar é o responsável. Ele que tem que
7826 apresentar. Por apresentação da documentação relacionada ao animal, nos
7827 casos de espécimes depositados pelos órgãos ambientais. Aí tira os relatórios
7828 lá, que aí vai caber tudo que é documentação. Nos casos de espécimes
7829 depositadas pelos órgãos ambientais em empreendimentos. São 3. Esse aqui...

7830
7831

7832 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7833
7834

7835 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sai por análise. Sai
7836 por análise. Por apresentação. Por meio... É por apresentação. Eu ainda,
7837 assim, aí é colocação minha, colocaria o art. 23 da forma simples, para a gente
7838 colocar aqui e poder debater. O art. 23 da forma simples. Cópia lá. Não, o art.
7839 23 é aquele que é só para o... Tem que comprovar. Em caso de perda... É só o
7840 caput. Em caso de perda do dispositivo de marcação, o responsável... Deverá
7841 comprovar a origem legal... Não. É isso mesmo. Pronto. É isso. É o 23 como
7842 ele tá. Correto. Bom, pode ficar só no 23, (...) ou pode ter os incisos como
7843 foram colocados aí.

7844
7845

7846 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Só faltou um 'o' ali, no Inciso I.

7847
7848

7849 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – No Inciso I. É por
7850 caso, né?

7851

7852

7853 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Luiz Paulo, Rentas. Já que
7854 tá sendo específico aí, no caso de estimação, tem que excetuar o quelônio.

7855

7856

7857 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A exceção dos
7858 quelônios, vírgula. A exceção dos quelônios. Não é isso?

7859

7860

7861 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7862

7863

7864 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok? Estamos
7865 cansados, reconheço. Então, assim, o último esforço aqui, só pra ver. Se tiver
7866 faltando mais alguma coisa eu vou parar pra deixar pra amanhã. Na proposta
7867 apresentada aqui, pelo Cabral, entrariam 3 possibilidades, 3 incisos: por meio
7868 de genotipagem para os casos de espécimes de estimação, a exceção dos
7869 quelônios, ou por meio de laudo veterinários para os casos em que foram
7870 necessários a remoção do dispositivo de marcação, ou por apresentação da
7871 documentação (...) o animal, nos casos de espécimes depositados pelos órgãos
7872 ambientais... Acho que pode tirar empreendimento, né? Não precisa não. Sabe
7873 o que é. Ok?

7874

7875

7876 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7877

7878

7879 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas você, dá pra
7880 pessoa... Deposita em pessoa física? Deposita? Aí nesse caso como a
7881 pessoa... Por isso que eu tenho que fazer (...) genotipagem? É? Não. Então,
7882 assim, eu não vou receber animal jamais, porque se eu for receber eu vou ter
7883 que fazer... Se eu perder a anilha eu tenho que genotipar o animal.

7884

7885

7886 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – *(Intervenção fora do*
7887 *microfone. Inaudível!).*

7888

7889 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas nada aqui é
7890 comum. Pelo amor de Deus Cabral! Nada é comum aqui. Então, assim, se a
7891 gente tá colocando... Mais um. Mais um caramba. Ou tira, ou vai colocar mais
7892 um Inciso IV aí. Porque nada é comum aí.

7893

7894

7895 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A gente tá tratando de 0
7896 vírgula sei lá o quê % do que acontece, mas já que se quis.

7897

7898

7899 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já que se quis não.

7900

7901

7902 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Não. Não. Não. Estou
7903 falando... Não. Eu estou falando, já que se trouxe a situação, o que a gente tá
7904 tentando aqui é fazer de uma forma, porque antes aquele 3 dali, se for ver pra
7905 fiscalização, já fica complicado, mas é o que tá... A opção aqui, porque antes o
7906 3 serviria pra todo mundo, ou seja, eu apresento documentação e recebo a
7907 possibilidade de marcar o animal. Isso é, do ponto de vista... É um absurdo. As
7908 pessoas compram nota fiscal e regulamentam os animais. Legitimam os
7909 animais. Então, a ideia, lógico que a mesma pessoa não vai conseguir fazer
7910 isso várias vezes, mas várias pessoas vão conseguir fazer uma.

7911

7912

7913 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas o caso,
7914 assim, alguém tá sempre olhando pra questão do tráfico, mas o caso é eu,
7915 pessoa física, recebi o animal perdi a anilha. Estou lascado? Como é que eu
7916 chego no órgão ambiental agora pra dizer, olha, esse animal aqui perdeu a
7917 anilha. Como é que eu comprovo isso?

7918

7919

7920 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Se perdeu a anilha os pais
7921 desse animal estão lá no criadouro.

7922

7923

7924 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Se foi
7925 destinado o animal pra mim. Eu recebi o animal. Então, não se destina animal
7926 pra...

7927

7928

7929 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Foi destinado o animal pra
7930 você, você perdeu a anilha, não tem como regulamentar, a gente tem um
7931 dispositivo já, no Decreto, que é entrega espontânea. Você me destinou esse
7932 animal pra eu cuidar dele, perdi a anilha, não tenho como comprovar. Estou
7933 entregando pra você de volta.

7934

7935

7936 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah é?

7937

7938 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É.

7939

7940

7941 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah não. Aí eu não
7942 vou me sujeitar a isso não, porque se... Olha só, eu recebi o animal, atestei que
7943 recebi o animal, perdi a anilha, aí eu vou devolver o animal e o órgão ambiental
7944 não vai me dá uma cacetada?

7945

7946

7947 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ah tá. Você perdeu o animal.
7948 Tá certo.

7949

7950

7951 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Perdi... Vai
7952 me dá uma cacetada. Como é que eu resolvo isso aí? É mais um caso, aí vai
7953 aparecer mais. Mas é esse caso aí. A pessoa... Não dá pra tirar
7954 empreendimento não? Ficar pra todo mundo?

7955

7956

7957 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É, só que, então, tem que
7958 colocar por apresentação de documentação e análise das circunstâncias
7959 relacionadas ao animal.

7960

7961

7962 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Aí é o que...
7963 Quem tem que comprovar aí, o ônus de comprovação é do responsável. Então,
7964 ele que tem que entregar a documentação. A análise é por parte do órgão
7965 ambiental.

7966

7967

7968 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Não. Eu estou falando
7969 da circunstancia. Só para deixar claro, porque senão da maneira como tá ali,
7970 apresentação da documentação, pra qualquer que ler fica parecendo,
7971 simplesmente, eu apresentar a documentação resolveu. Apresentei, é um
7972 direito liquido e certo, então, que eu tenho de que esse animal vai ser
7973 remarcado.

7974

7975

7976 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7977

7978

7979 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Carlos, usa o
7980 microfone aí e identifica.

7981

7982

7983 **O SR. CARLOS EDUARDO (IBAMA)** – Você vai apresentar aquela
7984 documentação ao órgão ambiental e ele vai dizer se é satisfatório ou não. se a
7985 gente for ficar criando coisas e coisas, é como ele disse aí, o Marcelo, vai
7986 amanhecer o dia e vai ao fim do ano. Cada coisa que a gente tá mudando aqui,
7987 tá transformando-se em mais coisa, e mais coisas, e mais coisas. Eu acho
7988 ainda como o Major, tudo isso tá lá em cima, no art. 8º. Eu concordo você.

7989

7990

7991 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nó caput 23.

7992

7993

7994 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – A gente
7995 chega já tá ficando cansado, a gente já começa a perder o interesse até de
7996 ouvir o que os outros estão falando. Mas o item 3º, que é o que tá sendo

7997 discutido aqui agora, que tá a preocupação em relação à documentação, não é
7998 pra espécimes depositada?

7999

8000

8001 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É.**

8002

8003

8004 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Pronto.**

8005

8006

8007 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, é isso que
8008 eu estou dizendo, porque não fica...

8009

8010

8011 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** Não é pra
8012 todos, que nem tá dizendo Cabral. É só para o animal depositado. Se o cara
8013 cometer uma ilegalidade, primeiro que você tá dando uma possibilidade pra
8014 aquela pessoa tomar conta. Pelo que eu me lembro de umas legislações
8015 anteriores, você pode pegar a qualquer momento de volta. Então, se uma
8016 pessoa tenta burlar, já é motivo pra você tirar o cara e nunca mais deixar o cara
8017 fazer nada.

8018

8019

8020 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, a ideia é
8021 que a gente... Eu não consegui ver a diferença aí pra efeito do que tá colocado
8022 aí, de pessoa física e empreendimento. Pra mim pararia (...) ambientais. Então,
8023 tira empreendimento. Órgão ambiental. Até amanhã. Aliás, vamos aprovar
8024 gente?

8025

8026

8027 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

8028

8029

8030 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Senhores, agora,
8031 não, falando sério... Sim, vamos lá.

8032

8033

8034 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM) –** Eu só queria esclarecimento. Não sei
8035 se devido ao avançar da hora eu não estou entendendo, mas é que no caput
8036 fala sobre a perda...

8037

8038

8039 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** É perda.

8040

8041

8042 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM) –** E no Inciso II fala sobre a remoção.

8043

8044

8045 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque a
8046 remoção não foi uma perda, né?

8047

8048

8049 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAM/AM)** – É. Só pra saber se eu...

8050

8051

8052 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu vi isso daí,
8053 mas eu acho que não tem problema não, que teve que remover. O laudo teve
8054 que remover. Então, tá gente, assim, podemos aprovar? A gente já discutiu
8055 bastante, dá pra aprovar? Eu sei que os incisos aí são alguns excessos, mas
8056 não tá prejudicando totalmente... Não tá prejudicando o caput. Todos de
8057 acordo? Então, se estão todos de acordo, ninguém se movimentou contrário.
8058 Então fica aprovado o art. 23, com os Incisos I, II e III. Ok? E aí fechamos,
8059 então, a rodada de hoje, amanhã de novo às 9h30 a gente retoma,
8060 praticamente com os anexos, ficou apenas um ponto ali, que amanhã a gente
8061 dá uma olhadinha nele antes, mas a gente já... Os anexos.